

**CÁLCULO  
TARIFÁRIO DO  
TRANSPORTE  
COLETIVO  
URBANO DE  
SANTA MARIA  
2019**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA

**PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL  
DE SANTA MARIA – SIM**

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Abril 2019.

Notas Explicativas

Introdução:

A presente planilha de custos segue a metodologia Geipot, consolidada através do Decreto Executivo 041/2018 adotando parâmetros indicados e aferidos pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul em inspeção local e revisão de planilhas adotadas em diversas cidades do Estado. Mais uma vez, destacamos no presente estudo a redução do número de passageiros equivalentes pagantes transportados, como ficará demonstrado no decorrer deste trabalho.

A. Preços e Salários

A1. Combustíveis: foi considerada a média dos preços de compra de óleo diesel S500 e S10 considerando o percentual de participação das empresas operadoras no Consórcio SIM. Sendo que os valores utilizados no cálculo para o Diesel S500 e S10 são menores do que os praticados no mercado conforme pesquisa semanal da Agência Nacional do Petróleo.

A2. Rodagem : utilizamos o menor valor pago pelas empresas operadoras conforme notas fiscais em anexo de pneus. Para recapagens, foi considerada a média dos valores em virtude da grande quantidade de consertos que ocorrem no momento do referido serviço.

A3. Veículos chassi: consideramos o valor do veículo híbrido nas categorias leve, pesado e especial conforme preços apresentados pelas fornecedoras Pampeiro Caminhões e Ônibus e Veisa Veículos Ltda, concessionárias das marcas Volkswagen/MAN e Mercedes Benz respectivamente.





A3.1. Veículos Carrocerias: Consideramos o veículo híbrido sendo a carroceria Torino da Marcopolo a mais representativa e a carroceria Neobus a de menor preço para veículos leves e pesados e não alteramos os valores referentes aos veículos especiais, tendo em vista os mesmos não mais serem fabricados.

A4. Salário Médio: Conforme atas de negociação coletiva em reuniões realizadas no Ministério da Economia entre os Sindicatos Patronal e dos Trabalhadores com acompanhamento de representantes do Município, e atas de reuniões entre o sindicato patronal e dos empregados, e diante das informações prestadas pelo Setranssm, foram atualizados os salários a serem praticados no período de fevereiro 2019 a janeiro de 2020, conforme documentos em anexo.

A5. Benefício Total: Conforme ata de negociação coletiva em reunião realizada no Ministério da Economia e demais documentos em anexo, o valor dos benefícios dos trabalhadores Rodoviários passará de R\$180,00 para R\$200,00 por mês.

A6. Remuneração de Diretoria: conforme Decreto Executivo 041/2018 corresponde a cinco vezes o salário do motorista.

A7. Despesas: utilizamos informações do Detran-RS, do seguro obrigatório DPVAT, do setor de vistorias do município e guias de pagamento e notas fiscais de aferição de cronotacógrafos em anexo.

B. Dados operacionais:

B1. Passageiros transportados: Dados obtidos junto ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica, e aferido com dados coletados periodicamente pela equipe de fiscalização do município.

B2. Frota: dados obtidos junto ao cadastro da SMU. Frota considerada no cálculo: operante 214 veículos, frota reserva 21 veículos.

B3. Quilometragem percorrida: verificada através da multiplicação das viagens realizadas pela extensão das linhas e aferida conforme dados coletados periodicamente nas empresas pela equipe de fiscalização do município.

B4. Percurso Médio Mensal: dados gerados através da presente planilha eletrônica resultante da divisão da quilometragem realizada pela quantidade de frota operante.

C. Custo variável:

C1. E C2. Combustível e Lubrificantes: índices obtidos conforme de creto 041/2018, que indica economia para os usuários do transporte público de Santa Maria.

C3. Rodagem: foi considerada a quilometragem de 120.000 quilômetros para cada pneu com duas recapagens. A vida útil máxima admitida na presente planilha é de 125.000 km.


C4. Peças e acessórios: índice determinado pelo Decreto Executivo 041/2018.

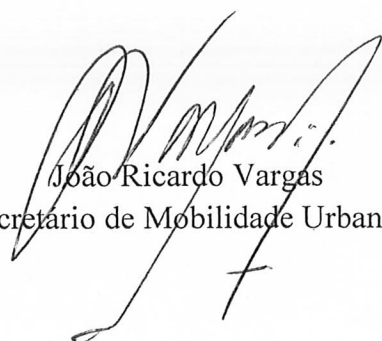
C5. Despesa com pessoal: encargos sociais calculados a partir da Lei Federal 12.715/2012 que desonerou as empresas de transporte coletivo urbano e fator de utilização através do cálculo obtido pela análise da quantidade da frota utilizada na operação dos dias úteis, sábados, domingos e feriados.

D. Despesas administrativas : índice determinado pelo Decreto Executivo 041/2018.

E. Tributos.

E1. Soma das alíquotas sobre a receita: valores determinados pela legislação Municipal e Federal, ou seja, 2,5% relativo a ISSQN e 2% relativo a Previdência Social aplicados sobre a receita bruta.

  
Silvío Silveira Souza  
Fiscal Municipal

  
João Ricardo Vargas  
Secretário de Mobilidade Urbana

DECRETO EXECUTIVO Nº 41, DE 26 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre planilha de cálculo tarifário, regulamentando a fórmula de cálculo da tarifa do Sistema de Transporte Coletivo por ônibus e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Secretaria de Município de Mobilidade Urbana realizará os levantamentos técnicos estabelecidos na planilha de cálculo tarifário, aferindo o custo operacional do Sistema de Transporte Coletivo por ônibus a fim de indicar a tarifa a ser fixada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A planilha de cálculo tarifário referida no *caput* deste artigo deverá ser apreciada previamente pelo Conselho Municipal de Transportes Urbanos antes da homologação da tarifa pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º A metodologia de cálculo do custo operacional do Sistema de Transporte Coletivo por ônibus deverá seguir uma estrutura básica:

- a) Custos Variáveis: Combustível, óleos, lubrificantes e rodagem;
- b) Custos Fixos: Custo de Capital, depreciação, remuneração, peças e acessórios, despesas com pessoal de operação, manutenção e despesas administrativas;
- c) Custo Total: Custo Fixo + custo variável.

Art. 3º Os Custos Variáveis são aqueles que variam em função da quilometragem rodada pela frota, constituídos pelas despesas com consumo de combustível, lubrificantes e rodagem.

§1º O consumo de combustível será medido pela Secretaria de Município de Mobilidade Urbana através de levantamentos realizados nas empresas concessionárias, considerando-se a amostragem de 3 (três) categorias de veículos para esse fim. As medidas de consumo de combustível por quilômetro, para fins de cálculo tarifário, são apresentadas no Quadro 1.

QUADRO 1: Coeficiente de consumo de combustível por categoria de veículo

Categoria	Tipo Veículo	Posição Motor	Coeficiente (l/Km)
1	Leve até 200cv	Dianteiro	0,3828
2	Pesado acima 200cv	Dianteiro	0,3839
3	Esp. Articulado	Dianteiro	0,5470

§2º O consumo de óleo do motor, óleo de caixa, óleo diferencial, fluídos de freio e embreagem, graxas, será equivalente ao consumo de óleo diesel, fixando-se o coeficiente de 0,0414 l/Km.

§3º O custo com a rodagem será calculado levando-se em conta a utilização de:

I - 6 (seis) pneus radiais e 02 (duas) recapagens para cada pneu, tanto nos veículos leves quanto nos pesados;

II - 10 (dez) pneus radiais e 02 (duas) recapagens para cada pneu, para os veículos especiais.

§4º A vida útil dos pneus, é fixada em 120.000 Km.

Art. 4º Os Custos Fixos são aqueles necessários à execução dos serviços, independentes da quilometragem rodada pela frota, compostos dos elementos: custo de capital, peças e acessórios, despesas com pessoal de operação e de manutenção e despesas administrativas.

§1º Os custos de capital se subdividem em depreciação e remuneração do capital. Para efeito do cálculo tarifário, são consideradas a depreciação dos veículos que compõem a frota, a depreciação de máquinas, instalações e equipamentos e a depreciação dos equipamentos embarcados nos veículos.

§2º Para o cálculo da remuneração, será considerado o capital imobilizado em veículos, almoxarifado, máquinas, instalações e equipamentos, inclusive os embarcados nos veículos, tais como equipamentos de controle e segurança.

§3º Os custos de depreciação e de remuneração do capital investido em veículos serão calculados por faixa etária, pelo método da soma dos dígitos decrescentes, de acordo com a vida útil do veículo, levando-se em conta o ano de fabricação e/ou a data do primeiro emplacamento do veículo, desde que esta última não ultrapasse a 10 (dez) meses do ano de fabricação.

§4º A idade média da frota, para fins de depreciação e remuneração no cálculo tarifário, não deverá ser superior a 12 (doze) anos.

§5º Os custos relativos à depreciação de máquina, instalações e equipamentos, inclusive os embarcados nos veículos serão levantados adotando-se, os coeficientes máximos recomendados pelo Ministério dos Transportes, através de Planilha Nacional divulgada pelo GEIPOT - Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes.

§6º Na determinação da remuneração de capital imobilizado em veículos, serão descontados os subsídios e bonificações concedidos por órgãos públicos federais e estaduais ou pelos fornecedores de veículos.

§7º Será considerada, para fins de cálculo da remuneração de capital imobilizado em veículos, a taxa de 12 % a.a. (doze por centos ao ano) sobre o valor do veículo híbrido, sem pneus, deduzindo-se a parcela já depreciada.

§8º A vida útil dos veículos será aquela prevista na legislação em vigor.

§9º O coeficiente de peças e acessórios, será de 0,0053.

§10º Serão considerados como despesas com pessoal de operação e manutenção os salários, encargos sociais e contribuições previdenciárias de motoristas, cobradores, fiscais, e pessoal de manutenção. O valor do salário será aquele acordado em dissídio coletivo da categoria dos trabalhadores rodoviários ou regulado por legislação específica. Os encargos sociais e as contribuições previdenciárias serão aquelas previstas na legislação específica.

§11º Também será considerada como despesa de pessoal de operação e manutenção, o custo com o vale refeição, vale alimentação, vale transporte, uniformes,



assistência médico-odontológica, benefícios por tempo de serviço, treinamento, abonos e outros que venham a ser concedidos, sempre referentes a parcela paga, exclusivamente, pelo empregador, sem vínculo com o salário e sem incidência de encargos sociais ou repercussão em horas-extras, sendo estas despesas alocadas no título "benefício total mensal" da planilha Geipot.

§12º Para fins de cálculos dos custos com o pessoal, deverá ser aferido o índice de funcionário por veículo em cada categoria, denominado fator de utilização. Para o cálculo do fator de utilização de motoristas, e cobradores deverá ser considerada a programação da operação de acordo com a média da frota operante no período de apuração do custo do Sistema de Transporte Coletivo por ônibus. Para os fiscais deverá ser adotado o fator de utilização igual a 0,14.

§13º As despesas com pessoal de manutenção, são relacionadas com as despesas com pessoal operacional, cujo coeficiente é igual a 0,1350.

§14º Os custos com despesas administrativas subdividem-se em: despesas com pessoal administrativo, outras despesas, seguro passageiro, seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres – DPVAT E PRÓ LABORE.

§15º As despesas com pessoal administrativo, são relacionadas com as despesas com pessoal operacional, cujo coeficiente é igual a 0,1050.

§16º Os custos com outras despesas, de que trata o §14º tais como, energia elétrica, água, esgoto, telefone, locação de equipamentos, materiais de consumo, serviços contábeis e advocatícios, tecnologia e informação e respectiva contribuição previdenciária, incidentes sobre esses valores será medido pelo coeficiente 0,0025.

§17º Para fins de cálculo tarifário, as despesas com o item seguro de acidentes de usuário transporte coletivo serão levantadas das respectivas apólices de seguro, ou documento comprobatório da contratação do mesmo.

§18º O seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres será aquele definido em legislação específica.

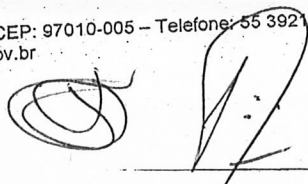
§19º A remuneração de diretor será considerada 5 (cinco) vezes o piso salarial ao motorista do transporte coletivo por ônibus de Santa Maria mais encargos sociais, sendo estabelecido, para fins de cálculo tarifário, o número máximo de 3 (três) diretores por empresa concessionária do Sistema de Transporte Coletivo urbano.

Art. 5º O tipo de veículo a ser adotado para fins de cálculo tarifário, será o veículo híbrido, ou seja, aquele que representa a média dos modelos existentes na frota, considerando-se a categoria em que estiver classificado. Ponderada a relação ao valor do veículo zero quilômetro.

Parágrafo único. Para fins de cálculos do preço do veículo leve: veículo com motor dianteiro com potência de até 200HP. Para os veículos pesados será considerado o preço do veículo com motor dianteiro e com potência superior a 200HP. O preço do veículo especial será os com motorização superior a 200HP equipado com articulação e/ou com eixo duplo na traseira. As carrocerias a serem utilizadas em veículos leves e pesados serão aquelas especificadas pelos fabricantes do Chassi bem como os respectivos preços.

Art. 6º A frota total do sistema será calculada pelo somatório da frota operante e frota reserva.

Art. 7º O custo total por quilômetro é o resultado do total dos custos fixos (CF) dividido pelo Percurso Médio Mensal (PMM) somados aos Custos Variáveis (CV).



§1º O Percurso médio Mensal é resultado da divisão da quilometragem rodada pela frota do sistema, na unidade de tempo considerada, pelo total de veículos em operação no mesmo período.

§2º Os dados necessários ao cálculo do PPM serão pesquisados no período de apuração da planilha de custos em meses disponíveis que anteceder ao cálculo tarifário, sendo que a quilometragem das empresas operadoras, na unidade de tempo, será obtida pela verificação e fiscalização dos odômetros dos veículos das concessionárias e/ou pela multiplicação da extensão de cada linha pelo respectivo número de viagens efetivamente realizadas, observando-se o número de dias úteis, sábados, domingos e feriados, acrescida a quilometragem percorrida entre a garagem e o ponto inicial/Final (quilometragem morta), que não poderá ser superior a 7% (sete por cento) da quilometragem percorrida pelos veículos de cada empresa (Quilometragem produtiva).

Art. 8º Para cada estudo técnico tarifário, deverá se calculado o Índice de Passageiro por Quilômetro (IPK), considerando-se os dados pesquisados no período de apuração das planilhas de custo dos meses disponíveis que anteceder ao cálculo tarifário, obtendo-se o IPK, através da divisão total de Passageiros Equivalentes (PE), na unidade de tempo considerada, pelo total da quilometragem percorrida pela frota do sistema, na mesma unidade de tempo.

Parágrafo único Passageiro Equivalente (PE) é o número de passageiros nos dias úteis, sábados, domingos e feriados, obtido pela Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, em uma unidade de tempo, levando-se em consideração as tarifas pagas integralmente, as tarifas com descontos e os passageiros isentos.

Art. 9º Tarifa Calculada (TC) é o resultado da divisão do custo total por quilômetro (CT/KM) acrescido do valor dos tributos pelo Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK)

Art. 10. Os estudos da revisão tarifária poderão ser solicitados pelas empresas concessionárias do sistema de transporte coletivo por ônibus, quando houver revisão salarial da categoria dos trabalhadores rodoviários, através do respectivo dissídio coletivo, ou quando os custos do sistema desde o último reajuste, comprometerem o equilíbrio econômico financeiro das operadoras.

Art. 11. Os itens de consumo de combustível, consumo de óleos lubrificantes, rodagens, peças, acessórios e outras despesas, incluída as com pessoal de manutenção e de administração, deverão ter seus coeficientes revisados pela Secretaria de Município de Mobilidade Urbana, no prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da última revisão.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Casa Civil**, em Santa Maria, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

**Jorge Cladistone Pozzobom**  
Prefeito Municipal



**A. PREÇOS E SALÁRIOS**

A1. Combustível (R\$/l)	Valor	3,2155					
A2. Rodagem (R\$/unidade)	Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.	
Leve	1.650,00	487,26			120.000	2,00	
Pesado	1.650,00	487,26			120.000	2,00	
Especial	1.650,00	487,26			120.000	2,00	
A3. Veículos (R\$/unidade)	Chassi	Carroceria			Lim. Inferior	Lim. Superior	
Leve	235.428,00	160.790,00			V.Útil Diag. 70.000	92.000	
Pesado	250.250,00	201.820,00			Radial 85.000	125.000	
Especial	253.257,00	270.100,00			Recap. Diag. 2,5	3,5	
					Radial 2,0	3,0	
A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor						
Motorista	2.850,00						
Cobrador	1.610,00						
Fiscal / Despachante	2.258,00						
A5. Benefício Total (R\$/mês)	189.186,00						
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)	256.500,00						
A7. Despesas (R\$/ano)	Valor						
Seguro Resp.Civil da Frota Total							
Seguro Obrigatório por Veículo	37,90						
IPVA da Frota Total	104.657,25						

**B. DADOS OPERACIONAIS**

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês	%
Com Desconto (x%)	431.129	x = 50,00
Sem Desconto	1.549.806	
Passageiro Equivalente	1.765.371	

**B2. Frota (veículos)**

Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1			13	13			13
1 - 2			2	2			2
2 - 3			1	1			1
3 - 4	6	6	12	12			18
4 - 5	3	3	5	5			8
5 - 6			16	16			16
6 - 7	2	2	13	13			15
7 - 8			11	11			11
8 - 9	2	2	4	4			6
9 - 10	29	29	35	35			64
10 - 11	6	6	3	3			9
11 - 12	9	9	4	4	1	1	14
+de 12	22	22	32	32	4	4	58
<b>Frota Total</b>	<b>79</b>	<b>79</b>	<b>151</b>	<b>151</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>235</b>
					Fr. Reserva		21
					Fr. Operante		214

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês
Produtiva (média 12 meses)	948.786,00
Improdutiva	62.251,00
Total	1.011.037,00

Idade Média	Chassi	Carroceria
Leve	9,9	9,9
Pesado	7,8	7,8
Especial	12,3	12,3
Total	8,6	8,6

B4. Percurso Médio Mensal	
PMM (km/veic. x mês)	4.724,47

B5. Índice de Passageiros Equivalentes	
IPKe (Pass./km)	1,746098807

MT - GEIPOT

Departamento de Transportes Urbanos - DEURB

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

C. CUSTO VARIÁVEL

						Coef. Consumo (l/km)	
						Lim. Inferior	Lim. Superior
C1. Combustível							
			Coef.(l/km)		R\$/km		
Leve			0,3828		1,2309	0,35	0,39
Pesado			0,3839		1,2344	0,45	0,50
Especial			0,5470		1,7589	0,53	0,65
C2. Lubrificantes							
			Coef.(l/km)		R\$/km	Coef. Cons. Equiv. (l/km)	
			0,0414		0,1331	0,04	0,06
C3. Rodagem							
	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	R\$/km		
Leve	9.900,00	5.847,12			0,1312		
Pesado	9.900,00	5.847,12			0,1312		
Especial	16.500,00	9.745,20			0,2187		
C4. Peças e Acessórios							
			Coef. Cons.		R\$/km	Total(R\$/km)	Coef. Cons.(%/Preço Veic.)
Leve			0,0053		0,4445	1,9397	Lim. Inferior
Pesado			0,0053		0,5071	2,0059	Lim. Superior
Especial			0,0053		0,5871	2,6978	0,0033
							0,0083

D. CUSTO FIXO

D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	396.218,00	452.070,00	523.357,00
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	386.318,00	442.170,00	506.857,00
Vida Economicamente Útil (anos)	7	10	12
Valor Residual (%)	20	15	10
Taxa de Juros (%)	12,00		

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coeficiente	Coef.Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,200000	0,200000	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	0,138462	0,138462	0,120000
1 - 2	0,171429	0,371429	0,096000	0,139091	0,293636	0,101455	0,126923	0,265385	0,103385
2 - 3	0,142857	0,514286	0,075429	0,123636	0,417273	0,084764	0,115385	0,380769	0,088154
3 - 4	0,114286	0,628571	0,058286	0,108182	0,525455	0,069927	0,103846	0,484615	0,074308
4 - 5	0,085714	0,714286	0,044571	0,092727	0,618182	0,056945	0,092308	0,576923	0,061846
5 - 6	0,057143	0,771429	0,034286	0,077273	0,695455	0,045818	0,080769	0,657692	0,050769
6 - 7	0,028571	0,800000	0,027429	0,061818	0,757273	0,036545	0,069231	0,726923	0,041077
7 - 8		0,800000	0,024000	0,046364	0,803636	0,029127	0,057692	0,784615	0,032769
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	0,046154	0,830769	0,025846
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	0,034615	0,865385	0,020308
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,023077	0,888462	0,016154
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	0,011538	0,900000	0,013385
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000		0,900000	0,012000

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração	Depreciação			Remuneração		
	Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coeficiente Anual	1,00	7,39	0,01	2,17	5,99	0,06
Anual da Frota (R\$/ano)	386.318,00	3.266.430,38	5.848,35	838.420,44	2.649.161,06	31.113,22
Anual por Veículo (R\$/v./ano)	4.890,10	21.631,99	1.169,67	10.612,92	17.544,11	6.222,64
Mensal por Veículo (R\$/v./mês)	407,51	1.802,67	97,47	884,41	1.462,01	518,55
Máquinas Inst. Equipam. (R\$/v./mês)	39,62	39,62	39,62	158,49	158,49	158,49
Almoxarifado (R\$/v./mês)				118,87	135,62	157,01
Total (R\$/v./mês)	447,13	1.842,29	137,09	1.161,76	1.756,12	834,05

MT - GEIPOT

Departamento de Transportes Urbanos - DEURB  
Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

D2. Despesas com Pessoal

	Enc.Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês	
Pessoal de Operação				
Motorista	40,16	2,21	8.827,98	(Operação)
Cobrador	40,16	2,21	4.987,03	R\$/v.mês
Fiscal / Despachante	40,16	0,14	443,07	14.258,08
				(Oper.+Manut.)
	<b>Coefficiente</b>		R\$/v.mês	R\$/v.mês
Pessoal de Manutenção	0,1350		1.924,84	16.182,93
Pessoal Administrativo	0,1050		1.497,10	
Benefícios			884,05	
Remuneração da Diretoria			1198,60	

Fator de Utilização	
Lim. Inferior	Lim. Superior
2,20	2,80
2,20	2,80
0,20	0,50
Coef. (% / Pessoal Oper.)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,12	0,15
0,08	0,13

D3. Despesas Administrativas

	Coefficiente	R\$/v.mês
Despesas Gerais	0,00250	990,55
Seguro Responsabilidade Civil		
Seguro Obrigatório		3,16
IPVA		37,11

Coef. (% / Preço Veic.Leve)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,0017	0,0033

E. TRIBUTOS

	%	R\$/km
E1. Soma das Alíquotas Sobre a Receita	4,50	0,3340

F. CÁLCULO DA TARIFA

	R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
<b>F1. Custo Variável</b>						
Combustível			1,2444	62,27	17,55	16,76
Lubrificantes			0,1331	6,66	1,88	1,79
Rodagem			0,1331	6,66	1,88	1,79
Peças e Acessórios			0,4878	24,41	6,88	6,57
<b>Custo Variável Total</b>			1,9984	100,00	28,19	26,92
<b>F2. Custo Fixo</b>						
Depreciação	1.337,00	314.194,18	0,3108	6,10	4,38	4,19
Veículos	1.297,37	304.883,06	0,3016	5,92	4,25	4,06
Máq. Instal. e Equipam.	39,62	9.311,12	0,0092	0,18	0,13	0,12
Remuneração	1.536,69	361.123,23	0,3572	7,02	5,04	4,81
Veículos	1.247,76	293.224,56	0,2900	5,70	4,09	3,91
Máq. Instal. e Equipam.	158,49	37.244,49	0,0368	0,72	0,52	0,50
Almoxarifado	130,44	30.654,17	0,0303	0,60	0,43	0,41
Despesas com Pessoal	19.762,67	4.229.211,26	4,1830	82,17	59,01	56,35
Operação	14.258,08	3.051.230,05	3,0179	59,28	42,57	40,66
Manutenção	1.924,84	411.916,06	0,4074	8,00	5,75	5,49
Administrativo	1.497,10	320.379,16	0,3169	6,22	4,47	4,27
Benefícios	884,05	189.186,00	0,1871	3,68	2,64	2,52
Remuneração Diretoria	1.198,60	256.500,00	0,2537	4,98	3,58	3,42
Desp. Administrativas	1.030,82	242.241,72	0,2396	4,71	3,38	3,23
Gerais	990,55	232.778,08	0,2302	4,52	3,25	3,10
Seguro Resp. Civil						
Seguro Obrigatório	3,16	742,21	0,0007	0,01	0,01	0,01
IPVA	37,11	8.721,44	0,0086	0,17	0,12	0,12
<b>Custo Fixo Total</b>	23.667,18	5.146.770,39	5,0906	100,00	71,81	68,58
<b>F3. Custo Total</b>			7,0890		100,00	95,50
<b>F4. Custo Total c/Tributos</b>			7,4230			4,50 100,00
<b>F5. Tarifa</b>	<b>R\$ 4,2512</b>					

## RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

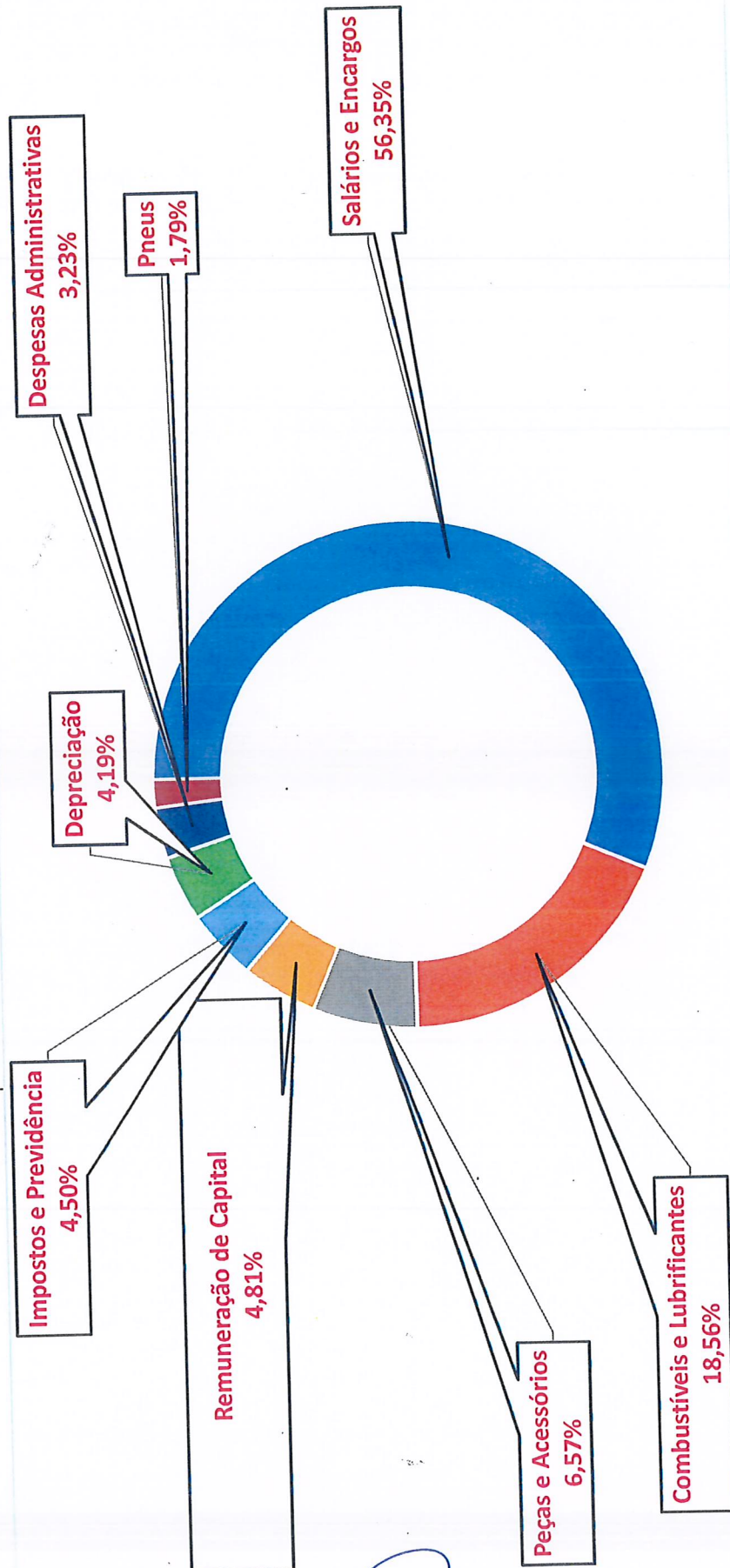
	RS/v./mês	RS/mês	RS/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			1,2444	62,2702	17,5540	16,7641
Lubrificantes			0,1331	6,6615	1,8779	1,7934
Rodagem			0,1331	6,6597	1,8774	1,7929
Peças e Acessórios			0,4878	24,4086	6,8808	6,5712
<b>Custo Variável Total</b>			1,9984	100,00	28,19	26,92
Depreciação	1.337,00	314.194,18	0,3108	6,10	4,38	4,19
Veículos	1.297,37	304.883,06	0,3016	5,92	4,25	4,06
Máq. Inst. e Equipamentos	39,62	9.311,12	0,0092	0,18	0,13	0,12
Remuneração	1.536,69	361.123,23	0,3572	7,02	5,04	4,81
Veículos	1.247,76	293.224,56	0,2900	5,70	4,09	3,91
Máq. Inst. e Equipamentos	158,49	37.244,49	0,0368	0,72	0,52	0,50
Almoxarifado	130,44	30.654,17	0,0303	0,60	0,43	0,41
Despesas com Pessoal	19.762,67	4.229.211,26	4,1830	82,17	59,01	56,35
Operação	14.258,08	3.051.230,05	3,0179	59,28	42,57	40,66
Manutenção	1.924,84	411.916,06	0,4074	8,00	5,75	5,49
Administrativo	1.497,10	320.379,16	0,3169	6,22	4,47	4,27
Benefícios	884,05	189.186,00	0,1871	3,68	2,64	2,52
Remuneração Diretoria	1.198,60	256.500,00	0,2537	4,98	3,58	3,42
Despesas Administrativas	1.030,82	242.241,72	0,2396	4,71	3,38	3,23
Gerais	990,55	232.778,08	0,2302	4,52	3,25	3,10
Seguro Resp. Civil	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Seguro Obrigatório	3,16	742,21	0,0007	0,01	0,01	0,01
IPVA	37,11	8.721,44	0,0086	0,17	0,12	0,12
<b>Custo Fixo Total</b>	23.667,18	5.146.770,39	5,0906	100,00	71,81	68,58
<b>Custo Total</b>		7,0890			100,00	95,50
<b>Custo Total c/Tributos</b>		7,4230				4,50

SANTA MARIA/RS  
MARÇO 2019

Tarifa  
RS  
4,2512

# Tarifa: R\$ 4,2512

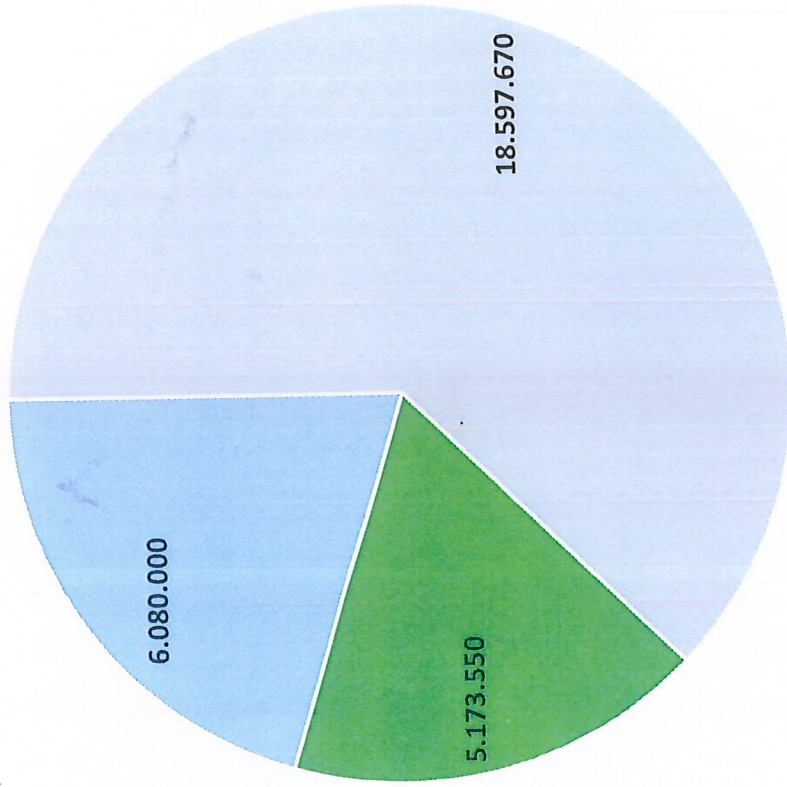
Salários e Encargos	56,35%	R\$ 2,3956
Combustíveis e Lubrificantes	18,56%	R\$ 0,7890
Peças e Acessórios	6,57%	R\$ 0,2793
Remuneração de Capital	4,81%	R\$ 0,2045
Impostos e Previdência	4,50%	R\$ 0,1913
Depreciação	4,19%	R\$ 0,1781
Despesas Administrativas	3,23%	R\$ 0,1373
Pneus	1,79%	R\$ 0,0761
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 4,2512</b>





# Exercício 2.018

Pagantes 100%	18.597.670
Desconto 50%	5.173.550
Gratuidades	6.080.000
Total Transportado	29.851.220



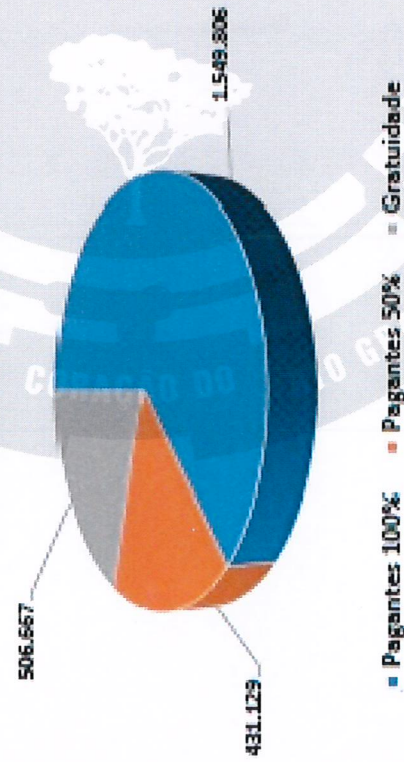
■ Pagantes 100% ■ Desconto 50% ■ Gratuidades



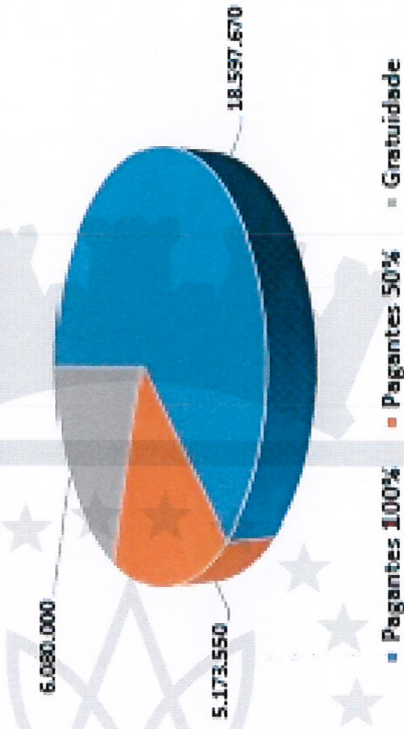
## Passageiros Transportados

	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	Acumulado	Média
Pagantes 100%	1.499.757	1.363.329	1.652.336	1.605.679	1.273.374	1.515.193	1.324.120	1.679.296	1.464.436	1.671.740	1.570.132	1.456.238	18.597.670	1.549.806
Pagantes 50%	240.503	218.094	474.250	517.341	498.608	509.469	356.972	538.503	470.252	556.653	493.757	314.848	5.173.550	431.129
Gratuidade	460.354	420.635	533.604	533.551	517.383	498.193	485.947	548.457	486.851	572.291	538.076	450.616	6.080.000	506.667
<b>Total</b>	<b>2.200.654</b>	<b>2.002.058</b>	<b>2.657.250</b>	<b>2.636.571</b>	<b>2.289.357</b>	<b>2.522.857</b>	<b>2.166.039</b>	<b>2.766.256</b>	<b>2.421.539</b>	<b>2.793.684</b>	<b>2.603.965</b>	<b>2.353.702</b>	<b>29.851.220</b>	<b>2.487.602</b>

Média - Transportados



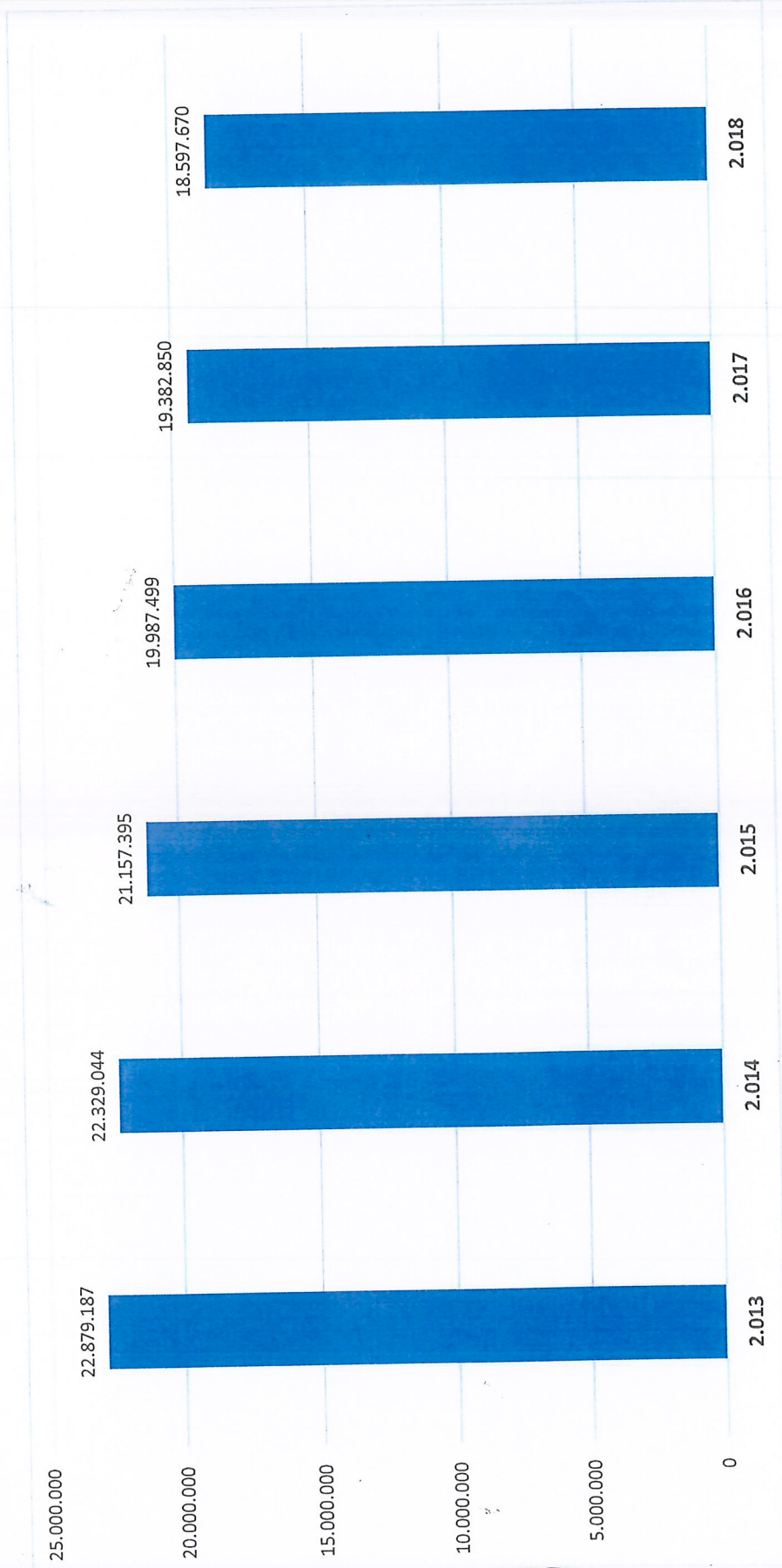
Acumulado - Transportados



## Relatório de Usuários:

# Pagantes

Exercício	Pagantes
2.013	22.879.187
2.014	22.329.044
2.015	21.157.395
2.016	19.987.499
2.017	19.382.850
2.018	18.597.670

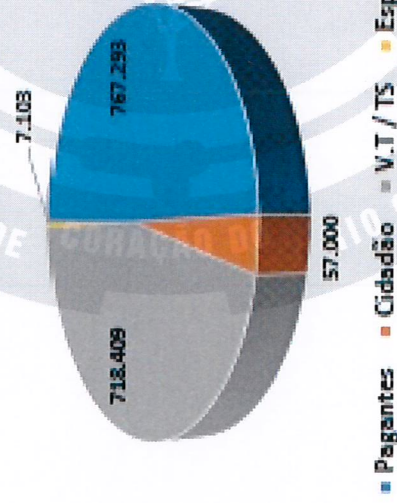




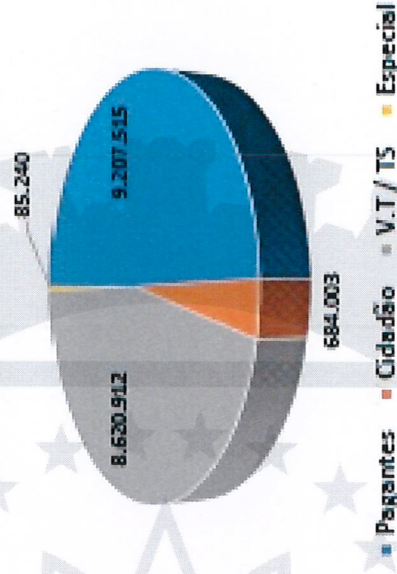
## Pagantes Integral 100% da Tarifa

Tarifa 100%	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	Acumulado	Média
1 Pagantes	765.916	701.929	849.461	806.810	780.182	723.152	719.523	809.452	721.669	807.943	767.802	794.516	9.207.515	767.293
0 Cidadão	30.645	43.076	37.588	61.007	60.749	61.039	58.409	63.906	54.706	63.507	58.343	50.738	684.003	57.000
0 V.T / TS	677.315	613.005	736.247	729.966	724.716	723.470	729.285	795.797	681.100	792.452	736.615	673.984	8.620.912	718.409
% Especial	3.921	5.319	7.040	7.896	7.727	7.352	6.903	7.331	6.941	6.436	7.372	7.000	85.240	7.103
Totais	1.499.797	1.363.329	1.632.336	1.603.679	1.573.374	1.515.159	1.514.120	1.679.386	1.464.436	1.671.740	1.570.152	1.488.238	18.597.670	1.549.806

Média - Pagantes 100%



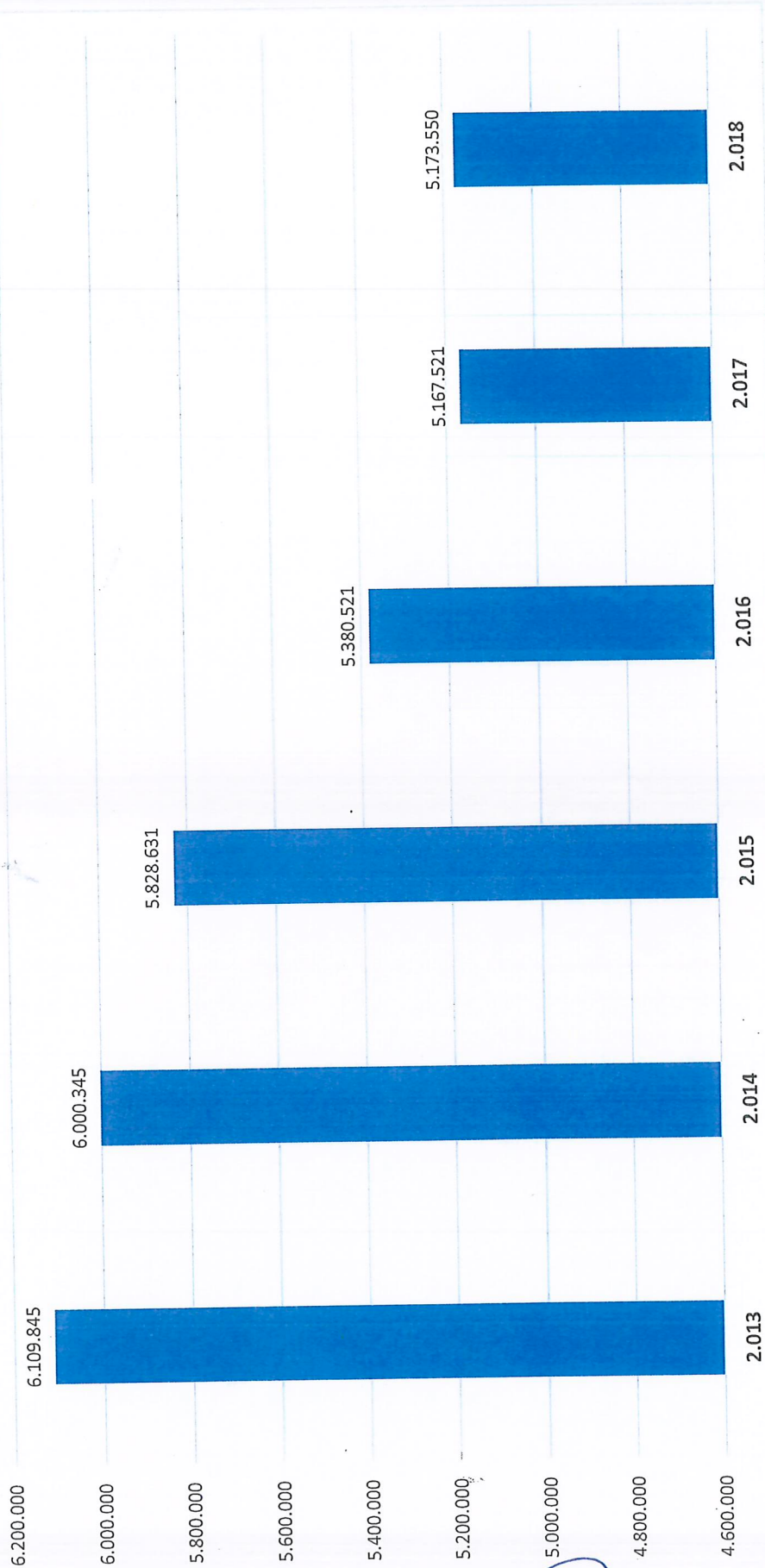
Acumulado - Pagantes 100%



## Relatório de usuários:

# Desc 50%

Exercício	Desc 50%
2.013	6.109.845
2.014	6.000.345
2.015	5.828.631
2.016	5.380.521
2.017	5.167.521
2.018	5.173.550





## Pagantes 50% da Tarifa

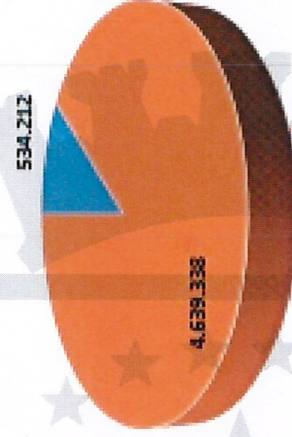
Tarifa 50%	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	Acumulado	Média
Operária	39.334	34.848	45.493	45.430	43.344	47.897	46.996	50.073	41.302	49.909	45.330	41.698	534.212	44.518
Estudante	200.969	183.206	426.097	471.911	493.264	461.572	312.016	488.432	428.950	499.748	450.337	272.950	4.639.338	386.612
<b>Totais</b>	<b>240.303</b>	<b>218.054</b>	<b>471.590</b>	<b>517.341</b>	<b>436.608</b>	<b>509.469</b>	<b>359.012</b>	<b>538.505</b>	<b>470.252</b>	<b>539.653</b>	<b>495.737</b>	<b>314.648</b>	<b>5.173.550</b>	<b>431.129</b>

Média Desconto - 50%



■ Operária ■ Estudante

Acumulado - Desconto 50%

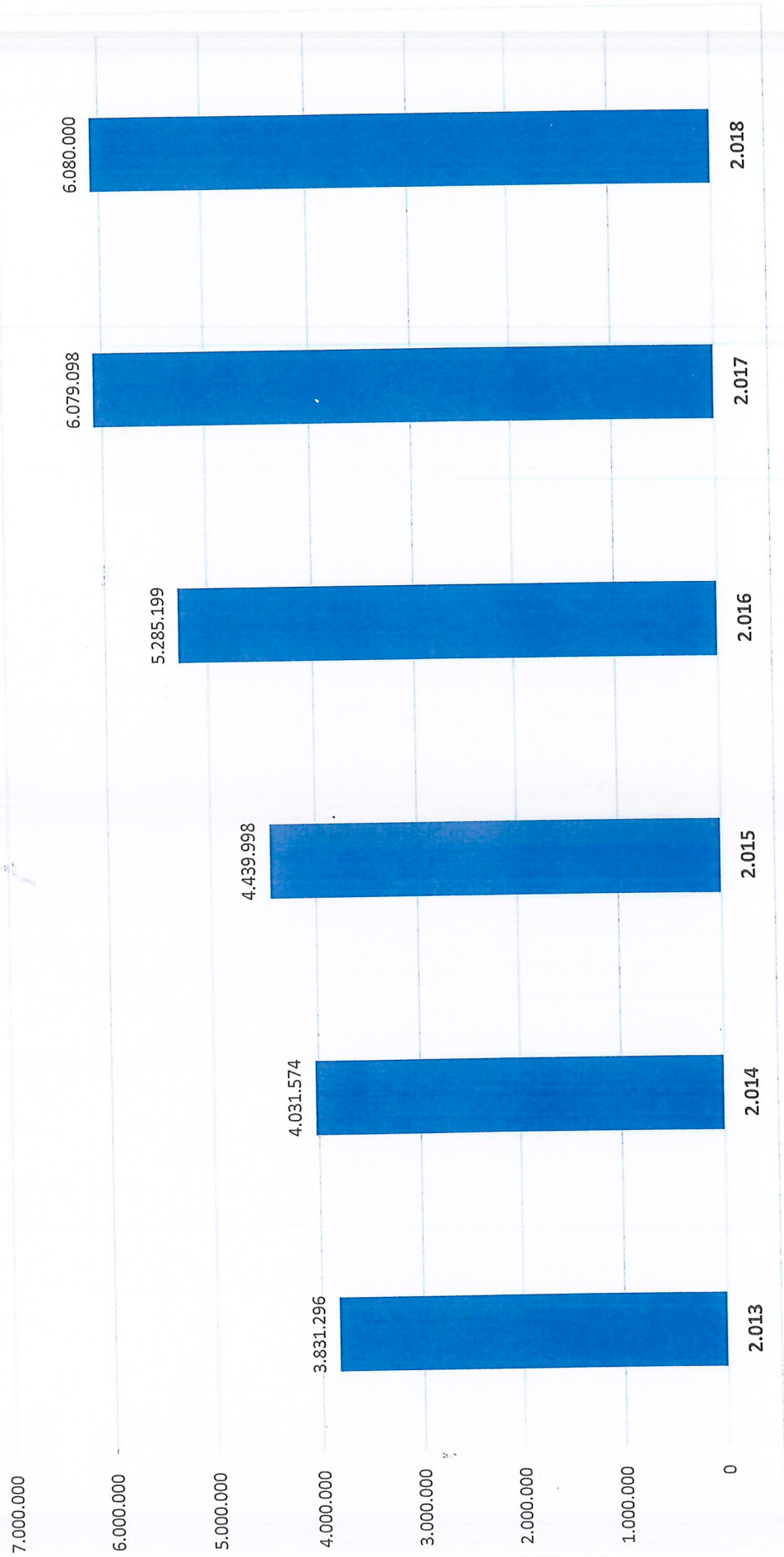


■ Operária ■ Estudante

## Relatório de Usuários:

# Gratuidades

Exercício	Gratuidades
2.013	3.831.296
2.014	4.031.574
2.015	4.439.998
2.016	5.285.199
2.017	6.079.098
2.018	6.080.000

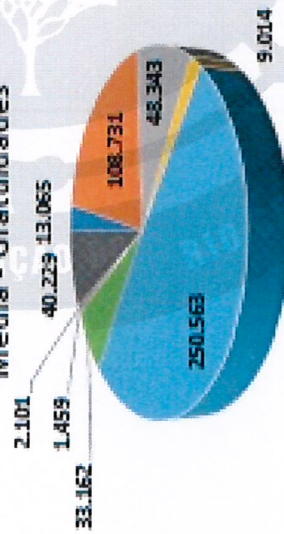




## Isenção Total - 0% da Tarifa Gratuidade

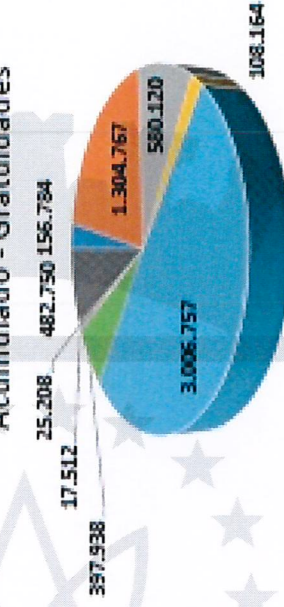
Tarifa 50%	jan-18	fev-18	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	Acumulado	Média
C. I.	11.270	9.998	12.801	13.598	13.467	13.892	13.626	14.912	12.681	15.141	13.495	11.952	156.784	13.055
V. T. I	101.538	91.817	109.186	108.600	108.965	109.080	114.221	122.351	102.842	122.150	112.592	103.425	1.304.767	108.731
E. I.	24.481	22.800	55.489	58.758	53.927	56.442	40.993	59.432	52.849	60.998	57.084	35.817	580.120	48.343
O. I.	7.736	6.791	8.843	9.114	8.840	9.857	9.736	10.496	8.557	10.261	9.436	8.677	108.164	9.014
Idoso	243.877	225.145	268.599	261.371	254.603	231.385	234.339	256.046	237.690	279.189	286.315	248.018	3.006.757	250.563
Funcional	30.987	27.415	32.717	33.459	34.056	34.879	35.024	37.321	31.719	39.640	33.361	31.054	397.938	33.162
Fiscal Pref.	1.306	932	1.502	1.446	1.653	1.424	1.420	1.851	1.344	1.762	1.519	1.353	17.512	1.459
Criança	1.705	2.017	2.485	2.784	2.634	2.182	1.906	2.367	1.344	2.206	2.010	1.548	25.208	2.101
P. P. D.	37.494	33.710	41.972	43.074	41.236	39.304	38.682	43.681	37.825	44.744	42.244	38.772	482.750	40.229
<b>Totais</b>	<b>460.394</b>	<b>420.635</b>	<b>533.604</b>	<b>533.351</b>	<b>517.383</b>	<b>499.195</b>	<b>499.947</b>	<b>548.457</b>	<b>456.851</b>	<b>572.291</b>	<b>533.076</b>	<b>480.616</b>	<b>6.080.000</b>	<b>506.667</b>

Média - Gratuidades



- C. I.
- V. T. I
- E. I.
- O. I.
- Idoso
- Funcional
- Fiscal Pref.
- Criança
- P. P. D.

Acumulado - Gratuidades

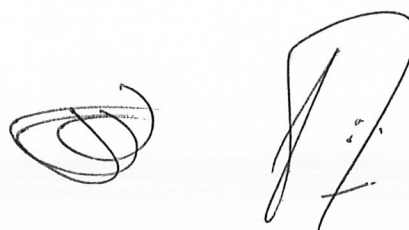


- C. I.
- V. T. I
- E. I.
- O. I.
- Idoso
- Funcional
- Fiscal Pref.
- Criança
- P. P. D.

**Legenda:**

- C. I. Cidadão Integrado
- V. T. I. Vale Transportes Integrado
- E. I. Estudante Integrado
- O. I. Operário Integrado
- P. P. D. Pessoa Portador de Deficiência

**COMPROVANTES DE  
QUANTIDADES DE  
PASSAGEIROS  
TRANSPORTADOS E DE  
INSUMOS QUE  
COMPÕEM O CUSTO DO  
TRANSPORTE COLETIVO  
URBANO DE  
SANTA MARIA**



## SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL –SIM

### TIPO DE PASSAGEIROS

PAGANTES:	paga tarifa integral em moeda corrente.
CIDADÃO:	paga tarifa integral com uso de Cartão Cidadão.
V.T :	paga tarifa integral com uso de Cartão Vale Transporte.
T.S:	paga tarifa integral com uso de Cartão Tratamento de Saúde.
ESPECIAL:	Paga tarifa integral com uso de passagem Especial.
OPERÁRIA:	empregado doméstico que paga tarifa com 50% de desconto com uso de Cartão Operária.
ESTUDANTE:	estudante devidamente matriculado que paga tarifa com 50% de desconto com uso de Cartão Estudante.
C.I:	usuário com Cartão Cidadão que utiliza o segundo ônibus gratuitamente – função Integração.
V.T.I:	usuário com Cartão Vale Transporte que utiliza o segundo ônibus gratuitamente – função Integração.
E.I:	usuário com Cartão Estudante que utiliza o segundo ônibus gratuitamente – função Integração.
O.I:	usuário com Cartão Operária que utiliza o segundo ônibus gratuitamente – função Integração.
PASSE LIVRE:	usuário beneficiário de gratuidade que utiliza Cartões Idoso, PPD, Acompanhante PPD, Funcional(rodoviários), Fiscais e Estafetas Municipais.





**RELAÇÃO DOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO 2018 POR PERFIL**

Tarifa 100 %	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Acumulado	Média
	100%	765.916	701.929	849.461	806.810	780.182	723.162	719.523	809.482	721.689	807.043	767.802	754.516	9.207.515
Pagantes	50.645	43.076	57.588	61.007	60.749	61.029	58.409	63.906	54.706	63.807	58.343	50.738	684.003	57.000
Cidadão	675.545	611.539	736.449	727.930	722.765	721.616	727.404	796.998	679.354	790.376	734.579	673.989	8.598.544	716.545
V. T	1.770	1.466	1.798	2.036	1.951	1.854	1.881	1.759	1.746	2.076	2.036	1.995	22.368	1.864
T. S	5.921	5.319	7.040	7.896	7.727	7.532	6.903	7.151	6.941	8.438	7.372	7.000	85.240	7.103
Especial														
<b>Total</b>													<b>18.597.670</b>	<b>1.549.806</b>
<b>%</b>													<b>62,30</b>	

Tarifa 50 %	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Acumulado	Média
	50%	39.534	34.848	45.493	45.430	45.344	47.897	46.956	50.075	41.302	49.905	45.530	41.898	534.212
Operaria	200.969	183.206	426.097	471.911	453.264	461.572	312.016	488.428	428.950	489.748	450.227	272.950	4.639.338	386.612
Estudante														
<b>Total</b>													<b>5.173.550</b>	<b>431.129</b>
<b>%</b>													<b>17,33</b>	

Tarifa 0 %	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Acumulado	Média
	0%	11.270	9.998	12.801	13.589	13.467	13.852	13.626	14.912	12.681	15.141	13.495	11.952	156.784
C.I	101.538	91.817	109.186	108.600	106.965	109.080	114.221	122.351	102.842	122.150	112.592	103.425	1.304.767	108.731
V.T.I	24.481	22.800	55.499	59.798	53.927	56.442	40.993	59.432	52.849	60.998	57.084	35.817	580.120	48.343
E.I	7.736	6.791	8.843	9.114	8.840	9.657	9.736	10.496	8.557	10.261	9.456	8.677	108.164	9.014
O.I	243.877	225.145	268.599	261.571	254.603	231.365	234.339	256.046	237.690	279.189	266.315	248.018	3.006.757	250.563
IDOSO	30.987	27.415	32.717	33.565	34.056	34.879	35.024	37.321	31.719	35.840	33.361	31.054	397.938	33.162
FUNCIONAL	1.306	932	1.502	1.446	1.653	1.424	1.420	1.851	1.344	1.762	1.519	1.353	17.512	1.459
FISCAL PREF	1.705	2.017	2.485	2.794	2.634	2.192	1.906	2.367	1.344	2.206	2.010	1.548	25.208	2.101
CRIANÇA	37.494	33.720	41.972	43.074	41.238	39.304	38.682	43.681	37.825	44.744	42.244	38.772	482.750	40.229
PPD													<b>6.080.000</b>	<b>506.667</b>
<b>Total</b>													<b>20,37</b>	

Passageiro equivalente	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Acumulado	Média
	PEQV	1.620.405,90	1.472.356,00	1.888.131,00	1.864.349,50	1.822.678,00	1.769.927,50	1.693.606,00	1.948.547,50	1.699.562,00	1.941.566,00	1.818.010,50	1.645.662,00	10.010.185
<b>Total de passageiros transportados</b>													<b>29.851.220</b>	

**KIM RODADA DE JANEIRO A DEZEMBRO 2018**

KM realizada	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Acumulado	Média
	Km Operacional	925.897	823.585	995.175	967.778	937.933	963.980	965.122	1.016.287	902.919	999.698	973.589	913.475	11.385.438
Km terminais	55.841,00	49.779,57	65.096,00	63.857,00	62.745,00	65.347,40	64.979,00	69.265,00	60.954,00	67.623,44	63.086,00	58.441,05	747.014	62.251
KM total rodada	981.738	873.365	1.060.271	1.031.635	1.000.678	1.029.328	1.030.101	1.085.552	963.873	1.067.321	1.036.675	971.916	12.132.452	1.011.038



A

Secretaria de Mobilidade Urbana de

Santa Maria – RS

Prezados Senhores:

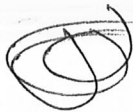

O SÍNDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SANTA MARIA , que representa as empresas concessionárias do transporte urbano de Santa Maria – RS, vem informar que após longo período de discussão com o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários as entidades definiram os salários a serem praticados para os trabalhadores do transporte urbano a partir de 01 de fevereiro de 2019, que será o seguinte:

MOTORISTAS :	R\$2.850,00
COBRADORES:	R\$1.610,00
FISCAIS:	R\$2.258,00
VALE ALIMENTAÇÃO:	R\$ 200,00

Atenciosamente.

Santa Maria, 26 de março de 2019.

  
SETRANS - SM

## Encargos Sociais

Composto de quatro grupos distintos

A) Encargos que incidem sobre a folha de pagamento e benefícios pagos como salários:

Acidente de trabalho	3,00%
Salário-educação	2,50%
INCRA	0,20%
SENAT	1,00%
SEST	1,50%
SEBRAE	1,00%
<u>FGTS</u>	<u>8,00%</u>
<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>

B) Benefícios pagos sem a correspondente prestação de serviços:

Abono de férias	2,78%
Aviso prévio trabalhado	0,11%
Licença paternidade	0,04%
Licença funeral	0,01%
Licença casamento	0,02%
Décimo terceiro salário	8,33%
<u>Adicional Noturno</u>	<u>2,24%</u>

**Total** 13,53%

C) OBRIGAÇÕES QUE NÃO PROVOCAM NEM SOFREM INCIDÊNCIA DE OUTROS ENCARGOS

Depósito por rescisão	3,63%
Aviso prévio indenizado	3,60%
<u>Indenização adicional</u>	<u>0,33%</u>
<b>TOTAL</b>	<b>7,56%</b>

D) Incidência cumulativa sobre os encargos do grupo A sobre os do grupo B, valor médio de 2,27, então :

Grupo A	16,80%
Grupo B	13,53%
Grupo C	7,56%
<u>Grupo D</u>	<u>2,27%</u>
<b>TOTAL</b>	<b>40,16%</b>





**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RS000850/2018  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 03/07/2018  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR026305/2018  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46274.001518/2018-89  
**DATA DO PROTOCOLO:** 08/06/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIAO, CNPJ n. 88.667.803/0001-45, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO SANTOS DA COSTA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS SM, CNPJ n. 90.798.935/0001-58, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ FERNANDO VARGAS MAFFINI;

SINDICATO EMPRESAS TRANSP RODOVIARIOS DO RGSUL, CNPJ n. 92.942.432/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIANO ROCHA IZABEL;

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DE PASSAGEIROS DE LINHAS URBANAS, DISTRITAIS, FRETAMENTO, TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS TRABALHADORES DE EMPRESAS QUE PRATICAM ATIVIDADES DE TRANSPORTES AFINS**, com abrangência territorial em Agudo/RS, Cacequi/RS, Dilermando De Aguiar/RS, Dona Francisca/RS, Faxinal Do Soturno/RS, Formigueiro/RS, Itaara/RS, Ivorá/RS, Jaguarí/RS, Jari/RS, Júlio De Castilhos/RS, Mata/RS, Nova Esperança Do Sul/RS, Nova Palma/RS, Pinhal Grande/RS, Quevedos/RS, Restinga Sêca/RS, Santa Maria/RS, Santiago/RS, São João Do Polêsine/RS, São Martinho Da Serra/RS, São Pedro Do Sul/RS, São Sepé/RS, São Vicente Do Sul/RS, Silveira Martins/RS, Toropi/RS e Tupanciretã/RS.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
PISO SALARIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

A partir de 1º de fevereiro de 2018 ficam estabelecidos os seguintes pisos salariais da categoria:

TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS		
PISO SALARIAL A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018		
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	PISO SALARIAL
a)	Motorista de Ônibus	R\$ 2.750,00
b)	Cobrador	R\$ 1.560,00

c)	Motorista de Seletivo	R\$ 2.375,62
d)	Motorista de Ambulância	R\$ 2.010,32
e)	Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Concedidas pelo Poder Público, dentro do município sede	R\$ 1.868,45
f)	Fiscal	R\$ 2.180,00
g)	Conferente	R\$ 1.875,00
h)	Demais trabalhadores	2%

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DIFERENÇA SALARIAIS** - As diferenças salariais retroativas a de 1º FEVEREIRO de 2018, serão pagas em 02 (duas) parcelas, juntamente com as folhas de pagamento de MAIO e JUNHO de 2018.

TRANSPORTE ESCOLAR E DISTRITAL			
PISO SALARIAL A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018			
ITEM	CARGO/FUNÇÃO	PISO SALARIAL	TICKET
i)	Motorista de Transporte Escolar	R\$ 1.897,55	R\$ 221,95
j)	Auxiliar/Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.215,38	R\$ 212,75
k)	Motorista de Ônibus de Linha Regulares Distritais e Intermunicipais com Característica de Distritais	R\$ 2.414,44	R\$ 230,00
l)	Cobrador de Ônibus de Linha Regulares Distritais e Intermunicipais com Característica de Distritais	R\$ 1.429,66	R\$ 215,05

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DIFERENÇAS SALARIAIS** - As diferenças salariais retroativas a de 1º FEVEREIRO de 2018, serão pagas em 02 (duas) parcelas, juntamente com as folhas de pagamento de MAIO e JUNHO de 2018.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: O TICKET ALIMENTAÇÃO** previsto nas alíneas "i", "j", "k" e "l" do quadro de salários acima, contempla o Vale Alimentação disposto na cláusula décima terceira da presente convenção coletiva de trabalho, sendo o mesmo pago inclusive nas férias e o empregado participará com o valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o custeio do vale alimentação, conforme Sistema PAT. Tal benefício não será concedido no período em que o empregado estiver de laudo médico sob a responsabilidade do INSS.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As empresas manterão o fornecimento do vale alimentação, mesmo após o término do período de vigência desta convenção coletiva de trabalho, até que seja celebrado novo instrumento normativo.

#### CLÁUSULA QUARTA - PISO SALARIAL PARA A CIDADE DE SANTIAGO

Para os cargos e funções abaixo relacionados, aplica-se o reajuste de **2% (dois por cento)** sobre os salários e ticket alimentação, vigentes em janeiro de 2018, concedidos a partir de **1º de fevereiro de 2018**, ficando da seguinte forma:

PISO SALARIAL A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018					
CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	+	TICKET	=	TOTAL
Motorista Urbano	R\$ 2.206,10	+	R\$ 454,26	=	R\$ 2.660,36
Cobrador Urbano	R\$ 1.257,24	+	R\$ 259,90	=	R\$ 1.517,14
Motorista Escolar	R\$ 1.544,22	+	R\$ 318,48	=	R\$ 1.862,70
Motorista Distrital	R\$ 1.965,90	+	R\$ 404,94	=	R\$ 2.370,84
Cobrador Distrital	R\$ 1.164,90	+	R\$ 238,17	=	R\$ 1.403,07
Fiscal	R\$ 1.750,98	+	R\$ 357,38	=	R\$ 2.108,36
Escritório	R\$ 1.257,24	+	R\$ 259,90	=	R\$ 1.517,14
Demais trabalhadores					2%

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A partir do mês de junho de 2018, as empresas fornecerão mensalmente **VALE-ALIMENTAÇÃO** no valor integral de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, inclusive nas férias, para cada empregado, que participará com o valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o custeio do vale alimentação, conforme Sistema PAT. Tal benefício não será concedido no período em que o empregado estiver de laudo médico sob a responsabilidade do INSS.

**REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE SALARIAL**

As Empresas de Linhas Regulares Urbanas, integrantes das categorias econômicas, reajustarão os salários base dos empregados integrantes da categoria profissional, em **2% (dois por cento)**, a partir de **1º de fevereiro de 2018**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DIFERENÇA SALARIAIS** - As diferenças salariais e demais vantagens recebidas, inclusive férias e terço constitucional, **retroativas a 1º FEVEREIRO de 2018**, serão pagas em 02 (duas) parcelas, juntamente com as folhas de pagamento de **MAIO e JUNHO de 2018**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As parcelas salariais discriminadas nos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho efetuadas no período de 01º de fevereiro até a presente data, terão incidência de reajuste de **2%**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para os empregados em empresas de transporte **Escolar e Distrital e/ou Intermunicipal com Característica de Distrital**, o reajuste será de **2% a partir de 1º de fevereiro de 2018**, sendo que as diferenças salariais incidirão sobre os salários e todas as vantagens recebidas no período, serão pagas em 02 parcelas, juntamente com as folhas de pagamento de **MAIO e JUNHO de 2018**.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE SALARIAL PARA A CIDADE DE SANTIAGO**

Os trabalhadores em geral da cidade de Santiago **receberão** o reajuste de **2% (dois por cento)**, partir de **1º de fevereiro de 2018 sobre os salários e TICKET Alimentação**, conforme quadros de salários, contidos na cláusula quarta. Os demais empregados cujas funções não estejam compreendidas nos quadros de salários da cláusula quarta, terão indexados aos seus salários, na mesma data, o mesmo percentual de reajuste, conforme descrito acima.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As diferenças salariais sobre todas as verbas recebidas, inclusive do ticket alimentação, retroativas ao mês de fevereiro de 2018, serão pagas em **02 (duas)** parcelas, juntamente com as folhas de pagamento de **MAIO e JUNHO de 2018**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REGRAS PARA REAJUSTE SALARIAL**

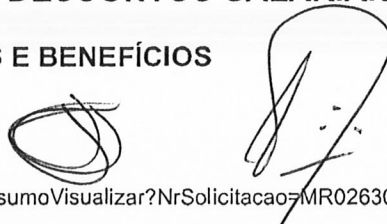
Os pisos salariais reajustados em 1º de fevereiro de 2018, servirão como parâmetro para o reajuste salarial da data-base em **1º/02/2019**, como se valendo estivesse desde fevereiro/2018 e sobre estes incidirão o aumento futuro.

**CLÁUSULA OITAVA - REGRAS PARA REAJUSTE SALARIAL PARA A CIDADE DE SANTIAGO**

O valor do Ticket Alimentação, somado aos salários e pisos salariais reajustados em 1º de fevereiro de 2018, servirá como parâmetro para o reajuste salarial da data-base de **1º/02/2019**.

**PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS****CLÁUSULA NONA - RECIBO DE PAGAMENTO**

As empresas fornecerão aos seus empregados cópias dos recibos de pagamento contendo a identificação da empresa, a discriminação das verbas pagas e dos descontos efetuados.

**DESCONTOS SALARIAIS****CLÁUSULA DÉCIMA - DESCONTOS E BENEFÍCIOS**

As empresas descontarão na folha de pagamento de seus empregados, desde que previamente autorizadas por estes, os valores concedidos a título de cooperativas, empréstimos, convênios médicos-odontológicos e hospitalares, planos de saúde, conveniados ou não com o Sindicato Profissional, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos salariais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O repasse dos referidos descontos, quando vinculados ao Sindicato Profissional, deverá ser efetuado até o 8º dia do mês de desconto.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE HORA-EXTRA

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORAS EXTRAS

As empresas integrarão as horas extras, embora não habituais, no cálculo da gratificação natalina e férias nas épocas próprias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá haver a prorrogação da jornada de trabalho, de acordo com as necessidades de serviço das empresas, observada a legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As horas extras serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal.

## ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - QUINQUÊNIO

As partes ajustam a suspensão do adicional por tempo de serviço (quinqüênio) pelo prazo de vigência da presente convenção, o qual não poderá ser suprimido, mantendo o pagamento àqueles que a ele já tenham feito jus.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE ALIMENTAÇÃO

A partir do mês de junho de 2018, as empresas fornecerão mensalmente **VALE-ALIMENTAÇÃO** no valor integral de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, inclusive nas férias, para cada empregado, que participará com o valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para o custeio do vale alimentação, conforme Sistema PAT. Tal benefício não será concedido no período em que o empregado estiver de laudo médico sob a responsabilidade do INSS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O vale alimentação será reajustado desde **1º de junho de 2018**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As empresas manterão o fornecimento do vale alimentação, mesmo após o término do período de vigência desta convenção coletiva de trabalho, até que seja celebrado novo instrumento normativo.

## AUXÍLIO TRANSPORTE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PASSE LIVRE

As empresas assegurarão a seus empregados, integrantes do sistema SIM (Sistema Integrado Municipal) e aos empregados da ATU (Associação dos Transportadores Urbanos), PASSE LIVRE entre as empresas de transporte coletivo urbano de Santa Maria para seus empregados deslocarem-se de casa para o trabalho e do trabalho para casa.

## AUXÍLIO SAÚDE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PLANO DE SAÚDE



As partes convenientes envidarão esforços para que seja incluído como despesa no cálculo tarifário (planilha), receita necessária para contratação e custeio de plano de saúde que contemple assistência médica, ambulatorial e de exames a todos os integrantes da categoria profissional e seus familiares.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quando do pedido de revisão tarifária, será obtido orçamento junto às empresas de assistência médica e oferecido ao poder público municipal para consideração, tudo nos termos do parágrafo 11 do artigo 4º do Decreto Executivo Municipal nº 177 de 02 de agosto de 2006.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para o caso de deferimento parcial (concessão de reajuste inferior ao apurado na planilha), o plano de saúde a ser contratado deverá ser no valor proporcional contemplado na planilha.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O fornecimento e às regras do benefício de plano de saúde será definido mediante termo aditivo à presente convenção coletiva até 30 de julho de 2018.

## **CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO DE CONTRATO**

Quando as empresas rescindirem o contrato de trabalho sem justa causa, deverão pagar as parcelas devidas até o primeiro dia útil após o término do aviso prévio, sob pena de pagar seu salário a título de indenização pelo prazo excedente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os contratos rescindidos a partir de 1º de fevereiro de 2018 e que não foram pagos com o salário novo, acordado na Convenção Coletiva de Trabalho/2018, deverão ser pagos proporcionalmente aos meses trabalhados, mediante rescisão complementar indenizada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMUNICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTA CAUSA**

Serão as empresas obrigadas a comunicar ao empregado, por escrito, quando da ocorrência de despedida por justa causa, a infringência do dispositivo legal, sob pena de ser a demissão considerada imotivada.

## **AVISO PRÉVIO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AVISO PRÉVIO**

Fica dispensado do cumprimento do prazo do aviso prévio o empregado que comprovar ter conseguido um novo trabalho, ficando a empresa isenta do pagamento dos dias faltantes ao término do respectivo aviso prévio.

## **RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FUNÇÃO**

As empresas farão constar na CTPS dos Motoristas admitidos somente a função específica "Motorista" e para os demais trabalhadores, a função específica para a qual foi contratado conforme as normas do Código Brasileiro de Ocupações de mão de obra.

## **ESTABILIDADE ACIDENTADOS/PORTADORES DOENÇA PROFISSIONAL**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - ESTABILIDADE**



Ao empregado que sofrer acidente de trabalho ficará assegurado a estabilidade de 1 (um) ano após o término do benefício previdenciário. Para a gestante será assegurada uma estabilidade de 30 (trinta) dias após o término do benefício previdenciário.

## **JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA**

Para os empregados do tráfego, poderá ser adotada jornada de trabalho diária de 7h20min, com fracionamento do intervalo para descanso e alimentação, após o término do roteiro, cujas regras de transição e implantação da modificação de jornada diária diferenciada, serão estabelecidas mediante termo aditivo à presente convenção coletiva.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A implantação da nova jornada diária não exclui à previsão de jornada e intervalo previsto no contrato de trabalho e na cláusula vigésima terceira da CCT, não podendo ser utilizadas ambas as jornadas concomitantemente.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO 12 X 36**

As empresas poderão adotar o regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, exclusivamente para os empregados exercentes das funções de porteiros e vigilantes.

## **INTERVALOS PARA DESCANSO**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - INTERVALO PARA ALMOÇO OU JANTAR**

Fica assegurado o intervalo para almoço e jantar de no mínimo 01 (uma) hora e, no máximo de 04 (quatro) horas, de conformidade com o art. 71 da CLT.

## **CONTROLE DA JORNADA**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - RELÓGIO PONTO**

Fica obrigatório o registro de horas de trabalho através de relógio ponto e/ou fichas de serviço externo, que deverão ficar em poder do empregado durante a jornada diária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - JORNADA DE TRABALHO DOS COBRADORES**

A jornada de trabalho dos Cobradores se findará somente depois de efetuado o acerto da bolsa diária, com a batida do relógio ponto e/ou assinatura do cartão ou ficha ponto.

## **FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS**

A pedido do empregado, observados os ditames legais, a empresa poderá parcelar o período de férias em dois períodos de 15 dias. No caso do empregado optar pelo abono de 10 (dez) dias, as férias não serão fracionadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O primeiro dia do início das férias não poderá anteceder sábados, domingos ou feriados.

## LICENÇA REMUNERADA

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ABONO DE FALTAS

As empresas se obrigam a abonar as faltas dos empregados estudantes nos horários de exame, desde que em estabelecimentos oficiais de ensino ou reconhecidos como tal, devendo a comunicação ser feita com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, no mínimo e posterior comprovação para com a empresa.

## SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - UNIFORME

As empresas fornecerão aos seus empregados os uniformes de uso obrigatório, constante de 03 (três) camisas, entregues em carga e que deverão ser devolvidas por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou indenizadas.

## EXAMES MÉDICOS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - EXAMES

As empresas pagarão os exames médicos e laboratoriais exigidos por lei a serem efetuados em locais próprios.

## ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ATESTADOS

As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos do INSS ou por entidade sindical com que esta mantém convênio.

## RELAÇÕES SINDICAIS LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - LIBERAÇÃO DOS DIRIGENTES SINDICAIS

As empresas concederão frequência livre, como se estivessem no efetivo exercício de suas funções, aos trabalhadores exercentes de funções de representação sindical para o desempenho de sua atividade.

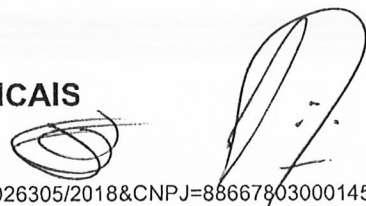
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante o período em que o empregado estiver à disposição da entidade sindical, a esta caberá, sob sua única e exclusiva responsabilidade, a designação de férias, mediante a comunicação ao empregador, para a concessão do respectivo adiantamento de férias e com a observância dos preceitos legais que regem o assunto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A previsão de frequência livre, consagrada neste artigo, estender-se-á, após o término do período de vigência deste Acordo, até que seja celebrado novo instrumento normativo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica assegurado no retorno do dirigente sindical à empresa à função anteriormente exercida.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As empresas poderão abater no valor das contribuições e mensalidades sociais a serem repassadas ao Sindicato Profissional, tudo quanto for pago a título de remuneração e encargos aos funcionários postos à disposição, na forma convencionada nesta cláusula.

## CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS



**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DESCONTO PARA A ENTIDADE SINDICAL**

As empresas descontarão de seus empregados, a título de contribuição, o equivalente a **01 (UM) DIA DO SALÁRIO CONTRATUAL**, de cada trabalhador, devidamente reajustado, no mês de **junho/2018**, recolhendo-os aos cofres do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria-RS e Região, até 5 (cinco) dias após efetuado o desconto. Na data do repasse, as empresas deverão fornecer ao sindicato profissional uma relação contendo o nome do empregado, função e o respectivo salário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os trabalhadores que não concordarem com o referido desconto, deverão manifestar-se individualmente e por escrito, perante a entidade sindical, no prazo de quinze dias a partir do primeiro salário reajustado por força da presente convenção coletiva. Para os trabalhadores admitidos após a presente convenção coletiva, o prazo de quinze dias será contado a partir do recebimento do primeiro salário subsequente a admissão, independente do desconto. A entidade sindical disponibiliza formulário para exercício do direito de oposição.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL**

A contribuição assistencial fixada pela assembleia geral para desconto mensal dos membros da categoria do Sindicato Profissional, serão descontadas em folha de pagamento, o correspondente aos mesmos valores fixados para mensalidade sindical, devendo o montante ser colocado à disposição do referido Sindicato num prazo de 5 (cinco) dias úteis após o desconto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As empresas deverão encaminhar ao Sindicato Conveniente, por fax, e-mail ou via correio o comprovante de recolhimento dos valores estipulados no caput, bem como lista de funcionários no prazo de 5 (cinco) dias a partir do desconto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os trabalhadores que não concordarem com os referidos descontos, deverão manifestar-se individualmente e por escrito, perante a entidade sindical, no prazo de quinze dias a partir do primeiro salário reajustado por força da presente convenção coletiva. Para os trabalhadores admitidos após a presente convenção coletiva, o prazo de quinze dias será contado a partir do recebimento do primeiro salário subsequente a admissão, independente do desconto, conforme termo de ajuste de conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho. A entidade sindical disponibiliza formulário para exercício do direito de oposição.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os trabalhadores que são sócios da entidade sindical, terão descontados de seus salários somente os valores decorrentes da mensalidade sindical, restando isentos dos valores devidos a título de contribuição assistencial.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**

As empresas representadas pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Santa Maria - SETRANS, ficam obrigadas ao pagamento de uma Contribuição Assistencial igual a R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) fixado à época do recolhimento em favor do Sindicato Patronal, necessária à instalação ou manutenção de atividades sindicais previstas no Diploma Consolidado e na Constituição Federal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A referida contribuição deverá ser recolhida aos cofres do Sindicato Patronal em até 4 parcelas de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais) cada, sendo a primeira em 30/06/2018, a segunda em 30/07/2018, a terceira em 30/08/2018 e a quarta e última parcela em 30/09/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de atraso no recolhimento do valor acima, as empresas inadimplentes pagarão uma multa de 10% (dez por cento) do valor devido, mais juros de mora, assim como honorários advocatícios aqui fixados em 10% (dez por cento) do valor devido.

**DISPOSIÇÕES GERAIS  
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO****CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - NEGOCIAÇÃO ECONÔMICA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho é firmada pelas categorias econômicas e profissional supra citadas, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a vigor de **1º de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019**.



## MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - INDENIZAÇÃO POR DANOS

As empresas não cobrarão qualquer dano causado nos veículos sem antes apurar a culpabilidade do Motorista. Em caso de controvérsia entre empresa e empregado, quanto a culpabilidade pelo dano, a mesma será avaliada por um juízo arbitral, a que se obrigarão as partes. O juízo arbitral terá um representante da empresa e outro do Sindicato dos Trabalhadores, que deverão ter como objetivo dirimir a controvérsia, caso ela se verifique. Não se harmonizando os pontos de vista, será escolhido de comum acordo uma terceira pessoa para dirimir em última instância a controvérsia verificada.

### DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - MULTA PELO ATRASO NO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES

O recolhimento após o prazo estabelecido, acarretará a empresa, uma multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% ao mês, sem prejuízo da correção monetária.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Eventual inconformidade de empregados sujeitos ao presente desconto assistencial deverá ser solucionada pelo interessado junto à própria entidade sindical, uma vez que às empresas competirá apenas o processamento do débito do valor aprovado na assembleia geral.

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO

As partes convenientes estabelecem que em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas, com seus parágrafos contidos neste instrumento, à exceção da Cláusula Vigésima Segunda que trata da "Função" e daqueles que possuírem cominação própria, incidirá multa equivalente a 10% (dez por cento) do piso salarial de ingresso, por infração e por empregado, sem prejuízo da aplicação dos juros moratórios e atualização monetária dos valores devidos, revertendo o benefício em favor do Sindicato Profissional.

### OUTRAS DISPOSIÇÕES

#### CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - GESTÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

As empresas e o Sindicato dos Trabalhadores, em ação conjunta, gerenciarão junto aos órgãos públicos competentes para que:

- a) SEJA OBRIGATÓRIO o ciente do infrator nas multas aplicadas pelo serviço de fiscalização de transporte coletivo - STC.
- b) SEJAM FIXADOS os terminais de linha, para que as empresas possam dotar tais terminais de banheiros e refeitórios.

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - PUNIÇÃO

Toda e qualquer advertência ou punição deverá ser comunicada ao empregado reservadamente.

#### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - ABRANGÊNCIA ESPECÍFICA

O percentual de reajuste dos salários, bem como a íntegra desta convenção, abrangerá os Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo Municipal, Urbano, Distrital e as Intermunicipais com Características de Distritais, compreendidas na base territorial do Sindicato representante da categoria Profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Também abrangerão os Trabalhadores das Empresas de Transporte Coletivo Intermunicipal com Características de Distrital, Exclusivamente para as Linhas Regulares de Silveira Martins, São Martinho da Serra, Itaara e Dilermando de Aguiar à Santa Maria; de Dilermando de Aguiar à São Pedro do Sul; de Quevedos, Pinhal Grande, Ivorá e Caimborá à Júlio de Castilhos; e as Linhas do Transporte Coletivo Distrital da Cidade de Ivorá.

**ROGERIO SANTOS DA COSTA  
PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIAO**

**LUIZ FERNANDO VARGAS MAFFINI  
PRESIDENTE**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS SM**

**FABIANO ROCHA IZABEL  
PRESIDENTE**

**SINDICATO EMPRESAS TRANSP RODOVIARIOS DO RGSUL**

## **ANEXOS ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA URBANO 2018**

[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO II - ASSEMBLEIA URBANO 2018**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

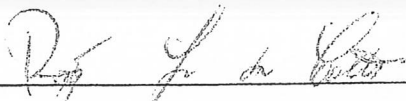


ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DIRETA


DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2019

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, na Sede do Sindicato das Empresas de Transportes, à Avenida Rio Branco, 419, na cidade de Santa Maria/RS, foi realizada Reunião de Negociação Prévia referente ao Dissídio dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Urbanas e Distritais de Santa Maria e Região abrangida pelos Sindicatos Profissional e Patronal, conforme previamente agendado entre as partes. Presentes o **Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria-RS e Região - SITRACOVER**, representado pelo seu presidente Rogério Santos da Costa, pelo tesoureiro Vilmar dos Santos Moreira e pela assessora jurídica Márcia Souza dos Santos, e o **Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Santa Maria-RS - SETRANS**, por seus diretores patronais, Pedro Lôndero, Vitorino Aldo Saccol, Edmilson Gabardo, Rafael Gabardo e Elcio Maffini, este último representando também **Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário do Estado do Rio Grande do Sul**. Em cumprimento aos dispositivos legais relacionados ao processo de negociação coletiva, reuniram-se as partes para dar continuidade as negociações para convenção coletiva para 2019/2020. Pelo sindicato patronal foi dito que pretendem modificar algumas cláusulas da convenção coletiva, bem como não possuem perspectiva de reajuste salarial para presente ano. Informam em síntese que, nos últimos dois anos, transportaram menos 1.500.000 de passageiros pagantes. Pretendem modificar a política salarial dos empregados nas funções de motorista e cobrador. Sugerem o seguinte plano de salários: **Motorista I – R\$ 2.000,00 e cobrador I – R\$ 998,00 (salário mínimo nacional) - nos primeiros 12 meses de contrato; Motorista II - R\$ 2.400,00 e cobrador II - R\$ 1.197,60 (salário mínimo nacional mais 20%) de 12 a 24 meses de contrato; Motorista III – R\$ 2.800,00 e cobrador III – R\$ 1.297,40 (salário mínimo nacional mais 30%) de 24 a 36 meses de contrato de trabalho**. O sindicato profissional, por sua vez, diz que pretende evitar toda e qualquer forma de precarizar os contratos de trabalho, não sendo razoável reduzir o piso salarial dos trabalhadores nessas atividades. O Sindicato profissional apresenta como proposta de reajuste salarial de 100% da inflação do período mais ganho real de 5%, sob os salários e 10% nos tickets. Os empregados são responsáveis pelo sucesso das empresas, e assim devem ser valorizados. Decidem pela realização de reunião de negociação com mediação no antigo MTE, manutenção da data base em 1º de fevereiro, bem como de todas as cláusulas sociais. Dessa forma, acordam as partes que farão nova reunião de negociação

di.eta no dia 12.02.2019, às 15h. Nada mais foi dito, sendo encerrada a presente ata, que é lida e assinada pelos representantes dos sindicatos. Santa Maria, 29 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS  
DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO - SITRACOVER**

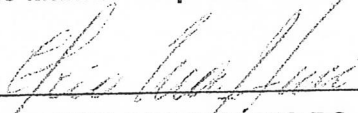
Rogério Santos da Costa - Presidente

  
Márcia Souza dos Santos

Assessora Jurídica do SITRACOVER

  
\_\_\_\_\_  
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE SANTA MARIA-RS - SETRANS**

Elcio Maffini - Representante

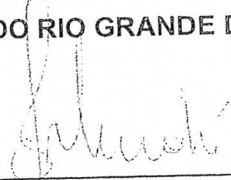
  
\_\_\_\_\_  
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

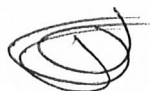
Elcio Maffini - Representante

  
\_\_\_\_\_  
Edmilson Gabardo

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Gabardo

  
\_\_\_\_\_  
Vitorino Aldo Saccol

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Lôndero







**ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DIRETA**

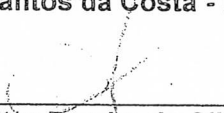
**DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Os doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, na Sede do Sindicato das Empresas de Transportes, à Avenida Rio Branco, 419, na cidade de Santa Maria/RS, foi realizada Reunião de Negociação Prévia referente ao Dissídio dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Urbanas e Distritais de Santa Maria e Região abrangida pelos Sindicatos Profissional e Patronal, conforme previamente agendado entre as partes. Presentes o **Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria-RS e Região - SITRACOVER**, representado pelo seu presidente Rogério Santos da Costa e pelo secretário Vitor Pereira da Silva, e o **Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Santa Maria-RS - SETRANS**, por seus representantes patronais, Edmilson Gabardo, Rafael Gabardo, Pedro Lôndero e Victorino Aldo Saccol, este último representando também **Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário do Estado do Rio Grande do Sul**. Em cumprimento aos dispositivos legais relacionados ao processo de negociação coletiva, reuniram-se as partes para dar continuidade às negociações para convenção coletiva de trabalho para 2019/2020. Pelo Sindicato patronal foi dito que é mantido as propostas efetuadas na reunião anterior (29.01.2019). Pelo Sindicato profissional, é dito que tais propostas são inviáveis, haja vista que levam ao desemprego e à precarização do sistema. O Sindicato profissional, por sua vez, mantém como proposta o reajuste salarial de 5% da inflação do período mais 5% de ganho real, sobre os salários e 10% nos tickets. Dessa forma, acordam pela realização de reunião de negociação com mediação no antigo MTE, agendada para às 9h do dia 22.02.2019. Acordam ainda pela manutenção da data base em 1º de fevereiro, bem como de todas as vantagens sociais e aguardam pela divulgação da inflação do período. Nada mais foi dito, sendo encerrada a presente ata, que é lida e assinada pelos representantes dos sindicatos. Santa Maria, 12 de fevereiro de 2019.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS  
DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO - SITRACOVER**

**Rogério Santos da Costa - Presidente**

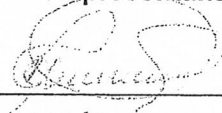
**Vitor Pereira da Silva**

**SITRACOVER**

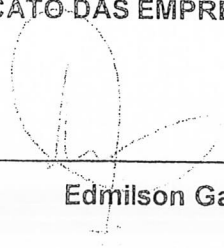
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE SANTA MARIA-RS - SETRANS**

**Victorino Aldo Saccol - Representante**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Victorino Aldo Saccol - Representante**

**Edmilson Gabardo**

**Rafael Gabardo**

**Pedro Lôndero**





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria do Trabalho  
Gerência Regional do Trabalho de Santa Maria/RS  
Rua Vale Machado, 1390  
CEP: 97010-530 Santa Maria-RS  
Fone: (55) 3222-7213

Processo Nº 46274.000225/2019-65

### ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove horas), na sede desta Gerência Regional do Trabalho de Santa Maria, a pedido do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria e Região – SITRACOVER-SM - tendo em vista a data base de 01.02.2019 e os termos do art. 611 e seguintes da CLT e demais legislação pertinente em vigor, foi realizada reunião com o objetivo de entabular negociações com mediação administrativa deste Ministério; aberta a reunião foi constatada a presença do sindicato profissional, SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA E REGIÃO – SITRACOVER-SM – CNPJ 88.667.803/0001-45 – através de seu Presidente Sr. Rogério Santos da Costa acompanhado do Secretário Executivo Sr. Vitor Pereira da Silvada, e das entidades patronais, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SANTA MARIA – CNPJ 90.798.935/0001-58 - representado pelo Presidente, Sr. Luiz Fernando Vargas Maffini, pelo Diretor Sr. Victorino Saccol e pelo Conselheiro Fiscal Sr. Eduardo Gabardo, e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 92.942.432/0001-30, representado pelo procurador Sr. Luiz Fernando Maffini que junta procuração neste ato. Ausente representante do Município de Santa Maria/RS. Inicialmente foi dito pelos representantes das entidades sindicais presentes que acordam a manutenção da data-base da categoria em 1º de fevereiro e informam que ainda não chegaram a um acordo quanto ao índice de reajuste salarial a ser aplicado; pelo sindicato profissional foi dito que a proposta de reajuste dos salários da categoria é de 100% (cem por cento) do índice de inflação medido pelo INPC referente ao período revisando mais um aumento real de 5% (cinco por cento) além de um reajuste de 20% (vinte por cento) no ticket alimentação; por seu turno as



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria do Trabalho  
Gerência Regional do Trabalho de Santa Maria/RS  
Rua Vale Machado, 1390  
CEP: 97010-530 Santa Maria-RS  
Fone: (55) 3222-7213

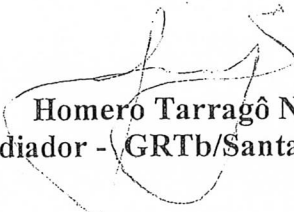
Processo N° 46274.000225/2019-65

### ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

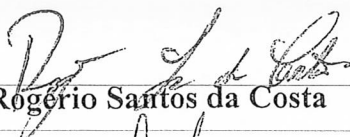
Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 (nove horas), na sede desta Gerência Regional do Trabalho de Santa Maria, a pedido do Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria e Região – SITRACOVER-SM - tendo em vista a data base de 01.02.2019 e os termos do art. 611 e seguintes da CLT e demais legislação pertinente em vigor, foi realizada a continuidade da reunião com o objetivo de entabular negociações com mediação administrativa deste Ministério; aberta a reunião foi constatada a presença do sindicato profissional, SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA E REGIÃO – SITRACOVER-SM – CNPJ 88.667.803/0001-45 – através de seu Presidente Sr. Rogério Santos da Costa acompanhado da Assessora Jurídica Dra. Márcia Souza dos Santos, e das entidades patronais, SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SANTA MARIA – CNPJ 90.798.935/0001-58 - representado pelo Presidente, Sr. Luiz Fernando Vargas Maffini e pelo Diretor Sr. Edmilson Gabardo, e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ 92.942.432/0001-30, representado pelo procurador Sr. Luiz Fernando Maffini. Presente também o Secretário Municipal Adjunto de Mobilidade Urbana Sr. Rodrigo Herte Teixeira representando o Município de Santa Maria na condição de concedente do serviço de transporte coletivo de passageiros. Iniciando a reunião foi esclarecido pelo representante do Município de que ainda não foi concluída a planilha de custos utilizada para a formação do valor da tarifa do transporte público ante o atraso na apuração dos custos de alguns dos insumos; pelos representantes do sindicato profissional foi dito que mantem a proposta apresentada na reunião anterior quantos aos índices de reajuste de salários e do ticket alimentação, já pelas entidades




entidades patronais sustentam que não há condições de reajuste integral do índice da inflação, alegam que tal possibilidade só ocorreria se fossem redefinidas funções e houvesse um novo enquadramento dos trabalhadores de modo que os atuais empregados tivessem a reposição integral da inflação e os novos empregados fossem enquadrados em uma condição diversa; pelo sindicato profissional foi dito que tal situação não pode sequer ser cogitada pois não será aceita; os sindicatos patronais ressaltaram que sem a manifestação dos representantes do município, como concedente do serviço de transporte público, não há como se avançar na negociação; ante o manifestado acima e considerando o atual estágio da negociação as partes solicitam a designação e uma nova data para continuação da negociação bem como para que seja renovado o convite ao Sr. Prefeito Municipal para comparecimento ou o envio de representante a esta nova reunião. Ante o requerido fica designada nova reunião para o dia onze de março de dois mil e dezenove (11.03.2019) às 9h00 nesta Gerência Regional para continuidade da negociação ficando os presentes cientes e devendo-se expedir convite ao Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria/RS. Assim sendo, dá-se por encerrada a presente reunião. Eu Homero Tarragô Neto, mediador desta Gerência Regional, elaborei a presente ata e assino a mesma juntamente com os demais presentes.

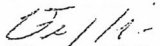
  
Homero Tarragô Neto  
Mediador - GRTb/Santa Maria/RS

Representantes Sindicato Profissional:

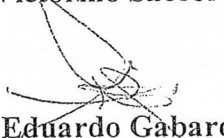
  
Rogério Santos da Costa

  
Vitor Pereira da Silva

Representantes Sindicatos Patronais:

  
Luiz Fernando Vargas Maffini

  
Victorino Saccol

  
Eduardo Gabardo




DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



## IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

1-SAÍDA 1  
0-ENTRADA  
Nº 000.203.884  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1CHAVE DE ACESSO  
4319 0333 3371 2200 2502 5500  
3000 2038 8415 6108 8055Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou  
no site da Sefaz AutorizadoraR. ARCANJELO FAVARIN 80 KM 3  
SAO JOSE, SANTA MARIA, RS  
FONE (021) 3891-2525 CEP 97095-050NATUREZA DA OPERAÇÃO  
3656 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMOPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143190049396403 20/03/2019 07:12:29INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1090346210

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
33337122/0025-02

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
EXPRESSO MEDIANEIRA LTDACNPJ/CPF  
95598629/0001-91DATA DA EMISSÃO  
20/03/2019ENDEREÇO  
AV MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO 277BAIRRO/DISTRITO  
PATRONATODATA DA SAÍDA  
20/03/2019CEP  
97020-440MUNICÍPIO  
SANTA MARIAFONE/FAX  
(005) 5222-3600UF  
RSINSCRIÇÃO ESTADUAL  
1090141529HORA DE SAÍDA  
07:42:06

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	27/03/2019	47.847,00									

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.847,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				47.847,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 326 TRANSPORTADORA BRONDANI LTDA - EP	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO IWO8839	UF RS
ENDEREÇO AVENIDA OSVALDO CRUZ, 1422	MUNICÍPIO SANTA MARIA	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090139087	
QUANTIDADE 15000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NUMERO	PESO BRUTO 12570
				PESO LÍQUIDO 12570
				CNPJ/CPF 95620696/0001-65

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
45190001	DIESEL B S-500 ADITIVADO	060	15000	3,1898	47.847,00	0,00	0,00	0
45101921		5656	LT		0,00	0,00	0,00	0

## DADOS ADICIONAIS

ICMS tributado na forma da Lei: OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 51.274,50 ICMS R\$ 1.152,94. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0605/19( 500B ). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. ICMS retido p/substituicao tributaria p/refinaria conf. livro III art. 131 Inc. II do RICMS/RS. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Dispensado uso de CTCR conforme IN/DRP 45/98 Tit I CAP XI 5.4.1. Valor Aproximado dos Tributos R\$ 6.152,92. Total de Amostras-Testemunha: 0 ( ). Informacoes de frete - item/ aliquota/ base calculo/ valor imposto: 01/4.0% / R\$ 257,81/ R\$ 10,31 Lacres: 569150; 569151; 569152; 569153; 569154; 569155; 569156; 569157; 569158.

RESERVADO AO FISCO

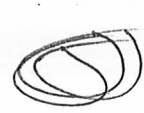
*Handwritten signature and date:*  
20/03/19

20/03/2019 07:13:05

DANTE

Modelo CNF: 2.00 Modelo 0.003 - 2.00

Lote 000004010 Doc. 001 / 003





**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA**

R ARCANGELO FAVARIN 80 KM 3  
 AO JOSE, SANTA MARIA, RS  
 FONE (021) 3891-2525 CEP 97095-050

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA **1**  
 0 - ENTRADA  
 Nº **000.203.845**  
 SÉRIE **3**  
 FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO  
**4319 0333 3371 2200 2502 5500**  
**3000 2038 4515 7212 5005**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
 no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**656 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 143190048474868 19/03/2019 06:53:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 990346210

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ  
 33337122/0025-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**EXPRESSO MEDIANEIRA LTDA**

CNPJ/CPF  
 95598629/0001-91

DATA DA EMISSÃO  
 19/03/2019

ENDEREÇO  
**AV MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO 277**

BAIRRO/DISTRITO  
**PATRONATO**

DATA DA SAÍDA  
 19/03/2019

MUNICÍPIO  
**SANTA MARIA**

FONE/FAX  
 (005) 5222-3600

UF  
**RS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 1090141529

HORA DE SAÍDA  
 07:23:11

TURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
		26/03/2019	16.295,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	16.295,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.295,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
26 TRANSPORTADORA BRONDANI LTDA - EP		26 TRANSPORTADORA BRONDANI LTDA - EP		0 - Emitente		IQR6350	RS
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AVENIDA OSVALDO CRUZ, 1422		SANTA MARIA		RS		1090139087	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	CNPJ/CPF
5000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		4170	4170	95620696/0001-65

PROD/SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC.ICMS SUBST.TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
310000	DIESEL B S-10	060	5000	3,2590	16.295,00	0,00	0,00	0
101921		5656	LT		0,00	0,00	0,00	0

DIGITADO ESTOQUE

DADOS ADICIONAIS

ICMS tributado na forma da Lei: OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 17.545,00 ICMS R\$ 2.105,40. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e ferrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0588/19 ( S10B ). It.1: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. ICMS retido p/substituicao tributaria p/refinaria conf. livro III art. 131 Inc. II do RICMS/RS. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem às exigencias da regulamentacao. Dispensado uso de CTCR conforme IN/DRP 45/98 Tit I CAP XI 5.4.1. Valor aproximado dos Tributos R\$ 2.105,41. Total de Amostras-Testemunha: 0 ( ). Informacoes de frete - item/ aliquota/ base calculo/ valor imposto: 01/4.0% / R\$ 85,94/ R\$ 3,43 Lacres: 568939; 568940; 568941; 568942; 568943; 568944; 568945; 568946; 568947.

*[Handwritten signature]*  
 19/03/19

RESERVADO AO FISCO

*[Handwritten signature]*

 <b>TRR</b> <b>Santa Lúcia</b> Santa Maria	Identificação do emitente <b>TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA</b> BR 392 - Km 1 Nº: 04 - Fundos, S/N Tomazetti Santa Maria - RS CEP: 97065-400 Fone: (55)3211-2244	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº: 56745 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/ 1	 CHAVE DE ACESSO 4319 0309 4587 8800 0159 5500 1000 0567 4511 1172 2755 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas Mercadorias TRR, Gera CR (DIRETA)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143190051388878 22/03/2019 10:02:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090332057		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 09.458.788/0001-59	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 10325 - VIACAO CENTRO OESTE LTDA-CAMOBI		CNPJ/CPF 68.789.205/0001-31		DATA DA EMISSÃO 22/03/2019	
ENDEREÇO RS 509, 4290		BAIRRO CAMOBI		CEP 97095-000	
MUNICÍPIO Santa Maria		FONE/FAX (32)26-3131		UF RS	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090185623		HORA DA ENTRADA/SAÍDA	

FATURA/DUPLICATA FORMA DE PAGAMENTO Pagamento a prazo		NÚMERO DA FATURA 056745		VALOR ORIGINAL 9.680,00		VALOR DE DESCONTO 0,0		VALOR LÍQUIDO 9.680,00	
NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	VALOR
001	21/05/2019	9.680,00							

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.680,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 9.680,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT 12341088		PLACA DO VEÍCULO IQX2188		UF RS		CNPJ/CPF 09.458.788/0001-59	
ENDEREÇO BR 392 - Km 1,4 - Fundos, S/N		MUNICÍPIO Santa Maria						UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090332057	
QUANTIDADE 3.000		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO 2.520,000		PESO LÍQUIDO 2.520,000			

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
															ICMS	IPI
15	DIESEL B S10 COMUM, ONU 1202, CLASSE III - Valor de impostos nesse item: R\$ 829,67	27101921	060	5656	LT	1.000,0000	3,2600	3.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	DIESEL B S500 COMUM, ONU 1202, CLASSE III - Valor de impostos nesse item: R\$ 1.633,89	27101921	060	5656	1.T	2.000,0000	3,2100	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: IQX2188 CORREIO Base ICMS: R\$ 2 Valor ICMS: R\$ ,24 Representante:1018 Motorista:VILSON LONDERO GODDI Declaramos que os produtos citados nesta nota fiscal estao adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carga, descarga, transbordo e transporte, atendendo a legislacao em vigor. ONU 1202 - CLASSE III Apos o vencimento da fatura, obrigo-me a pagar multa moratoria de 2% e juros moratorios de 3% ao mes, tudo corrigido pelo IGP-M. Valor de impostos nessa venda: R\$ 2.463,56 Base de Calculo ICMS Previsto:10345,6 Valor ICMS Previsto:1241,47 Valor Base ICMS ST Previsto:0 Valor ICMS ST Previsto:0		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFs. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		Nº-e Nº: 56745 SÉRIE: 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 10325 - VIACAO CENTRO OESTE LTDA-CAMOBI		







TRR  
Santa Lúcia

Identificação do emitente  
**TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA**

BR 392 - Km 1  
Nº: 04 - Fundos, S/N  
Tomazetti  
Santa Maria - RS  
CEP: 97065-400  
Fone: (55)3211-2244

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
  
Nº: 56706  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/ 1



CHAVE DE ACESSO  
4319 0309 4587 8800 0159 5500 1000 0567 0611 1172 1858

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Vendas Mercadorias TRR, Gera CR (DIRETA)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143190050561796 21/03/2019 11:21:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1090332057

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
09.458.788/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
12023 - GABARDO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - SANTA MARIA

CNPJ/CPF  
92.769.660/0001-50

DATA DA EMISSÃO  
21/03/2019

ENDEREÇO  
RUA ERNESTO BECKER, 18

BAIRRO  
CHACARA DAS FLORES

CEP  
97020-140

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
21-03-2019

MUNICÍPIO  
Santa Maria

FONE/FAX  
(55)3212-3030

UF  
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA  
12:10

FATURA/DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO  
Pagamento a prazo

NÚMERO DA FATURA  
056706

VALOR ORIGINAL  
9.670,00

VALOR DE DESCONTO  
0,0

VALOR LÍQUIDO  
9.670,00

NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
001	20/05/2019	9.670,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.670,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.670,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL  
TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA

FRETE POR CONTA  
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT  
12341088

PLACA DO VEÍCULO  
IQQ5735

UF  
RS

CNPJ/CPF  
09.458.788/0001-59

ENDEREÇO  
BR 392 - Km 1,4 - Fundos, S/N

MUNICÍPIO  
Santa Maria

UF  
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1090332057

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3.000				2.520,000	2.520,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI	ALÍQUOTAS
15	DIESEL B S10 COMUM, ONU 1202, CLASSE III - Valor de impostos nesse item: R\$ 827,13	27101921	600	5656	LT	1.000,0000	3,2500	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	DIESEL B S500 COMUM, ONU 1202, CLASSE III - Valor de impostos nesse item: R\$ 1.633,89	27101921	600	5656	LT	2.000,0000	3,2100	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Placa: IQQ5735 CORREIOS Base ICMS: R\$ 2 Valor ICMS: R\$ ,24 Lacres: DS500 93633/93512 S10 59189 /59190 Representante:1018 Motorista:EDSON IRAK PEREIRA Declaramos que os produtos citados nesta nota fiscal estão adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carga, des carga, transbordo e transporte, atendendo a legislação em vigor. ONU 1202 - CLASSE III Apcs o vencimento da fatura, obrigo-me a pagar multa moratoria de 2% e juros moratorios de 3% ao mes, tudo corrigido pelo IGP-M. Valor de impostos nessa venda: R\$ 2.461,02 Base de Calculo ICMS Previsto:10345,6 Valor ICMS Previsto:1241,47 Valor Base ICMS ST Previsto:0 Valor ICMS ST Previsto:0

RESERVADO AO FISCO

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NF-e. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

Nº: 56706



Identificação do emitente

TRR COM DE COMB SANTA  
LUCIA LTDABR 392 - Km 1  
Nº: 04 - Fundos, S/N  
Tomazetti  
Santa Maria - RS  
CEP: 97065-400  
Fone: (55)3211-2244DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

4319 0309 4587 8800 0159 5500 1000 0566 8111 1172 0923

Nº: 56681  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1/ 1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas Mercadorias TRR, Gera CR (DIRETA)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190049604623 20/03/2019 10:44:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90332057

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09.458.788/0001-59

EMPENHAMENTO/REMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

10708 - TRANSPORTES SALGADO FILHO LTDA

CNPJ/CPF

95.591.640/0001-20

DATA DA EMISSÃO

20/03/2019

ENDEREÇO

AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 1098

BAIRRO

SALGADO FILHO

CEP

97010-080

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Santa Maria

FONE/FAX

(55)3225-5115

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1090139737

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

TIPO DE DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento a prazo

NÚMERO DA FATURA

056681

VALOR ORIGINAL

9.660,00

VALOR DE DESCONTO

0,0

VALOR LÍQUIDO

9.660,00

TABELA DE PAGAMENTO

NÚMERO ORDEM  
001VENCIMENTO  
20/05/2019VALOR  
9.660,00

NÚMERO ORDEM

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO ORDEM

VENCIMENTO

VALOR

TABELA DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

9.660,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

9.660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

12341088

PLACA DO VEÍCULO

IQX2188

UF

RS

CNPJ/CPF

09.458.788/0001-59

ENDEREÇO

BR 392 - Km 1,4 - Fundos, S/N

MUNICÍPIO

Santa Maria

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1090332057

CAPACIDADE

3.000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

2.520,000

PESO LÍQUIDO

2.520,000

TABELA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3.000,0000	3,2200	9.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IQX2188 CORREIOS Base ICMS: R\$ 1 Valor ICMS: R\$ ,12 Lacres: DS500 59137/59138/59139/591  
 Representante:1018 Motorista:VILSON LONDERO GODOI Declaramos que os produtos citados nesta  
 fiscal estão adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carga, desca  
 nsbordo e transporte, atendendo a legislação em vigor. ONU 1202 - CLASSE III Após o ve  
 nto da fatura, obrigo-me a pagar multa moratória de 2% e juros moratórios de 3% ao mes, t  
 corrigido pelo IGP-M. Valor de impostos nessa venda: R\$ 2.458,47 Base de Calculo ICMS Prev  
 154,9 Valor ICMS Previsto:1230,59 Valor Base ICMS ST Previsto:0 Valor ICMS ST Previsto:

RESERVADO AO FISCO

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NF-e. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DE RECEBIMENTO



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

10708 - TRANSPORTES SALGADO FILHO LTDA

NF-e

Nº: 56681

SÉRIE: 1

 <b>TRR Santa Lúcia</b>	Identificação do emitente <b>TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA</b> BR 392 - Km 1 N°: 04 - Fundos, S/N Tomazetti Santa Maria - RS CEP: 97065-400 Fone: (55)3211-2244	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4319 0309 4587 8800 0159 5500 1000 0566 3111 1171 9907
	Nº: 56631 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/ 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143190048550275 19/03/2019 08:49:11
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas Mercadorias TRR, Gera CR (DIRETA)		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090332057	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 09.458.788/0001-59	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL 12446 - SANTA CATARINA TRANSPORTES LTDA		CNPJ/CPF 91.411.140/0001-08	DATA DA EMISSÃO 19/03/2019
ENDEREÇO RUA SILVA JARDIM, 3093		BAIRRO DORES	CEP 97050-700
MUNICÍPIO Santa Maria		FONE/FAX (55)3222-7544	UF RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA 15:10	

FATURA/DUPLICATA FORMA DE PAGAMENTO Pagamento a prazo		NÚMERO DA FATURA 056631	VALOR ORIGINAL 9.630,00	VALOR DE DESCONTO 0,0	VALOR LÍQUIDO 9.630,00
NÚMERO ORDEM 001 002	VENCIMENTO 29/04/2019 08/05/2019	VALOR 2.407,50 2.407,50	NÚMERO ORDEM 003 004	VENCIMENTO 20/05/2019 28/05/2019	VALOR 2.407,50 2.407,50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.630,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 9.630,00

TRANSPORTADOR/VOLTAIES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT 12341088	PLACA DO VEÍCULO 1QX2188	UF RS	CNPJ/CPF 09.458.788/0001-59
ENDEREÇO BR 392 - Km 1,4 - Fundos, S/N		MUNICÍPIO Santa Maria		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090332057	
QUANTIDADE 3.000	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 2.520,000	PESO LÍQUIDO 2.520,000	

CODPROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALC ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
7	DIESEL B S500 COMUM, ONU 1202, CLASSE III - Valor de impostos nesse item: R\$ 2.450,84	27101921	060	5636	LT	3.000,0000	3.2100	9.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa: 1005735 Base ICMS: R\$ 1 Valor ICMS: R\$ ,12 Lacres: DS500 59107/59108/59109/59110 Repres entante:1018 Motorista:WILSON LOMBERO GODOI Declaramos que os produtos citados nesta nota fiscal al estão adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carga, descarga, trans sbordo e transporte, atendendo a legislação em vigor. ONU 1202 - CLASSE III Após o vencimento da fatura, obriga-me a pagar multa moratória de 2% e juros moratórios de 3% ao mês, tudo corri gido pelo IGP-M. Valor de impostos nessa venda: R\$ 2.450,84 Base de Cálculo ICMS Previsto:1025 4,9 Valor ICMS Previsto:1230,59 Valor Base ICMS ST Previsto:0 Valor ICMS ST Previsto:0	RESERVADO AO FISCO
Lacre: 93948 - 93716 - 93606 AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFC. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.	

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO <b>TRR Com de Combustíveis Santa Lúcia Ltda.</b>	Nº: 56631 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO CNPJ: 09458788/0001-59	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 12446 - SANTA CATARINA TRANSPORTES LTDA

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a circular stamp and a signature.

Identificação do emitente

TRR COM DE COMB SANTA  
LUCIA LTDA

BR 392 - Km 1

Nº: 04 - Fundos, S/N

Tomazetti

Santa Maria - RS

CEP: 97065-400

Fone: (55)3211-2244

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

4319 0309 4587 8800 0159 5500 1000 0566 9911 1172 1576

Nº: 56699

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/ 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas Mercadorias TRR, Gera CR (DIRETA)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190050429368 21/03/2019 09:38:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1090332057

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09.458.788/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

13073 - EXPRESSO NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA

CNPJ/CPF

95.621.884/0001-08

DATA DA EMISSÃO

21/03/2019

ENDEREÇO

AV. OSVALDO CRUZ N 240, --

BAIRRO

DORES

CEP

97100-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Santa Maria

FONE/FAX

(55)3026-3083

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento a prazo

NÚMERO DA FATURA

056699

VALOR ORIGINAL

9.650,00

VALOR DE DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

9.650,00

NÚMERO ORDEM

001

VENCIMENTO

20/05/2019

VALOR

9.650,00

NÚMERO ORDEM

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO ORDEM

VENCIMENTO

VALOR

CABELO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

9.650,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

9.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

12341088

PLACA DO VEÍCULO

IQQ5735

UF

RS

CNPJ/CPF

09.458.788/0001-59

ENDEREÇO

BR 392 - Km 1,4 - Fundos, S/N

MUNICÍPIO

Santa Maria

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1090332057

QUANTIDADE

3.000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

2.520,000

PESO LÍQUIDO

2.520,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SERVIÇOS	NCM/ SII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CA/C ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CA/C ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		
															ICMS	IPI	
	DIESEL B S500 COMUM, ONU 1202, CLASSE III - Valor de impostos nesse item: R\$ 1.628,80	27101921	060	5656	LT	2.000,0000	3,2000	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIESEL B S10 COMUM, ONU 1202, CLASSE III - Valor de impostos nesse item: R\$ 827,13	27101921	060	5656	LT	1.000,0000	3,2500	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa: IQQ5735 CORREIOS Base ICMS: R\$ 2 Valor ICMS: R\$ ,24 Lacres: 59171/59172/59173/59174 Rep  
representante:1018 Motorista:EDSON IRAN PEREIRA Declaramos que os produtos citados nesta nota fis  
estao adequadamente acondicionados para suportar os riscos normais de carga, descarga, tra  
nsbordo e transporte, atendendo a legislacao em vigor. ONU 1202 - CLASSE III Apos o vencimento  
fatura, obrigo-me a pagar multa moratoria de 2% e juros moratorios de 3% ao mes, tudo corr  
do pelo IGP-M. Valor de impostos nessa venda: R\$ 2.455,93 Base de Calculo ICMS Previsto:103  
45,6 Valor ICMS Previsto:1241,47 Valor Base ICMS ST Previsto:0 Valor ICMS ST Previsto:0

RESERVADO AO FISCO

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NFe. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE TRR COM DE COMB SANTA LUCIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 56699

SÉRIE: 1

13073 - EXPRESSO NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA





RENOVADORA DE PNEUS AUTO AGRICOLA LTDA  
 ESTAB. 312 1201  
 Bairro Jacuissanga, Santa Maria - RS  
 CEP: 97070-150  
 Fone: (51) 3211-1234

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0-Entrada  
 1-Saida **1**  
**Nº 000.021.213**  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
**4319 0395 5925 4900 0552 5500 1000 0212 1315 3431 5661**  
 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA SUBSTITUICAO TRIB** PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: **143190052685799 25/03/2019 10:49:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **109/0084797** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: **95.592.549/0005-52** CNPJ/CPF: **95.592.549/0005-52** CRT: **3**

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **EXPRESSO MEDIANEIRA LTDA** CNPJ/CPF: **95.598.629/0001-91** DATA DA EMISSÃO: **25/03/2019**

ENDEREÇO: **R. MAURICIO S. SOBRINHO, 277 27** BAIRRO/DISTRITO: **PATRONATO** CEP: **97020-440** DATA DA ENTRADA/SAÍDA: **25/03/2019**

MUNICÍPIO: **SANTA MARIA** FONE/FAX: **5532223600** UF: **RS** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **109/0141529** HORA DA SAÍDA: **10:48:41**

FATURA: **TREZE MIL DUZENTOS REAIS**

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
021213BR-	24/04/2019	4.400,00									
021213BR-	24/05/2019	4.400,00									
021213BR-	23/06/2019	4.400,00									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **0-Emitente** FRETE POR CONTA: **0-Emitente** CÓDIGO ANTT:  PLACA DO VEÍCULO:  UF:  CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:  MUNICÍPIO:  UF:  INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE:  ESPÉCIE:  MARCA:  NUMERAÇÃO:  PESO BRUTO:  PESO LÍQUIDO:

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCH/SH	CST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	%ICMS	%IPI
0129052	275/80R22,5 FORMULA G PIRELLI	40112090	060	5405	UN	8,0000	1.650,000	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **CODIGO DO CLIENTE: 020059. PLACA: CEM-0000 KM: 0. PGTO.: PRAZO 0 + 3 (30DIAS). TJ: 0. SOLICITANTE SR LUIS.**

RESERVADO AO FISCO

*[Handwritten signature and date: Luis, 25/03/19]*



Identificação do emittente

VPP VEISA PECAS E PNEUS LTDA  
BR 158 KM 323 NR 1000 N° 1000 - SALA 02, KM 3  
SANTA MARIA, RS  
CEP: 97095800  
Telefone/Fax: 05532207400

**DANFE**  
Documento auxiliar  
Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
1  
N° 000.026.569  
FL 01/01  
SÉRIE 004



CHAVE DE ACESSO  
4319 0321 7506 4300 0122 5500 4000 0265 6913 8061 9660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

14319004957182420/03/2019 10:18:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS MERC. BALCAO D/EST

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1090385096

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ  
21.750.643/0001-22

NOME/RAZÃO SOCIAL  
EXPRESSO MEDIANEIRA LTDA- 22790

CNPJ/CPF  
95.598.629/0001-91

ENDERECO  
AV MAURICIO SIROTSKI SOBRINHO N° 277

BAIRRO/DISTRITO  
PATRONATO

MUNICIPIO  
SANTA MARIA

FONE/FAX  
05535013600

UF  
RS

CEP  
97020-440

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
1090141529

DATA DE EMISSÃO  
20/03/2019

HORA DE SAIDA  
10:23:02

VENCIMENTO  
16/05/2019

VALOR  
1.890,00

VENCIMENTO  
14/06/2019

VALOR  
1.890,00

BASE DE CÁLCULO ICMS  
R\$ 0,00

VALOR ICMS  
R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST  
R\$ 0,00

VALOR ICMS ST  
R\$ 0,00

VALOR TOTAL PRODUTOS  
R\$ 7.560,00

VALOR APROXIMADO TRIBUTOS  
R\$ 1.438,80

VALOR DO FRETE  
R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO  
R\$ 0,00

DESCONTO  
R\$ 0,00

RAZÃO SOCIAL

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

CPICNPJ

PLACA DO VEIC

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

RESERVADO AO FISCO

BC ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

VALOR IPI

DADOS ADICIONAIS

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

TRANSP

CÁLC DO IMPOSTO

FATURA DUPLICATA

DESTINATÁRIO REMETENTE

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Pedido.: 25.100 Vendedor: 37 EMIR Cálculo dos impostos realizados conforme operação Presencial Horário: 10:23:01 Base Icms Adjud: 7.993,37 Vr:Icms Adjud:  
1.438,80 O MANUAL DO PROPRIETÁRIO,ORIENTAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS MICHELIN ESTA DISPONIVEL EM  
WWW.MICHELIN.COM.BR

Não Recebendo o Boleto Bancário até o vencimento, favor entrar em contato com (55) 3220-7423. Não nos responsabilizamos por multas e atrasos.

INDOISIA  
OPVILIGIO



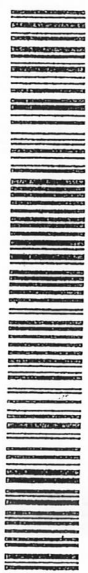
*[Handwritten signature]*  
20/03/19

*[Handwritten signature]*

Identificação do emittente

VPP VEISA PECAS E PNEUS LTDA  
BR 158 KM 323 NR. 1000 N° 1000 - SALA 02, KM 3  
SANTA MARIA, RS  
CEP: 97095800  
Telefone/Fax: 05332207400

**DANFE**  
Documento auxiliar  
Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
N° 000.026.533  
FL 01/01  
SÉRIE 004



CHAVE DE ACESSO  
4319 0321 7506 4300 0122 5500 4000 0265 3312 6420 5959

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143190048609060 19/03/2019 09:35:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDAS MERC. BALCAO D/EST	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	21.750.643/0001-22	CNPJ	92.769.660/0001-50	DATA DE EMISSÃO	19/03/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL	1090385096					DATA DE SAÍDA	19/03/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL	GABARDO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-20981					HORA DE SAÍDA	09:40:08

ENDERECO	R CORONEL ERNESTO BECKER N° 18	BAIRRO/DISTRITO	VILA OLIVEIRA	UF	RS	CEP	97020-140	FONE/FAX	05332123030	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MUNICÍPIO	SANTA MARIA										
NÚMERO	001	VENCIMENTO	17/04/2019								
FATURA DUPLICATA	003	VALOR	945,00	NÚMERO	002						
			13/06/2019		004						

BASE DE CÁLCULO ICMS	R\$ 0,00	VALOR ICMS	R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	R\$ 0,00	VALOR ICMS ST	R\$ 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	R\$ 3.780,00	VALOR APROXIMADO TRIBUTOS	R\$ 719,40
VALOR DO FRETE	R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO	R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	R\$ 0,00	VALOR IPI	R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 3.780,00		
RAZÃO SOCIAL		DESCONTO	R\$ 0,00	FRETE POR CONTA	R\$ 0,00	PLACA DO VEIC					
ENDERECO				9 - SEM FRETE		UF	RS	CPF/CNPJ			
				MUNICÍPIO		UF	RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL			

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UINT.	V.TOTAL	BCTICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		V.APROX. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
704061101N	PNEU 275/80 R22,5 X INCTTY XZUJ	40112090	060	5405	UN	2	1.890,0000	3.780,00						719,40



Não Recebernd o Boleto Bancário até o vencimento, favor entrar em contato com (55) 3220-7423. Não nos responsabilizamos por multas e atrasos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Pedido: 25.066 Vendedor: 40 LUICIANA SIQUEIR  
PROPRIETARIO,ORIENTAÇÕES DE USO E MANUTENCAO DOS PNEUS MICHELIN ESTA DISPONIVEL EM WWW.MICHELIN.COM.BR

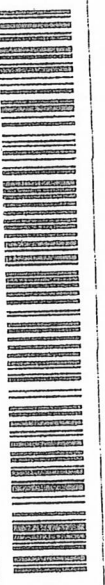
RESERVADO AO FISCO

Confirmação de Pagamento  
Data: 19/03/2019

Identificação do emite

VPP VEISA PECAS E PNEUS LTDA  
BR 158 KM 323 NR 1000 N° 1000 - SALA 02, KM 3  
SANTA MARIA, RS  
CEP: 97095800  
Telefone/fax: 05552207400

DANFE  
Documento auxiliar  
Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
N° 000.026.566  
FL 01/01  
SERIE 004



CHAVE DE ACESSO  
4319 0321 7506 4300 0122 5500 4000 0265 6618 1719 8374

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Setfaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143190049450889 20/03/2019 08:41:36

CNPJ 21.750.643/0001-22

CNPIC/PE 68.789.205/0001-31

DATA DE EMISSÃO 20/03/2019  
DATA DE SAÍDA 20/03/2019  
HORA DE SAÍDA 08:45:54

DESTINATÁRIO REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
VIACAO CENTRO OESTE LTDA - 15466  
ENDERECO  
R.OD RS 509 N° 4290  
MUNICÍPIO  
SANTA MARIA

UF RS  
CEP 97110-620  
CNPIC/PA 05532263131  
BARRIO/DISTRITO CAMOBI

FATURA DUPLICATA  
N° 001  
003

VENCIMENTO 18/04/2019  
VALOR 950,00  
14/06/2019 950,00

VALOR TOTAL PRODUTOS R\$ 3.800,00  
VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 730,99  
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 3.800,00

CÁLC DO IMPOSTO  
BASE DE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00  
VALOR DO ICMS R\$ 0,00  
VALOR DO FRETE R\$ 0,00  
VALOR DO SEGURO R\$ 0,00  
DESCONTO R\$ 0,00

PRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE  
CÓDIGO ANTT R\$ 0,00

PLACA DO VEIC R\$ 0,00

UF RS  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS		TRANS		CÁLC DO IMPOSTO		FATURA DUPLICATA		DESTINATÁRIO REMETENTE							
COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BR.FMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS IPT	V.APROX. TRIBUTOS
507853	PNEU 275/80 R.22.5 X MULTIT Z	40112090	060	5405	UN	2	1.900,0000	3.800,00							730,99



Não Recebendo o Boleto Bancário até o vencimento favor entrar em contato com (51) 3020-1123. Não nos responsabilizamos por multas e atrasos.  
Conferido Portaria Veisa Veiculos Ltda

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Pedido: 25.095 Vendedor: 37 EMISSÃO Cálculo dos impostos realizados conforme operação Presencial Horário: 08:45:52 Base Icms Ajud: 4.001,00 Valens Ajud:  
730,99 O MANUAL DO PROPRIETÁRIO ORIENTAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS MICHELIN ESTA DISPONÍVEL EM  
WWW.MICHELIN.COM.BR

RESERVADO AO FISCO



Handwritten signature and stamp at the bottom of the document.

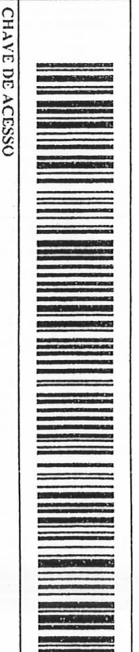


DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente

VPP VEISA PECAS E PNEUS LTDA  
BR 158 KM 323 NR 1000 - SALA 02, KM 3  
SANTA MARIA, RS  
CEP: 97095800  
Telefone/Fax: 05532207400

**DANFE**  
Documento auxiliar  
Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 000.026.540  
FL 01/01  
SÉRIE 004



CHAVE DE ACESSO  
4319 0321 7506 4300 0122 5500 4000 0265 4017 2236 8306

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143190048781161 19/03/2019 11:49:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO		INSC. ESTADUAL DO SUST. TRIBUTÁRIO		CNPJ		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
VENDAS MERC. BALCAO D/EST		1090385096		21.750.643/0001-22		95.621.884/0001-08		19/03/2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL		ENDERECO		MUNICIPIO		BAIRRO/DISTRITO		DATA DE SAÍDA	
EXPRESSO NOSSA SENHORA DAS DORES LTDA- 22834		AV OSVALDO CRUZ Nº 240		SANTA MARIA		SAO JOSE		19/03/2019	
DESTINATÁRIO REMETENTE		UF		CEP		FOYER/FAX		HORA DE SAÍDA	
MUNICIPIO		RS		97095-470		05530263083		11:53:41	
NÚMERO		VENCIMENTO		VALOR		NÚMERO		VALOR	
001		17/04/2019		945,00		002		15/05/2019	
003		13/06/2019		945,00		004		11/07/2019	
FATURA DUPLICATA		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR ICMS ST	
003		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
CÁLC DO IMPOSTO		VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		VALOR TOTAL PRODUTOS	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.780,00	
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI		VALOR TOTAL	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 3.780,00	
TRANSP		MUNICIPIO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍC		VALOR TOTAL DA NOTA	
ENDEREÇO		9 - SEM FRETE						R\$ 3.780,00	
COD PROP.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		NCM/SIT		CST		CFOP	
926156101N		PNEU 275/80 R22,5 X INCHTY Z		40112090		060		5405	
UNIDADES		QUANT.		VUNIT.		V/TOTAL		BC ICMS	
UN		2		1.890,0000		3.780,00			
RESERVADO AO FISCO		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALÍQUOTAS		VALORES TRIBUTOS	
		R\$ 0,00		R\$ 0,00		ICMS IPI		730,19	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Peditido.: 25/074 Vendedor: 37 ENMR Cálculo dos impostos realizados conforme operação Presencial Horário: 11:53:39 O MANUAL DO PROPRIETÁRIO/ORIENTAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS MICHELIN ESTA DISPONÍVEL EM WWW.MICHELIN.COM.BR.

*(Handwritten signature and stamp)*

Identificação do emitente

VPP VEISA PECAS E PNEUS LTDA  
BR 158 KM 323 NR 1000 N° 1000 - SALA 02, KM 3  
SANTA MARIA, RS  
CEP: 97095800  
Telefone/Fax: 05532207400

DANFE  
Documento auxiliar  
Nota Fiscal  
Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N° 000.025.755  
FL 01/01  
SÉRIE 004



CHAVE DE ACESSO  
4319 0221 7506 4300 0122 5500 4000 0257 5516 9163 7063

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143190023291636 07/02/2019 10:47:34

CNPJ 21.750.643/0001-22

CNPJ/CPF 91.411.140/0001-08

BAIRRO/DISTrito CENTRO FONE/FAX 05532227344

NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDEAS MERC. BALCAO D/EST		INSNC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO		CNPJ		21.750.643/0001-22		DATA DE EMISSÃO		07/02/2019			
INSERÇÃO ESTADUAL		1090385096		NOME/RAZÃO SOCIAL		SANTA CATARINA TRANSPORTES LTDA - 19896		ENDERECO		10A R SILVA JARDIM N° 3093		MUNICIPIO		SANTA MARIA	
DESTINATÁRIO REMETENTE		MUNICIPIO		NÚMERO		001		VENCIMENTO		07/02/2019		VALOR		3.780,00	
BASE DE CÁLCULO ICMS		R\$ 0,00		VALOR ICMS		R\$ 0,00		DESCONTO		R\$ 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		R\$ 0,00	
VALOR DO FRETE		R\$ 0,00		VALOR DO SEGURO		R\$ 0,00		FRETE POR CONTA		9 - SEM FRETE		VALOR ICMS ST		R\$ 0,00	
RAZÃO SOCIAL		R\$ 0,00		DISCONTO		R\$ 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ 0,00		VALOR TOTAL PRODUTOS		R\$ 3.780,00	
ENDERECO		MUNICIPIO		CÓDIGO ANTT		R\$ 0,00		VALOR IPI		R\$ 0,00		VALOR APROXIMADO TRIBUTOS		R\$ 730,99	
MUNICIPIO		R\$ 0,00		PLACA DO VEÍC		R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA		R\$ 3.780,00		VALOR TOTAL DA NOTA		R\$ 3.780,00	

COD PROD.	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI	V.APROX. TRIBUTOS
507853	PNEU 275/80 R.22.5 X MULTIZ	-40112090	060	5405	UN	2	1.890,0000	3.780,00					730,99



VENHA O SEU PNEU  
MELHOR PREÇO, MELHOR  
CONDIÇÃO COM 55% 3/20  
NÃO NOS RESPONSABILIZAM  
MULTAS e ATRASOS.

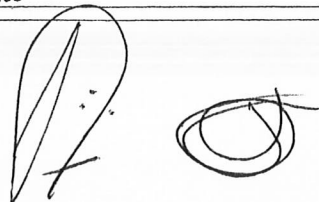
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Rebido: 24.288 Vendedor: 37 ENHR Cálculo dos impostos realizados conforme operação Presencial Horário: 16:31:24 O MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CONDIÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS MICHELIN ESTÁ DISPONÍVEL EM WWW.MICHELIN.COM.BR.

RESERVADO AO FISCO

*[Handwritten signature]*

Pag.:1		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ GONZAGA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Numero da Nota <b>10838</b>				
				Data e Hora da Emissão <b>19/03/2019 08:08</b>				
				Código de Verificação <b>wdfit-q0ip-vtfo</b>				
Competência 19/03/2019	Numero da RPS/Serie 000010872/U	Data Emissao RPS 19/03/2019	Nro. NFS-e Substituida					
Exigibilidade Exigível	Município da Prestação do(s) Serviço(s) SAO LUIZ GONZAGA / RS			Município da Incidência SAO LUIZ GONZAGA / RS				
		Nome/Razão Social <b>F. VACHILESKI E CIA LTDA</b>						
		Nome Fantasia <b>F. VACHILESKI E CIA LTDA</b>						
		Endereço <b>EST BR 285 KM 568 - INTERIOR</b>						
		Município do Prestador <b>SAO LUIZ GONZAGA/RS - CEP: 97800-000</b>						
CNPJ 93.388.031/0010-33		Inscrição Municipal 321350030		Inscrição Estadual 126/0091535				
Telefone (055) 33521870		E-mail vachileski@vachileski.com.br						
Nome/Razão Social <b>SANTA CATARINA TRANSPORTES LTDA</b>								
Endereço <b>RUA SILVA JARDIM,3093</b>								
Município SANTA MARIA/RS		CEP 97050-700		Inscrição Municipal				
CNPJ 91.411.140/0001-08		Telefone (055) 9646-7599		Inscrição Estadual ISENTO				
		E-mail NOMAIL@VACHILESKI.COM.BR						
Item	Descrição dos Serviços	Marca	Serie	DOT	Desenho	Quant.	Unit.(R\$)	Total(R\$)
01	REFORMA RECAP 275/80 R22.5 VM530L 250	CONTINENTA	L150	4415	VM530L	1	440,00	440,00
02	REFORMA RECAP 275/80 R22.5 VM530L 226	CONTINENTA	L200	3117	VM530L	1	440,00	440,00
03	CONS RAC 42			4415		1	42,00	42,00
Valor do(s) Serviço(s)(R\$) 922,00		Valor Dedução(R\$)		Descontos(R\$) 0,00		Base de Cálculo(R\$) 922,00		
Aliquota (%) 3,00		Valor do ISS (R\$) 27,66		Valor do ISS Retido(R\$)		Descontos Condicionais(R\$)		
Imposto de Renda(R\$) 0,00	PIS(R\$) 0,00	Cofins(R\$) 0,00	CSLL(R\$) 0,00		INSS(R\$) 0,00	Outras Retenções(R\$) 0,00		
Total do(s) Serviço(s)(R\$) 922,00				Total Liquido(R\$) 922,00				
Código de Classificação de Serviços <b>14.4 - RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS</b>								
VCTO: 16/04/2019 R\$: 230,50    VCTO: 14/05/2019 R\$: 230,50    VCTO: 11/06/2019 R\$: 230,50    VCTO: 09/07/2019 R\$: 230,50								
BORR MIGUEL MACHADO								
Data e Hora da Emissão: 19/03/2019 08:08								



Pag.:1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ GONZAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota  
10915Data e Hora da Emissão  
21/03/2019 07:38Código de Verificação  
df57-a2sd-8aijCompetência  
21/03/2019Número da RPS/Serie  
000010950/UData Emissao RPS  
21/03/2019

Nro. NFS-e Substituida

Exigibilidade  
ExigívelMunicípio da Prestação do(s) Serviço(s)  
SAO LUIZ GONZAGA / RSMunicípio da Incidência  
SAO LUIZ GONZAGA / RSNome/Razão Social  
F. VACHILESKI E CIA LTDANome Fantasia  
F. VACHILESKI E CIA LTDAEndereço  
EST BR 285 KM 568 - INTERIORMunicípio do Prestador  
SAO LUIZ GONZAGA/RS - CEP: 97800-000CNPJ  
93.388.031/0010-33Inscrição Municipal  
321350030Inscrição Estadual  
126/0091535Telefone  
(055) 33521870E-mail  
vachileski@vachileski.com.br

Nome/Razão Social

SANTA CATARINA TRANSPORTES LTDA

Endereço  
RUA SILVA JARDIM,3093Município  
SANTA MARIA/RSCEP  
97050-700

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual  
ISENTOCNPJ  
01.411.140/0001-08Telefone  
(055) 9646-7599E-mail  
NOMAIL@VACHILESKI.COM.BR

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Serie	DOT	Desenho	Quant.	Unit.(R\$)	Total(R\$)	
01	REFORMA RECAP 275/80 R22.5 VM530L 242	GOODYEAR		0816	VM530L	1	440,00	440,00	
02	CONS RAC 45			0816		1	45,00	45,00	
Valor do(s) Serviço(s)(R\$)		Valor Dedução(R\$)		Descontos(R\$)		Base de Cálculo(R\$)			
485,00				0,00		485,00			
Aliquota (%)		Valor do ISS (R\$)		Valor do ISS Retido(R\$)		Descontos Condicionais(R\$)			
0,00		14,55							
Imposto de Renda(R\$)		PIS(R\$)		Cofins(R\$)		CSLL(R\$)		INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

Total do(s) Serviço(s)(R\$)  
485,00Total Liquido(R\$)  
485,00

Código de Classificação de Serviços

4 - RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS

VTO: 18/04/2019 R\$: 242,50 VCTO: 16/05/2019 R\$: 242,50

CURR MIGUEL

Data e Hora da Emissão: 21/03/2019 07:38




15/06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
 Secretaria de Município de Finanças  
 Fone (55) 3217 - 4373 - www.santamaria.rs.gov.br



Série do documento  
**NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**



**Rodoauto Comercio de Pneus Ltda**  
 Rodoauto Comercio de Pneus Ltda  
 BR 392 - Urlandia  
 CEP 97070-160 - Santa Maria/RS  
 Inscrição Municipal 6099102 - CPF/CNPJ 94.477.882/0003-96

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Data de emissão da NFS-e	Código de Verificação de autenticidade	Número da Nota Fiscal  <b>14128</b>
Tributação no município	13/03/2019 16:42:00	3 CA 73 D	
Número do RPS	Série do RPS	Data de emissão do RPS	
14144	RPS - Recibo Virtual para integração	13/03/2019 16:42:00	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br/santamaria/online">http://www.issnetonline.com.br/santamaria/online</a>			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
68.789.205/0001-31	3404702	VIACAO CENTRO OESTE LTDA	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
RS 509 KM2, 4290	0		CAMOBI
EP	Cidade/Estado	Telefone	E-mail
97110-620	Santa Maria/RS	552263131	viacaocentroeste@pro.virs.com.br

**Descrição dos serviços**

RECAP 275/80R22.5 RBZY (R\$ 440,00)  
 CONCERTO RADIAL RAC 20 (R\$ 25,00)

Detalhamento da(s) parcela(s):  
 1 R\$ 155,00 12/04/2019  
 2 R\$ 155,00 13/05/2019  
 3 R\$ 155,00 11/06/2019

OSA: 333458  
 COLETA 20605  
 FICHA 34611 PNEU 275/80R22.5 GY DOT 2818 ok

Forma de pagamento: Boleto Bancario

OK

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica
3071225 - Atividade 4,00%	4,00	14.04	22-12-900 Reforma de pneumático
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Total do ISSQN
R\$ 465,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,60
			ISSQN Retido Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos							
PI\$	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>	<b>R\$ 465,00</b>
-------------------------------------	-------------------

**Informações complementares**

<br><br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIZ GONZAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota  
10888Data e Hora da Emissão  
20/03/2019 08:00Código de Verificação  
0aij-ubp5-50mg

Competência 20/03/2019	Numero da RPS/Serie 000010923/U	Data Emissao RPS 20/03/2019	Nro. NFS-e Substituida
---------------------------	------------------------------------	--------------------------------	------------------------

Exigibilidade Exigível	Município da Prestação do(s) Serviço(s) SAO LUIZ GONZAGA / RS	Município da Incidência SAO LUIZ GONZAGA / RS
---------------------------	--	--

Nome/Razão Social  
F. VACHILESKI E CIA LTDANome Fantasia  
F. VACHILESKI E CIA LTDAEndereço  
EST BR 285 KM 568 - INTERIORMunicípio do Prestador  
SAO LUIZ GONZAGA/RS - CEP: 97800-000CNPJ  
93.388.031/0010-33Inscrição Municipal  
321350030Inscrição Estadual  
126/0091535Telefone  
(055) 33521870E-mail  
vachileski@vachileski.com.brNome/Razão Social  
TRANSPORTES SALGADO FILHO LTDAEndereço  
AV BORGES DE MEDEIROS N 1098Município  
SANTA MARIA/RSCEP  
97010-080

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual  
1090139737CNPJ  
05.591.640/0001-20Telefone  
(055) 32255115E-mail  
financeiro@transportesalgadofilho.com.br

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Serie	DOT	Desenho	Quant.	Unit.(R\$)	Total(R\$)
01	REFORMA RECAP 275/80 R22.5 VT500 242	CONTINENTA	8095	FOGO	VT500	1	500,00	500,00
02	REFORMA RECAP 275/80 R22.5 VT500 235	FORMULA	2513	FOGO	VT500	1	500,00	500,00
03	CONS RAC 42		8095	FOGO		2	42,00	84,00
04	CONS RAC 45		8095	FOGO		1	45,00	45,00

Valor do(s) Serviço(s)(R\$) 1.129,00	Valor Dedução(R\$)	Descontos(R\$) 0,00	Base de Cálculo(R\$) 1.129,00
---	--------------------	------------------------	----------------------------------

Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 33,87	Valor do ISS Retido(R\$)	Descontos Condicionais(R\$)
----------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------

Imposto de Renda(R\$) 0,00	PIS(R\$) 0,00	Cofins(R\$) 0,00	CSSL(R\$) 0,00	INSS(R\$) 0,00	Outras Retenções(R\$) 0,00
-------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------------------

Total do(s) Serviço(s)(R\$)  
1.129,00Total Líquido(R\$)  
1.129,00Código de Classificação de Serviços  
14.4 - RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS

VCTO: 17/04/2019 R\$: 282,25 VCTO: 15/05/2019 R\$: 282,25 VCTO: 12/06/2019 R\$: 282,25 VCTO: 10/07/2019 R\$: 282,25

BORR CLEO HARTMANN

Data e Hora da Emissão: 20/03/2019 08:00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

Secretaria de Município de Finanças

Fone (55) 3217 - 4373 - www.santamaria.rs.gov.br



Série do documento

NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

19102



Rodoauto Comercio de Pneus Ltda  
 Rodoauto Comercio de Pneus Ltda  
 BR 392 - Urlandia  
 CEP 97070-160 - Santa Maria/RS  
 Inscrição Municipal 6099102 - CPF/CNPJ 94.477.882/0003-96

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação	Data de emissão da NFS-e	Código de Verificação de autenticidade	Número da Nota Fiscal  <b>13793</b>
Tributação no município	14/02/2019 17:28:00	B6 AE 60	
Número do RPS	Série do RPS	Data de emissão do RPS	
13808	RPS - Recibo Virtual para integração	14/02/2019 17:28:00	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.issnetonline.com.br/santamaria/online">http://www.issnetonline.com.br/santamaria/online</a>			

**Dados do Tomador de Serviços**

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
68.789.205/0001-31	3404702	VIACAO CENTRO OESTE LTDA		
Endereço		Número	Complemento	Bairro
RS 509 KM2, 4290		0		CAMOBI
EP	Cidade/Estado	Telefone	E-mail	
97110-620	Santa Maria/RS	552263131	viacaocentrooeste@pro.virs.com.br	

**Descrição dos serviços**

RECAP 215/75R17.5 RZM (R\$ 760,00)  
 CONserto RADIAL RAC 20 (R\$ 100,00)  
 CONserto RADIAL RAC 40 (R\$ 25,00)  
 RECAP 275/80R22.5 RZM (R\$ 480,00)

## Detalhamento da(s) parcela(s):

- 1 R\$ 455,00 18/03/2019
- 2 R\$ 455,00 15/04/2019
- 3 R\$ 455,00 15/05/2019

OSA: 333056  
 COLETA 20603  
 FICHA 34042 PNEU 215/75R17.5 BFGOODRICH MARCA FOGO 004 OK  
 FICHA 34043 PNEU 215/75R17.5 CONTINENTAL MARCA FOGO 1003 OK  
 FICHA 34044 PNEU 215/75R17.5 MICHELIN MARCA FOGO 0147  
 FORAM RECAPADOS 3 PNEUS COM BONUS GOODYEAR DE R\$40,00 CADA

**RODOAUTO PNEUS ENTREGUE**

Loja: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

Forma de pagamento: Boleto Bancario

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica		
3071225 - Atividade 4,00%	4,00	14.04	22.12-9/00 Reforma de pneumátic		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionadn	Deduções Base Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.365,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,60	Não	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 1.365,00

**Informações complementares**

&lt;br&gt;&lt;br&gt;

Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município de Finanças

Fone: (55) 3217-4373 - www.santamaria.rs.gov.br/

Nota Fiscal  
Eletrônica

Série do Documento  
NFS-e - Nota Fiscal de  
Serviços Eletrônica

Veísa Veículos Ltda - Matriz  
Veísa Veículos Ltda - Matriz

BR 158, 1000 - KM 323 - Cerrito  
CEP 97095-080 - Fone (55) 3220-7470 - Santa Maria - RS  
pagadoria@veisa.com.br  
Inscrição Municipal 952702 - CPF/CNPJ 87.488.847/0001-45

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação <b>Tributado no município</b>	Data de Emissão da NFS-e <b>14/02/2019 09:34:06</b>	Código de Verificação de Autenticidade <b>21 FD 26</b>	Número da Nota Fiscal <b>29745</b>
Número do RPS <b>29755</b>	Serie do RPS <b>RPS - Recibo Virtual para Integração</b>	Data de Emissão do RPS <b>14/02/2019 09:34:06</b>	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: [www.issnetonline.com.br](http://www.issnetonline.com.br)

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF <b>68.789.205/0001-31</b>	Inscrição Municipal <b>3191502</b>	Razão Social <b>VIACAO CENTRO OESTE LTDA</b>
Endereço <b>RS 509 N</b>	Número <b>4290</b>	Complemento
CEP <b>97110-620</b>	Cidade / UF <b>Santa Maria / RS</b>	Bairro <b>CAMOBI</b>
	Telefone	e-mail <b>diego.agecont@terra.com.br</b>

Local dos Serviços

Santa Maria - Rio Grande do Sul

Descrição dos Serviços

02 - RECAPAGEM 275/80 R 22,5 XZU2 230 3,09 - Vlr: 960,00  
02 - CT33R - Vlr: 48,00  
OS:0075085 Nf.Origem: 39385 Recep: 210 ALEXANDRE PERES Vendedor: 210 ALEXANDRE PERES Calculo dos impostos realizados conforme operacao Presencial Horário: 09:34:05  
\*\* 75085/ 1 230M - XZU2T - MICHELIN - 0199 - - Vlr: 480,00  
\*\* 75085/ 2 230M - XZU2T - MICHELIN - BCT03067F - - Vlr: 528,00  
Venc.to.(s): 12/03/2019 504,00 - 10/04/2019 504,00  
Vlr.Aprox.Trib: 133,56 ( 13,25 %)

OK

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município <b>3050271 - Veículos e Serviços</b>	Alíquota <b>4,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1404</b>	Cód. Nacional Atividade Econômica <b>3329599</b>			
<b>Valor Total dos Serviços</b> <b>R\$ 1.008,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 1.008,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 40,32</b>	ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

Retenções de Impostos

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	ISSQN <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

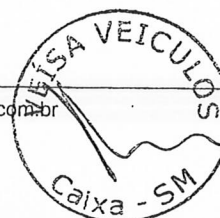
Valor Líquido da Nota Fiscal

**R\$ 1.008,00**

Informações Complementares

Não Recebido em Sistema Nota Control®  
até o vencimento, favor entrar em  
contato com (55) 3220-7423.  
Não nos responsabilizamos por  
multas e atrasos.

www.notacontrol.com.br



14/02/2019 09:35



**M2 PNEUS LTDA**  
M2 PNEUS LTDA  
CNPJ: 10.171.297/0005-35

ERS-118 (Boa Vista), 800  
CEP: 94045-340 - Bairro: Distrito Industrial  
Município: GRAVATAÍ - RS  
Telefone: (51) 30439700  
Email: gravatai@m2pneus.com.br  
Insc. Municipal: 64209

Insc. Estadual: 0570294487

Número da NFS-e

58538

Situação  
Emitido



### Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Autenticidade

0186830019139053

Data Emissão

22/03/2019

Hora Emissão

11:01:31

#### TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia

Gabardo

Razão Social

GABARDO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CPF/CNPJ

92.769.660/0001-50

Endereço

Cel Ernesto Becker

Número

Complemento

Bairro

Passo da Areia

CEP

97020-140

Cidade - Estado

SANTA MARIA - RS

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1404	8683	3.50 %	TI	460,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: RECAPAGEM 275/80R22,5 VM 530L 226 Serie:1455 DOT:2518 Fogo:1455						
1404	8683	3.50 %	TI	460,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: RECAPAGEM 275/80R22,5 VM 530L 234 Serie:1353 DOT:2616 Fogo:1353						
1404	8683	3.50 %	TI	460,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: RECAPAGEM 275/80R22,5 VM 530L 226 Serie:1456 DOT:2518 Fogo:1456						
1404	8683	3.50 %	TI	460,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: RECAPAGEM 275/80R22,5 VM 530L 234 Serie:1302 DOT:4415 Fogo:1302						

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total
1.840,00	64,40	0,00	0,00	1.840,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1404 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.

Legenda do local da prestação do serviço

8683 - GRAVATAÍ - RS

Outras Informações

TI - Tributado Integralmente

(1404) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 38/2014 de 31/03/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/04/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: <https://www.nfs-e.net>.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 247,48 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 54,28 (2.95%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

PROCON-RS-[www.rs.gov.br/proconrs](http://www.rs.gov.br/proconrs)-(51)3286-8200. Pedido Cliente.: 785123, 785125, 785124, 785126. Valor Aprox. dos Tributos: R\$0.00 (0.00%) Fonte: IBPT. Vendedores.: 53413 - SANTA MARIA (1/4 R\$460.00 Vencto:19/04/2019) - (2/4 R\$460.00 Vencto:17/05/2019) - (3/4 R\$460.00 Vencto:14/06/2019) - (4/4 R\$460.00 Vencto:12/07/2019)

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.



Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
 Secretaria de Município de Finanças  
 Fone (55) 3217 - 4373 - www.santamaria.rs.gov.br

**Nota Fiscal  
 Eletrônica**

Série de documentos:  
**NFS-e - Nota Fiscal de  
 Serviços Eletrônica**



**Rodoauto Comercio de Pneus Ltda**  
 Rodoauto Comercio de Pneus Ltda  
 BR 392 - Jrlândia  
 CEP 97070-160 - Santa Maria/RS  
 Inscrição Municipal 6099102 - CPF/CNPJ 04.477.882/0001-96

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação	Data de emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal  <b>13791</b>
<b>Tributação no município</b>	<b>14/02/2019 16:57:00</b>	<b>36 2F 11</b>	
Numero do RPS	Série do RPS	Data de emissão do RPS	
13806	RPS - Recibo Virtual para integração	14/02/2019 16:57:00	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <http://www.issnetonline.com.br/santamaria/online>

**Dados do Tomador de Serviços**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social		
92.769.660/0001-50	801202	<b>GABARDO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA</b>		
Endereço		Número	Complemento	Barro
Ernesto Becker 18		0		<b>PASSO DA AREIA</b>
CEP	Cidade-Estado	Telefone		E-mail
97020-140	Santa Maria/RS	5532123030		nfgabardo@gabardotransportes.com.br

**Descrição dos serviços**

RECAP 275/80R22.5 RZM (R\$ 440,00)  
 CONCERTO RADIAL RAC 42 (R\$ 31,00)

Detalhamento da(s) parcela(s):  
 1 R\$ 157,00 18/03/2019  
 2 R\$ 157,00 15/04/2019  
 3 R\$ 157,00 15/05/2019

**RODOAUTO PNEUS  
 ENTREGUE**  
 Loja: \_\_\_\_\_ Ass.: \_\_\_\_\_

OSA: 333098  
 COLETA 20602  
 FICHA 34148 PNEU 275/80R22.5 PIRELLE MARCA FOGO 1441 OK

Forma de pagamento: Boleto Bancario

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC 116/2003	Cod. Nacional Atividade Econômica	
3071225 - Atividade 4,00%	4,00	14.04	22.12-9/00 Reforma de pneumático	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicional	Deduções Base Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Bônus
R\$ 471,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,84	NS&

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	IRRF	IRRF	CSLL	Retenções de Impostos	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Valor Líquido da Nota Fiscal** RS 471,00

**Informações complementares**  
 <br><br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE FINANÇAS

FONE: (55) 3921-7000  
www.santamaria.rs.gov.br

NFS-e

SÉRIE DO DOCUMENTO

Nota Fiscal de  
Serviços  
Eletrônica

IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO 1 - Exigível	DATA DE EMISSÃO 22/02/2019	CODIGO VERIFICAÇÃO 8D 84 6C	NÚMERO DA NOTA FISCAL 000.005.087
NÚMERO RPS 5087	EMISSION RPS 22/02/2019	TIPO RPS 20	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: [www.issnetonline.com.br/santamaria](http://www.issnetonline.com.br/santamaria)

DADOS DO PRESTADOR

CNPJ/CPF 95.592.549/0005-52	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 729902	RAZÃO SOCIAL RENOVADORA DE PNEUS AUTO AGRICOLA LTDA - FILIAL		
NOME FANTASIA REPNEUS (FILIAL)		ENDEREÇO EST BR 392	NÚMERO 3201	COMPLEMENTO Bairro JACAREACANGA
CEP 97070160	MUNICÍPIO/UF Santa Maria - RS	TELEFONE 0552230701	EMAIL financeiro@repneus.com.br	

DADOS DO TOMADOR

CNPJ/CPF 95.598.629/0001-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 305002	RAZÃO SOCIAL EXPRESSO MEDIANEIRA LTDA		
NOME FANTASIA		ENDEREÇO R.MAURICIO S.SOBRINHO, 277	NÚMERO 27	COMPLEMENTO Bairro PATRONATO
CEP 97020440	MUNICÍPIO/UF Santa Maria - RS	TELEFONE 5532223600	EMAIL almoxarifado@expmed.com.br	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4 275/80 R 22.5 REFORMA A FRIO LISO..... R\$ 2,112.00  
 CLIENTE: 020059. PLACA: SEM-0000 KM: 0. PGTO.: PRAZO 0 + 2 (30DIAS). TJ: 0.

4201

IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

ATIVIDADE DO MUNICÍPIO 3071225	C.N.A.E. 4520004	ITEM DA LC 116/2003 1404	ALÍQUOTA 4,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 2.112,00	DESCONTO CONDICIONADO 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO 0,00	VALOR DEDUÇÕES 0,00
TOTAL ISSQN 84,48		ISSQN RETIDO Nao	

RETENÇÕES DE IMPOSTOS

PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	OUTRAS RETENÇÕES 0,00	ISSQN 0,00
-------------	----------------	--------------	------------	--------------	--------------------------	---------------

Valor Líquido da Nota Fiscal: 2.112,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

*[Handwritten signature and date: 25/02/19]*

MENSAGENS

*[Empty space for messages]*

*[Handwritten signature and circular stamp]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**SECRETARIA DE MUNICIPIO DE FINANÇAS**

FONE: (55) 3921-7000  
 www.santamaria.rs.gov.br

**NFS-e**

SÉRIE DO DOCUMENTO  
 Nota Fiscal de  
 Serviços  
 Eletrônica

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL**

ESPECIE DA OPERAÇÃO 1 - Exigível	DATA DE EMISSÃO 21/03/2019	CÓDIGO VERIFICAÇÃO 9 B0 63 2	NÚMERO DA NOTA FISCAL 000.005.166
NÚMERO RPS 166	EMIÇÃO RPS 21/03/2019	TIPO RPS 20	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: [www.issnetonline.com.br/santamaria](http://www.issnetonline.com.br/santamaria)

**DADOS DO PRESTADOR**

CNPJ/CPF 05.592.549/0005-52	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 729902	RAZÃO SOCIAL RENOVADORA DE PNEUS AUTO AGRICOLA LTDA - FILIAL	NÚMERO 3201	COMPLEMENTO	BAIRRO JACAREACANGA
NOME FANTASIA REPNEUS (FILIAL)		ENDEREÇO EST BR 392	TELEFONE 05532111234	EMAIL financeiro@repeneus.com.br	
CNPJ 97070160	MUNICÍPIO/UF Santa Maria - RS				

**DADOS DO TOMADOR**

CNPJ/CPF 95.598.629/0001-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 305002	RAZÃO SOCIAL EXPRESSO MEDIANEIRA LTDA	NÚMERO 27	COMPLEMENTO	BAIRRO PATRONATO
NOME FANTASIA		ENDEREÇO R.MAURICIO S.SOBRINHO, 277	TELEFONE 5532223600	EMAIL almoxarifado@expmed.com.br	
CNPJ 07020440	MUNICÍPIO/UF Santa Maria - RS				

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

275/80R22,5 REFORMA ZY..... R\$ 1,410.00  
 CLIENTE: 020059. PLACA: CEM-0000 KM: 0. PGTO.: PRAZO 0 + 2 (30DIAS). TJ: 0. FICHA  
 CONTROLE:19222/223/224-NUMERO FOGO:11968/11524/11598.

**DIETADO  
ESTOQUE**

**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**

IDENTIDADE DO MUNICÍPIO 3071225	C.N.A.E. 4520004	ITEM DA LC 116/2006 1404	ALÍQUOTA 4,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 1.410,00	DESCONTO CONDICIONADO 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO 0,00	VALOR DEDUÇÕES 0,00
TOTAL ISSQN 56,40			ISSQN RETIDO Nao

**RETENÇÕES DE IMPOSTOS**

PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	OUTRAS RETENÇÕES 0,00	ISSQN 0,00
<b>Valor Líquido da Nota Fiscal:</b>						<b>1.410,00</b>

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

*[Handwritten signature and date]*

**MENSAGENS**

*[Handwritten signature and date]*

*[Handwritten signature]*



Santa Maria, 26 de março de 2019.

A

Prefeitura Municipal de Santa Maria

Secretaria de Mobilidade Urbana

Prezados Senhores:

O Consórcio Operacional SIM, operador do Sistema de Transporte Público do município vem a presença de V.S<sup>as</sup>. informar o quanto segue:

- Os ônibus das empresas de transporte público urbano são isentas do pagamento de IPVA conforme legislação estadual, porém pagam anualmente o seguro obrigatório e a taxa de licenciamento de veículo, a cada semestre a taxa de vistoria da Prefeitura Municipal e de dois em dois anos a taxa de aferição dos tacógrafos e GRU/Inmetro, conforme documentos em anexo, incorrendo nos seguintes valores:

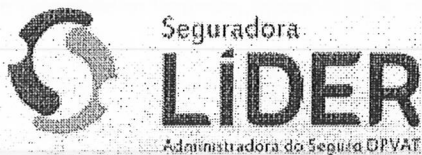
Seguro obrigatório DPVAT:...(anual).....	R\$ 37,90
Licenciamento de veículo :...(anual).....	R\$ 87,42
Vistoria Prefeitura:.....(semestral R\$76,26X2).....	R\$152,52
Aferição Tacógrafo:.....(bi anual R\$320,74/2).....	R\$160,37
GRU Inmetro:.....(bi anual R\$90,09/2).....	R\$ 45,04
TOTAL ANUAL POR VEÍCULO.....	R\$483,25
TOTAL ANUAL POR VEÍCULO SEM DPVAT.....	R\$445,35
Despesa anual com a frota:	
R\$445,35 x 235 Veículos = .....	R\$104.657,25

Atenciosamente.

  
VICTORINO ALDO SACCOL

PRESIDENTE





( / )



Buscar no site

A  
COMPANHIA ▾SEGURO  
DPVAT ▾PONTOS DE  
ATENDIMENTO  
(/Pontos-de-  
Atendimento)CENTRO DE  
DADOS E  
ESTATÍSTICAS ▾SALA DE  
IMPrensa ▾TRABALHE  
CONOSCO ▾

CONTATO ▾

## Seguro DPVAT / Pague Seguro Saiba Como Pagar

Selecione abaixo o seu Estado para consultar as regras e emitir a guia de pagamento do Seguro DPVAT. Mantenha o seu seguro em dia e garanta a sua proteção e a de qualquer cidadão, em caso de acidentes de trânsito em território nacional, seja motorista, passageiro ou pedestre.

**ATENÇÃO:** Não há desconto para pagamento antecipado do Seguro DPVAT. O valor do Seguro DPVAT é definido pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e varia apenas de acordo com a categoria do veículo.

Rio Grande do Sul (RS) ▾

### Rio Grande do Sul- Como Pagar

#### Veículos Usados ou 0Km (1º Licenciamento)

Dirija-se a um dos bancos arrecadadores apenas com o número da PLACA ou do RENAVAM do veículo e pague o prêmio do Seguro DPVAT sem necessidade de guia.

#### Confira os bancos arrecadadores:

→ Banco do Brasil (somente correntista)

→ Banrisul



→ Bradesco

→ Caixa Econômica Federal (CEF)

→ Santander








→ Sicredi

## Veículos ISENTOS do IPVA

O vencimento do prêmio do Seguro DPVAT se dará juntamente com o **emplacamento** ou no **licenciamento** anual.

### Quanto pagar? ▼

Confira o valor do Seguro DPVAT 2019, de acordo com a categoria do veículo

	TIPO DE VEÍCULO	CATEGORIA	VALOR A PAGAR EM REAIS
	Automóveis e camionetas particulares / oficial, missão diplomática, corpo consular e órgão internacional	1	16,21
	Táxis, carros de aluguel e aprendizagem	2	16,21
	Ônibus, micro-ônibus e lotação com cobrança de frete (urbanos, interurbanos, rurais e interestaduais)	3	37,90
	Micro-ônibus com cobrança de frete mas com lotação não superior a 10 passageiros e Ônibus, micro-ônibus e lotações sem cobrança de frete (Urbanos, Interurbanos, Rurais e Interestaduais)	4	25,08
	Ciclomotores	8	19,65
	Motocicletas, motonetas e similares	9	84,58
	Caminhões, caminhonetes tipo "pick-up" de até 1.500 Kg de carga, máquinas de terraplanagem e equipamentos móveis em geral (quando licenciados) e outros veículos	10	16,77

SERVIÇOS	TAXAS
<b>PRIMEIRO EMPLACAMENTO</b>	
Expedição de CRV+CRLV (até 15 anos)	R\$ 235,31
Expedição de CRV+CRLV (mais de 15 anos)	R\$ 209,46
Reserva de Placa (opcional)	R\$ 358,16
Vistoria	Verificar valores conforme tipo de veículo (1)
<b>TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE / TROCA DE MUNICÍPIO</b>	
Expedição de CRV+CRLV (até 15 anos)	R\$ 235,31
Expedição de CRV+CRLV (mais de 15 anos)	R\$ 209,46
Vistoria	Verificar valores conforme tipo de veículo (1)
Alteração de Registro	Verificar valores conforme tipo de veículo (2)
<b>ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS</b>	
Autorização	R\$ 109,49 (3)
CRV+CRLV (até 15 anos)	R\$ 235,31 (3)
CRV+CRLV (mais de 15 anos)	R\$ 209,46 (3)
EXPEDIÇÃO DE CRLV - 1ª Via (até 15 anos)	R\$ 87,42
EXPEDIÇÃO DE CRLV - 1ª Via (mais de 15 anos)	R\$ 61,58
EXPEDIÇÃO DE CRLV - 2ª Via	R\$ 109,36
EXPEDIÇÃO DE CRLV+CRV - 2ª Via	R\$ 147,88 (3)
LIBERAÇÃO RESTRIÇÃO FINANCEIRA (até 15 anos)	R\$ 235,31 (4)(5)
LIBERAÇÃO RESTRIÇÃO FINANCEIRA (mais de 15 anos)	R\$ 209,46 (4)(5)
COMUNICAÇÃO DE VENDA	R\$ 35,16
LICENÇA PARA TRÂNSITO DE VEÍCULO	R\$ 78,69

(1) Somar o valor da vistoria (1). | (2) Excom amarelo/verde/azul. | (3) Não apresentando CRV, inclui serviço de vistoria (1). | (4) Excom amarelo/verde/azul. | (5) Não apresentando CRV, inclui serviço de vistoria (1).

Vistoria (1)	Valores
Motocicletas e similares	R\$ 59,18
Veículo médio (PBT > 3.500 kg)	R\$ 78,69
Veículo pesado (PBT > 3.500 kg)	R\$ 115,03

Observação para vistoria:  
 Micro-ônibus até 16 pessoas (exceto o condutor) - veículo médio  
 Micro-ônibus > até 17 pessoas (incluindo o condutor) - veículo pesado

Alteração de Registro (2)	Até 4 anos	Mais de 4 anos
Motocicletas e similares	R\$ 91,38	R\$ 47,90
Automóveis a combustão até 100 CV, rebocadores e semirreboques médio	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Automóveis a combustão > 100 CV	R\$ 188,00	R\$ 301,00
Camionetas e caminhões (ator, rebocador e semirreboques pesado)	R\$ 249,00	R\$ 314,75
Ônibus, guincho, ônibus e motor-ônibus	R\$ 109,36	R\$ 380,10

DetranRS - em defesa da vida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

## COMPROVANTE PAGAMENTO VEÍCULO - BANRISUL

AGENCIA: 0353                      CONTA: 19.018724.0-1  
PAGTO : 26/03/2019              HORA : 15:29:47  
EQPTO : 9998                      NSU : 835396228/843128  
BANCO : 041                        DT.DÉBITO : 26/03/2019

PLACA : IWI9002                    RENAVAL: 01039185956  
EXERCICIO: 2019  
PROPRIETARIO: GABARDO TRANSPORTES COLET

DETRAN  
Licenciamento                    2019                    87,42

FENASEG  
Seguro Obrigatório 2019                    37,90

TOTAL    125,32

DECRETO ESTADUAL N° 38.694, DE 09/07/98

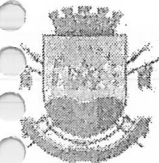
\*\*\* GUARDE O COMPROVANTE POR 05 ANOS \*\*\*

CONSULTE A REFERÊNCIA-PAGTO IPVA AL-EM  
[www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br)-PAGTO DE TRIBUTOS-  
DÉBITOS EM COBRANÇA

03604F791CCA59089621CE57F7592C5C0954

SAC: 0800 6461515    OUVIDORIA: 0800 6442200





Emissão da Guia  
 26/03/2019 09:10:42

Nosso Número  
 90789099

Responsável.: GABARDO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA  
 CPF/CNPJ....: 92769660000150  
 Endereço....: ERNESTO BECKER N°: 18  
 CENTRO 97100000 Santa Maria RS  
 Assunto.....: REQUERIMENTO TRANSPORTE Emiss. vistoria selo/Coletivo  
 Número do Processo.: 200/2019/03/17138 Identificador...: G7WCHIB  
 Data do Processo.: 26/03/2019

----- EMOLUMENTOS QUE COMPÕEM A GUIA -----

1	Taxa Requerimento Protocolo	27,73
106	Req p/emis vist/selo/Coletivo	305,06

Após o pagamento da guia, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, deverá ser protocolizada a solicitação objeto da taxa paga de segunda a sexta-feira, munido dos documentos necessários a solicitação, junto ao setor onde retirou a guia. Conforme legislação municipal vigente, o indeferimento do pedido, a formulação de novas exigências, a desistência do peticionário e a não protocolização da solicitação em até 15 (quinze) dias após o recolhimento da taxa de protocolo, não dão origem a restituição da mesma.

Autenticação Mecânica

Local de Pagamento: BANCO DO BRASIL, BANRISUL E CONVENIADOS, CAIXA E LOTÉRICAS					Vencimento: 10/04/2019
Cedente: Prefeitura Municipal de Santa Maria					Nosso Número: 90789099
Data Emissão: 26/03/2019	Documento: 2019 / 03 / 17138	Especie:	Aceite:	Data Processamento: 26/03/2019	(=) Valor do Documento: 332,79
APÓS O VENCIMENTO DEVERÁ SER RETIRADA NOVA GUIA NA CENTRAL DE ATENDIMENTO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.					(-) Desconto/Abatimento:
					(=) Valor Cobrado
Sacado: GABARDO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA 92769660000150 ERNESTO BECKER 18 CENTRO Santa Maria RS					

81650000003-8 32793853201-4 90410000000-2 00090789099-0





**REQUERIMENTO**

Acompanhe seu processo na internet:

[www.santamaria.rs.gov.br/secao/protocolo](http://www.santamaria.rs.gov.br/secao/protocolo)

Nº Processo: **200/2019/03/17138** Identificador: **G7WCHIB** Abertura.: **26/03/19**

Requerente .....: **92.769.660/0001-50 - GABARDO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**

Logradouro.....: **S ERNESTO BECKER, 18**

Bairro.....: **CENTRO** - CEP.....: **97100000**

Cidade.....: **Santa Maria** - Telefone:.....: **3212-3030**

Complemento.....:

Documento.....: **REQUERIMENTO TRANSPORTE**

**Req. p/emissão de vistoria e selo /Coletivo**

Assunto: **REQUER SELO DE VISTORIA TRANSPORTES COLETIVO**

**PREFIXOS 6041-6042-6011-6045**

*26/04 26/04 27/05 27/05*

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Santa Maria, 26 de março de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

*Vou 26/04/2019*  
*332179*  
*[Signature]*

\_\_\_\_\_  
Protocolador

*[Signature]* *[Signature]*

Santa Maria 20 de Março de 2019

Ao Senhor

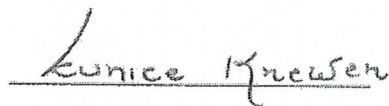
Edmilson Gabardo

Santa Maria / RS

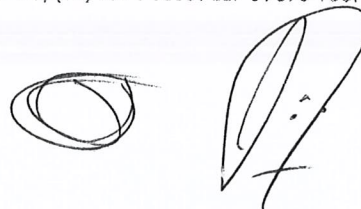
Referente: Orçamento para aferições de Tacógrafos

O valor da aferição por veículo é de R\$ 320,74 ( trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) acrescido do valor de uma GRU no valor de R\$ 90,09 (noventa reais e nove centavos), perfazendo o valor total por veículo de R\$ 410, 83 (quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos) .

O processo tem validade de 02 anos.



**KREWER TACÓGRAFOS**  
CGC 00890183/0001-88







# Mascarello

CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

---

Cascavel, 11 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
Att. Sr. João Ricardo Vargas  
Secretário de Mobilidade Urbana

Prezados senhores

Segue abaixo valores de carroceria padrão urbana ABNT 15570 Mascarello GRANVIA com 2 portas conforme solicitação:

Veículo Leve – 11,20 (chassi OF1519)	R\$ 165.900,00
Adicional para instalação de ar condicionado	R\$ 40.000,00
Veículo Pesado – 12,40 (chassi OF721)	R\$ 178.800,00
Adicional para instalação de ar condicionado	R\$ 43.000,00
Veículo Articulado – 18,60 (chassi O500MA)	R\$ 399.900,00
Adicional para instalação de ar condicionado	R\$ 60.000,00

Atenciosamente

Radanez Velho  
Representante Comercial



Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 2019.

**CG: 020/19**

À  
**P.M. DE SANTA MARIA.**  
A/C

Com referência a solicitação em 11/02/2019, informamos-lhe os preços das carrocerias dos modelos constantes na tabela abaixo, informada pela fabricante à representante comercial signatária, válida para até 31/03/2019.

Torino, 11500mm .....	R\$ 163.000,00
Torino, 13345mm .....	R\$ 213.000,00
Torino Articulado, 18660mm .....	R\$ 277.800,00

Nos preços mencionados referem-se as cotações 30366648, 30364766 e 30664880 (anexo) com ICMS 18%, sendo características detalhadas nas cotações mencionadas, não está Incluso valor de chassi, ar condicionado e local de entrega que será em Santa Maria/RS.

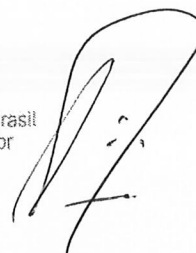
**OBSERVAÇÃO:** Todas as cotações podem sofrer variações em razão de diferentes opcionais e/ou normativas que podem ser agregados ou retirados de cada configuração de carroceria, assim como por aspectos financeiros e/ou comerciais inerentes a atividade industrial e a cada negociação específica.

Esses preços refletem o momento atual da indústria de ônibus brasileiro.

*Atenciosamente,*



**Marcopeças Com. E Representações Ltda.**





Caxias do Sul, 11 de fevereiro de 2019.

À SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA.

SANTA MARIA - RS


Prezado Senhor João Ricardo Vargas

Conforme solicitação de V.Sas., apresentamos-lhe nossas condições para o fornecimento de Carroceria de Ônibus, San Marino, marca NEOBUS, tipo urbana, modelo NEW MEGA, com 12,5 metros, e 11.270 metros, 02 portas, posto de cobrador, elevador e posto de cadeirante, 02 itinerários, sendo 01 frontal e 01 lateral.

Obs. Valores dos carros Sem Ar/condicionado.

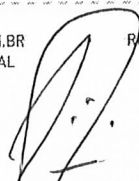
New Mega 12,500 metros	R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)
New Mega 11.270 metros	R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)

Atenciosamente,

  
REPRESENTANTE  
VOLNEI ALVES  
Gerente Regional  
(51) 8501 2257  
volnei@neobus.com.br

Volnei José Alves

SAN MARINO ÔNIBUS E IMP. LTDA.



Santa Maria, 09 de fevereiro de 2019.

À  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Mun. de Mobilidade Urbana

Prezado Secretário,

Atendendo seu ofício N°19/2019/SMU/SSS de 04 de fevereiro de 2019, sobre cotação de preço de chassi para ônibus, sem carroceria.

Chassi 15.190 OD R\$ 195.960,43


Chassi 17.230 OD R\$ 221.014,57

Todos os motores EURO 5 usam óleo diesel S10.

Sem mais,

Atenciosamente.

**PAMPEIRO Caminhões e Peças Ltda**

  
REGIS BAUERFELD  
GERENTE







Mercedes-Benz

VEISA

Veisa Veículos  
Ltda.

Santa Maria, 13 Fevereiro de 2019

À Prefeitura Municipal de Santa Maria

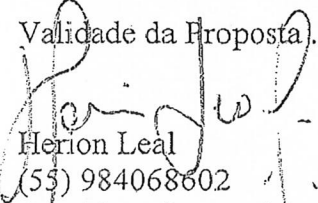
Secretária de Mobilidade Urbana

Chassi OF 1519 Euro/5/ Urbano

Principais características Motor OM-924 LA – completamente eletrônico, com unidades injetoras individuais para cada cilindro, proporciona maior economia de combustível e possui alto torque em baixas rotações. Top Brake – freio motor auxiliar, garante uma potência adicional de frenagem de 30% conjugado com o sistema borboleta, proporcionando maior segurança nas operações e aumentando a vida útil dos freios, além de permitir menos trocas de marchas, economia de combustível e aumento da velocidade média em declives, o que, conseqüentemente, reduz o tempo de viagem. Câmbio MB G 60-6/9,20 – câmbio com carcaça de alumínio, menor peso, possui 6 marchas com um novo escalonamento entre elas, proporcionando relações mais baixas de operação de 1 a 6 marchas. Painel de instrumentos – todos os veículos são equipados com tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível. Luzes de aviso – controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônicos MR e FR e de alta temperatura do líquido de arrefecimento. Freio ABS - evita que as rodas travem durante o processo de frenagem, oferecendo maior estabilidade e dirigibilidade ao veículo em situações adversas. Central Elétrica Fuse Box – proporciona ao encarregador/cliente facilidade para acrescentar seus componentes, uma vez que o sistema é modular, possui tamanho reduzido e é de fácil aquisição no mercado. Blue Tec 5 – tecnologia Mercedes-Benz que consiste em reduzir os gases contaminados, através de uma reação química com o AdBlue, em um catalisador de redução seletiva (SCR ou “Selective Catalytic Reduction”). Além do catalisador, a combustão do motor foi otimizada, o que resulta em uma queima mais eficiente de combustível e uma emissão mais limpa.

Preço Unitário.....R\$ 246.560,00 ( Duzentos e Quarente e Seis Mil e Quinhentos sessenta Reais)

Validade da Proposta.....20 Dias.

  
Herion Leal  
(55) 984068602  
Consultor Comercial  
Veisa Veiculos Ltda

87488847/0001-45

VEISA VEÍCULOS LTDA.

Veisa Veiculos Ltda BR 158 - Km 323  
BR 158 Km 323, 1000 EP 97.095-080  
Tel: (55) 3220.7400  
Fax: (55) 3220.7420 Santa Maria - RS  
Cep 97.095-080  
Santa Maria/ RS  
www.veisa.com.br



Mercedes-Benz

VEISA  
Veisa Veículos  
Ltda.

Santa Maria, 13 Fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal Santa Maria

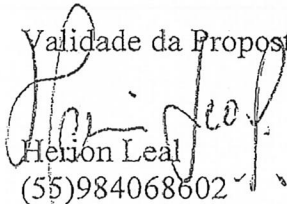
Secretária de Municipio Mobilidade Urbana

Chassi OF 1721 para ônibus Urbano

Principais características Motor OM-924 LA -- completamente eletrônico, com unidades injetoras individuais para cada cilindro, proporciona maior economia de combustível e possui alto torque em baixas rotações. Top Brake – freio motor auxiliar, garante uma potência adicional de frenagem de 30% conjugado com o sistema borboleta, proporcionando maior segurança nas operações e aumentando a vida útil dos freios, além de permitir menos trocas de marchas, economia de combustível e aumento da velocidade média em declives, o que, conseqüentemente, reduz o tempo de viagem. Câmbio MB G 85-6 – câmbio com carcaça de alumínio, menor peso, possui 6 marchas com um novo escalonamento entre elas, proporcionando relações mais baixas de operação de 1 a 6 marchas. Painel de instrumentos – todos os veículos são equipados com tacógrafo, odômetro, relógio, conta-giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios e do nível do tanque de combustível. Luzes de aviso – controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de baixo nível de líquido de embreagem, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico, de alta temperatura do líquido de arrefecimento. Freio ABS - evita que as rodas travem durante o processo de frenagem, oferecendo maior estabilidade e dirigibilidade ao veículo em situações adversas. Central Elétrica Fuse Box – proporciona ao encarregador/cliente facilidade para acrescentar seus componentes, uma vez que o sistema é modular, possui tamanho reduzido e é de fácil aquisição no mercado. Blue Tec 5 – tecnologia Mercedes-Benz que consiste em reduzir os gases contaminados, através de uma reação química com o AdBlue, em um catalisador de redução seletiva (SCR ou “Selective Catalytic Reduction”). Além do catalisador, a combustão do motor foi otimizada, o que resulta em uma queima mais eficiente de combustível e uma emissão mais limpa.

Preço Unitário.....R\$ 257.560,00 (Duzentos e Cinquenta e sete Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Validade da Proposta .....20 Dias

  
Herion Leal  
(55)984068602  
Consultor Comercial  
Veisa Veículos Ltda

87488847/0001-45

VEISA VEÍCULOS LTDA.

BR 158 - Km 323  
CEP 97.095-080  
Santa Maria - RS

Veisa Veiculos Ltda  
BR 158 Km 323, 1000  
Tel.: (55) 3220.7400  
Fax: (55) 3220.7420  
Cep 97.095-080  
Santa Maria/ RS  
www.veisa.com.br



# RELAÇÃO DA FROTA CADASTRADA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SANTA MARIA



Placa	Carroceria	Chassis	Nro. Chassis	Ano Fab.	Leve/Pesado/esp	Poñencia	condicional	articulado	Qtde Portas	Elevad	Sentado	Em pé	COMBUSTIVEL S10
1062	IGG-0168	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1620	98M384088VB117764	1997	Leve			2		43	56	
	IHL-3718	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1721	98M384073WB158030	1998	Pesado			2		55	44	
	IIM-0343	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1721	98M384073WB174614	1998	Pesado			2		55	44	
1068	IIZ-5015	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1721	98M384073XB196054	1999	Pesado			2		56	44	
	ILD-9604	MARC. TORINO GV	VOLKS 17210 OD	98WRF8DW63R305045	2003	Pesado			2		55	41	
1078	IMHY6427	INDUSCAR APACHE I	VOLKS OF 16210	9532882WXAR036739	2010	Leve			3	1	23	40	
	ILT-3944	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1417 EL	98M3840674B36901	2004	Leve			2		51	41	
	IQA-6832	MARC. TORINO GV	MB OF 1722	98M3840789B661562	2009	Pesado			2	1	49	33	
1094	LPS7677	MARC. TORINO	MB OF 1722	98M384078BB754677	2010	Pesado			3	1	38	33	
	IQA-7570	MARC. TORINO GV	MB OF 1722	98M3840789B661571	2009	pesado			2	1	49	33	
1098	IQT-7296	MARC. TORINO GV	MB OF 1722	98M384078AB708046	2010	Pesado			2	1	48	33	
	IQT-7299	MARC. TORINO GV	MB OF 1722	98M384078AB708310	2010	pesado			2	1	48	33	
1102	IRZ-3060	MARC. TORINO GV	MB OF 1722	98M384078BB789005	2011	pesado			2	1	48	33	
	ITM-1620	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1721	98M384078CB849854	2012	pesado			2	1	48	33	1
1106	IUG-2612	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1721	98M384078DB892992	2013	pesado			2	1	48	33	1
	IWR-6046	Marc Torino G6	VOLKS 17230 OD	9532G82W0FR515584	2015	pesado			2	1	46	33	1
	IYR-5292	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1721	98M3840784B058612	2017	ESPECIAL	1		2	1	48	33	1
1112	IUY-7827	COMIL - SVELTO	VOLKS 17230 OD	9532G82W6DR335099	2013	pesado			3	1	42	45	1
	IKB-1544	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840731B266883	2001	pesado			2		44	56	
2084	ILT-8279	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1417	98M3840674B368720	2004	Leve			2		39	50	
	ILT-6652	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840734B370121	2004	pesado			2		43	57	
2096	IMP-5479	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840675B440480	2005	Leve			2		39	50	
	INV-5797	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	98M3840787B525400	2007	pesado			2		44	56	
2106	IQU-8808	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	98M3840788B586452	2008	pesado			2		44	56	
2404	IQP-1186	MARC. TORINO U	MERC. BENZ OF 1722	98M384078AB891862	2010	pesado			2	1	44	56	
	IQP-2837	MARC. TORINO U	MERC. BENZ OF 1418	98M384067AB692157	2010	Leve			2	1	38	50	
2140	ITL-2318	MARC. TORINO U	MERC. BENZ OF 1721	98M384078CB849814	2012	pesado			2	1	46	54	1
	IWQ-7859	MASCARELLO ELO	VOLKS 15-190 OD	9532E82W3FR521448	2015	Leve			2	1	38	37	1
2180	IWS-3665	MARC. TORINO U	MERC. BENZ OF 1721	98M384078FB004170	2016	pesado			2	1	46	56	1
	IYN-4880	MARC. TORINO	VOLKS 17230 OD	98M384078FB004171	2018	pesado			2	1	48	37	1
3001	IQP-2401	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418 EL	98M3840674B686609	2009	Leve			2	1	38	34	
	IQP-3787	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418 EL	98M3840674B690972	2009	Leve			2	1	38	34	
3003	IQP-3755	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418 EL	98M3840674B686665	2009	Leve			2	1	38	34	
3007	IUB-7129	MASCARELLO	VOLKS - OF 15.190 EL	9532E82W1CR253852	2012	Leve			2	1	36	34	1
3008	IUB-7128	MASCARELLO	VOLKS - OF 15.190 EL	9532E82W2CR253553	2012	Leve			2	1	36	34	1
3044	IUV-6896	MASCARELLO	VOLKS - OF 15.190 EL	9532E82W3ER421316	2014	Leve			2	1	34	36	1
3045	IUV-7930	MASCARELLO	VOLKS - OF 15.190 EL	9532E82W3ER421378	2014	Leve			2	1	34	36	1
3045	IUV-7423	MASCARELLO	VOLKS - OF 17.230	9532G82W0DR353730	2014	Leve			2	1	37	41	1
	IWR-4372	MASCARELLO	VOLKS - OF 15.190 EL	9532E82W7FR521405	2015	Leve			2	1	33	35	1
3019	IWS-3630	MASCARELLO	MERC. BENZ OF 1721	98M384078FB007689	2015	pesado			2	1	44	32	1
	IKJ-1616	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840731B283943	2001	pesado			2		40	36	
3123	AJM-2137	COMIL - SVELTO	VOLKS OF 16.210	98WY2TJB3YRY09844	2000	pesado			2		38	36	
	IKA-3918	COMIL - SVELTO	VOLKS OF 16.210	98WGFY2W1R102433	2001	pesado			2		51	30	
3129	IMY-3986	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1418 EL	98M3840676B460506	2005	Leve			2		36	36	
	IML-2030	COMIL - SVELTO	VOLKS - OF 15.180	98WVR692W55R513419	2005	Leve			2		36	36	
3103	IOO-5357	COMIL - SVELTO	VOLKS - OF 15.190 EL	98WVR882W38R816679	2007	Leve			2		32	33	
3105	IPI-3781	COMIL - SVELTO	VOLKS - OF 15.190 EL	98BWB882W09R906292	2008	Leve			3	1	32	24	
3105	IPV-6638	COMIL - SVELTO	VOLKS - OF 15.190 EL	98WVR882W59R929812	2009	Leve			2	1	37	24	
1195	IJJ-4165	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M384073XB212650	1999	pesado			3		38	57	
	IJV-7991	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M384073YB230602	2001	ESPECIAL		1	3		50	91	
1196	IJV-7992	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M384073YB230607	2000	ESPECIAL		1	3		50	91	
	IKN-5057	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840732B293756	2002	pesado			3		38	59	
1206	IKP-1400	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840732B296857	2002	pesado			3		38	59	
	IKR-3559	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840732B300201	2002	pesado			3		38	59	
1209	IKS-2547	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840732B305430	2002	pesado			3		38	59	
	IKU-0571	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840732B305925	2002	pesado			3		38	59	
1210	ILC-1319	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840732B320495	2003	pesado			3		38	62	
1214	ILB-3353	MARC. TORINO	VOLKS 17210	98WRF82W52R224360	2003	pesado			3		35	61	
	ILS-9884	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840674B368866	2004	Leve			3		36	55	
1217	ILS-9902	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840674B368876	2004	Leve			3		36	55	
	ILS-1632	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840734B363695	2004	pesado			3		38	52	
1219	ILS-1618	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840734B364628	2004	pesado			3		38	52	
	ILT-9838	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840734B369574	2004	pesado			3		42	52	
1220	ILY-7832	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840734B369771	2004	pesado			3		38	52	
223	ILY-8150	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840674B384066	2004	Leve			3		36	56	
	IMC-4624	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840674B384074	2004	Leve			3		36	60	
227	IMI-6528	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1418	98M3840675B415987	2005	Leve			3		35	58	
	IMI-7967	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1418	98M3840675B416322	2005	Leve			3		35	58	
230	IMI-6208	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1418	98M3840675B416351	2005	Leve			3		35	58	
	IMI-6442	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1722	98M3840785B415772	2005	pesado			3		38	67	
234	IMI-6448	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1722	98M3840785B415777	2005	pesado			3		38	64	
	IMR-2741	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840675B445153	2005	Leve			3		36	55	
245	INU-9787	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840677B524091	2007	Leve			3		34	59	
	INU-7759	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1418	98M3840677B524085	2007	Leve			3		32	51	
247	INU-9759	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1418	98M3840677B524086	2007	Leve			3		32	51	
	INW-3241	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840677B524079	2007	Leve			3	1	30	60	
249	INW-2135	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840677B524100	2007	Leve			3	1	30	60	
	INX-2701	MARC. TORINO	VOLKS 17230 OD	98WRL82W87R717000	2007	pesado			3		35	68	
	INX-2667	MARC. TORINO	VOLKS 17230 OD	98WRL82W87R717014	2007	pesado			3		35	68	
254	IOP-4777	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1418	98M3840678B579333	2008	Leve			3		38	58	
	IKP-2361	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	98M3840732B296868	2002	pesado			3		38	63	
	ILH-3041	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1417	98M3840673B336872	2003	Leve			3		35	61	
259	IOS-7551	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840678B578370	2008	Leve			3		38	58	
	IOT-4293	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840678B578383	2008	Leve			3		38	58	
261	IOS-9757	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840678B578620	2008	Leve			3		38	58	
	IOT-4278	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840678B578641	2008	Leve			3		38	58	
263	IPQ-9625	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840679B641929	2009	Leve			3	1	29	61	
	IPQ-9627	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840679B642001	2009	Leve			3	1	29	61	
265	IPQ-9631	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840679B642718	2009	Leve			3	1	29	61	
	IPQ-9630	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1418	98M3840679B642771	2009	Leve			3	1	29	61	
267	IPQ-9937	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	98M3840789B642348	2009	pesado			3	1	32	58	
269	IPQ-9598	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	98M3840789B642491	2009	pesado			3	1	32	58	
	IPQ-9620	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	98M3840789B642493	2009	pesado			3	1	32	58	
271	IPQ-9628	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	98M3840789B642500	2009	pesado			3	1	32	58	
	IPQ-9621	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	98M3840789B642502	2009	pesado			3	1	32	58	
273	IPR-0401	MARC. TORINO	VOLKS 17230 OD	98WRL82W29R919656	2009	pesado			3	1	31	59	
	IPQ-9623	MARC. TORINO	VOLKS 17230 OD	98WRL82W29R919771	2009	pesado			3	1	31	59	
260	IQN-2359	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	98M384067AB678811	2009	Leve			2	1	38	34	
	IQQ-4684	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	98M384067AB678831	2009	Leve			2	1	38	34	
	IQQ-4660	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	98M384067AB678835	2009	Leve			2				



2	IQP-6770	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB678874	2009	Leve	177		2	1	38	34		
4293	HRO-9362	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1722	9BM3840786B488104	2006	ESPECIAL	218		1	2	1	43	79	
4294	IQP-6374	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB678833	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4295	HSI-1272	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1722	9BM3840787B545457	2007	ESPECIAL	218		1	2	1	43	79	
4296	IQP-8555	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB679068	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4298	IQP-9549	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB679089	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4300	IQP-0907	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB679101	2009	Leve	177			2	1	44	41	
4302	IQP-0852	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB679107	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4304	IQP-4475	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB679115	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4305	IQP-8545	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB679139	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4308	IQP-6373	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB682538	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4310	IQP-4603	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB682751	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4312	IQP-2250	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB682782	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4314	IQP-8572	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB682887	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4315	IQP-4630	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB683267	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4318	IQP-2293	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1418	9BM384067AB683342	2009	Leve	177			2	1	38	34	
4320	IQP-4487	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB691268	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4322	IQP-2239	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB691295	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4323	IQP-8581	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB691242	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4326	IQP-8763	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB691822	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4327	IQP-9542	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB691836	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4330	IQP-2218	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB691277	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4332	IQP-9572	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB692263	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4334	IQP-7258	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB692772	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4336	IQP-2245	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB693074	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4337	IQP-2255	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB693093	2009	Leve	218			3	1	34	59	
4340	IQP-6372	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB693099	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4341	IQP-4502	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB693890	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4344	IQP-6370	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB693903	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4345	IQP-6752	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB694002	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4348	IQP-5034	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB694005	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4350	IQP-4540	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB694010	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4351	IQP-6742	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB694015	2009	pesado	218			3	1	34	59	
4354	IQP-4555	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB694027	2009	pesado	218			2	1	37	57	
4355	IQP-2271	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB694036	2009	pesado	218			2	1	37	57	
4358	IQP-2236	MARC. TORINO G6	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB694008	2009	pesado	218			2	1	37	57	
4362	IRR-8794	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078BB769625	2011	pesado	218			2	1	37	60	
4363	IRR-8867	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078BB768626	2011	pesado	218			2	1	37	60	
4364	IRS-1362	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078BB769627	2011	pesado	218			2	1	37	60	
4365	IRR-8834	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078BB769628	2011	pesado	218			2	1	37	60	
4367	FDB-0582	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384076C8846307	2011	pesado	238			2	1	37	60	
4368	IRS-3859	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078BB769629	2011	pesado	218			2	1	37	60	
4369	KWI-4070	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB885252	2013	ESPECIAL	218		1	2	1	37	60	
4370	ITB 2519	SVELTO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078CB8844012	2012	ESPECIAL	218		1	2	1	45	39	1
4371	IXT-8628	MEGABUS	SCANIA	9BSK4X200C3699655	2011	ESPECIAL	230		1	2	1	45	39	
4372	ITG-7221	SVELTO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078CB884952	2012	pesado	218			2	1	45	36	1
4373	IXT-8629	MEGABUS	SCANIA	9BSK4X200C3699652	2011	ESPECIAL	230		1	2	1	45	36	
4374	ITG-7897	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078CB884984	2012	pesado	218			2	1	45	36	1
4375	KPJ-4938	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB903417	2013	pesado	208			2	1	45	36	
4376	ITG-7251	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078CB8849831	2012	pesado	218			2	1	46	36	1
4377	KZO-4713	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB893977	2013	pesado	208			2	1	46	36	
4378	ITK-8480	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078CB8855205	2012	pesado	208			2	1	46	36	1
4379	KPJ-8096	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB902542	2013	pesado	208			2	1	46	36	
4380	ITQ-4884	COMIL - SVELTO	VOLKS 17230	9532G82W3CR238585	2012	pesado	210			2	1	43	36	1
4381	IUC-5287	COMIL - SVELTO	VOLKS 17230	9532G82W3DR308863	2012	pesado	225			2	1	41	38	1
4382	IUF-1236	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB894194	2013	pesado	208			2	1	46	42	1
4383	KPJ-8094	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB902150	2013	pesado	208			2	1	46	42	1
4384	IFU-6955	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB894196	2013	pesado	208			2	1	46	42	1
4385	KPJ-8095	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB902520	2013	pesado	208			2	1	46	42	1
4386	IUG-2465	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB894476	2013	pesado	208			2	1	46	42	1
4387	KPJ-4937	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB894965	2013	pesado	208			2	1	46	42	1
4388	IUD-6767	MARC. TORINO	VOLKS 17230	9532G82W3DR322431	2013	pesado	225			2	1	44	41	1
4389	LQS 7409	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078DB894896	2013	pesado	208			2	1	44	41	1
4390	IUD-6769	MARC. TORINO	VOLKS 17230	9532G82W3DR322651	2013	pesado	225			2	1	44	41	1
4391	IWK-1390	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078FB989965	2015	pesado	208			2	1	46	41	1
1394	IWK-3604	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078FB989969	2015	pesado	208			2	1	46	41	1
1395	IWK-1391	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078FB989977	2015	pesado	208			2	1	46	41	1
1398	IWK-1392	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078FB989983	2015	pesado	208			2	1	46	41	1
1399	IWK-1794	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078FB989989	2015	pesado	208			2	1	46	41	1
1402	IWK-3552	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078FB989992	2015	pesado	208			2	1	46	41	1
1403	IWL-6888	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384067B000618	2015	pesado	208			2	1	46	41	1
1404	IXF-2378	Neobus	MERC. BENZ OF 1721	9BM384078EB922283	2015	ESPECIAL	208		1	2	1	40	45	1
1408	IYQ-8582	COMIL - SVELTO	VOLKS 17230	9532G82W7HR703683	2018	pesado	208			2	1	40	45	1
1409	IYK-4841	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384065JB079865	2018	pesado	208			2	1	42	38	1
1442	IYK-4867	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1724	9BM384065JB080166	2018	pesado	208			2	1	42	38	1
1443	IYM-4265	COMIL - SVELTO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384065JB080193	2018	pesado	208			2	1	42	38	1
1446	IYM-4344	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1722	9BM384065JB079611	2018	pesado	208			2	1	42	38	1
1447	IYM-4387	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384065JB079620	2018	pesado	208			2	1	42	38	1
1448	IYM-4378	MARC. TORINO	MERC. BENZ OF 1721	9BM384065JB079639	2018	pesado	208			2	1	42	38	1
1449	IYM-4282	NEOBUS	MERC. BENZ OF 1721	9BM384065JB080043	2018	pesado	208			2	1	46	37	1
1450	IYM-4357	NEOBUS	MERC. BENZ OF 1721	9BM384065JB080157	2018	pesado	208			2	1	46	37	1
1456	IYM-4298	NEOBUS	MERC. BENZ OF 1721	9BM384065JB080184	2018	pesado	208			2	1	46	37	1
1457	IYR-0124	NEOBUS	MERC. BENZ OF 1722	9BM384065KB099282	2018	pesado	208			2	1	43	28	1
15010	ILG-9772	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1417	9BM384067B3336258	2003	Leve	170			2		51	43	
15011	ILW-9753	MARC. TORINO	VOLKS 17210	9BWRP82W64R423417	2004	pesado	206			2		57	41	
15012	INL-7500	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1722	9BM3840786B506205	2006	pesado	218			2		56	35	
15013	IQO-9513	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB691270	2009	pesado	218			2	1	46	42	
15014	IML-7479	MARC. TORINO GV	VOLKS 17210	9BWRP82W05R518069	2005	pesado	206			2		57	41	
15015	IQP-0851	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB691299	2009	pesado	218			2	1	46	42	
15016	IQO-9523	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078AB691304	2009	pesado	218			2	1	46	42	
15017	ISG-8106	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078BB799887	2011	pesado	218			2	1	46	42	
15018	ITF-9647	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078CB8850356	2012	pesado	218			2	1	46	41	1
15019	ITK-3874	MARC. TORINO U	MERC. BENZ OF 1722	9BM384078CB8849816	2012	pesado	218			2	1	46	41	1
15020	IMR-8062	CIFERAL CITMAX	MERC. BENZ OF 1722	9BM3840785B443983	2005	pesado	218			2		53	36	
1502														

6000	IUP-3019	MARC. TORINO GVU	MERC.BENZ OF 1722	VOLKS 17-230 OD	9532G82W0DR336510	2013	pesado	225			2	1	43	34	1
6001	ANR-2420	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1418	MERC. BENZ OF 1418	9BM3840676B474032	2006	Leve	177			3	1	27	50	
6002	ANR-2453	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1419	MERC. BENZ OF 1419	9BM384067B474000	2006	Leve	177			3	1	27	50	
6003	ANR-2477	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1420	MERC. BENZ OF 1420	9BM3840676B474230	2006	Leve	177			3	1	27	50	
6004	ANR-2473	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1421	MERC. BENZ OF 1421	9BM3840676B474256	2006	Leve	177			3	1	27	50	
6005	ANR-4227	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1422	MERC. BENZ OF 1422	9BM3840676B474011	2006	Leve	177			3	1	27	50	
6006	IQP-2290	MARC. TORINO GV	MERC.BENZ GVU OF1722	MERC.BENZ GVU OF1722	9BM384078AB691363	2009	Pesado	218			3	1	44	46	
6007	LSP-4507	CAIO	MERC.BENZ OF 1721	MERC.BENZ OF 1721	9BM384078CB849867	2012	Pesado	208			2	1	40	39	
6008	IQP-2298	MARC. TORINO GV	MERC.BENZ GVU OF1722	MERC.BENZ GVU OF1722	9BM384078AB691376	2009	Pesado	218			3	1	46	44	
6009	IQP-2297	MARC. TORINO GV	MERC.BENZ GVU OF1722	MERC.BENZ GVU OF1722	9BM384078AB691288	2009	Pesado	218			3	1	46	44	
6010	IGY-3265	MARC. TORINO GV	MERC. BENZ OF 1620	MERC. BENZ OF 1620	9BM384087VB138234	1998	Pesado	204			3		40	80	
6011	IJJ-7049	MARC. TORINO GV	MERC.BENZ OF 1721	MERC.BENZ OF 1721	9BM384073WB172952	1999	Pesado	211			3		40	72	
6012	LQK-3092	CAIO	MERC.BENZ OF 1721	MERC.BENZ OF 1721	9BM384078CB8658447	2012	Pesado	208			2	1	40	39	
6013	IJP-9571	MARC. TORINO GV	VOLKS OF 16210	VOLKS OF 16210	9BWY2TJBXYRY08528	2000	Pesado	206			2		57	50	
6014	IMY-5809	COMIL - SVELTO	MERC.BENZ OF 1418 EL	MERC.BENZ OF 1418 EL	9BM3840676B463468	2006	Leve	177			2		48	46	
6015	INA-1635	CAIO-APACHE VIP	VOLKS 15-180 E	VOLKS 15-180 E	9BWR682W66R612686	2006	Leve	180			2		41	39	
6016	INA-1621	CAIO-APACHE VIP	VOLKS 15-180 E	VOLKS 15-180 E	9BWR682W46R612685	2006	Leve	180			2		41	39	
6017	INP-1020	MARC. TORINO	VOLKS 17-210 E	VOLKS 17-210 E	9BWRP82WX6R31559	2006	Pesado	206			2		57	55	
6018	INA-1019	MARC. TORINO	VOLKS 17-210 E	VOLKS 17-210 E	9BWRP82W06R631585	2006	Pesado	206			2		57	55	
6019	IPA-3582	MASCARELLO	MERC.BENZ GVU OF1722	MERC.BENZ GVU OF1722	9BM3840788B605898	2008	Pesado	218			3	1	42	40	
6020	IVR-5326	MARC. TORINO U	VOLKS 17-230	VOLKS 17-230	9532G82W6DR 350380	2014	Pesado	225			2	1	30	44	1
6021	IVP-5854	MARC. TORINO U	volvo B270	volvo B270	9BVT5T720DE401736	2014	Pesado	270			2	1	39	46	1
6022	IVP-5855	MARC. TORINO U	volvo B270	volvo B270	9BVT5T720DE401736	2014	Pesado	270			2	1	39	46	1
6023	IWJ-3471	MASCARELLO	VOLKS 15-190 OD	VOLKS 15-190 OD	9532E82W4FR508062	2015	Leve	185			2	1	34	38	1
6024	IWJ-3383	MASCARELLO	VOLKS 15-190 OD	VOLKS 15-190 OD	9532E82W0FR508060	2015	Leve	185			2	1	34	38	1
6025	IWI-9002	MASCARELLO	VOLKS 15-190 OD	VOLKS 15-190 OD	9532E82W5FR508068	2015	Leve	185			2	1	34	38	1
6026	IWK-8357	MASCARELLO	VOLKS 17230	VOLKS 17230	9532G82W5FR512776	2015	Leve	225			2	1	41	37	1

Placa	Carroceria	Chassis	Nro. Chassis	Ano Fab.	Leve/Pesado	ar condicionado	articulado	Qtde Portas	Elevador	Sentado	Em pé	COMBUSTIVEL S10
-------	------------	---------	--------------	----------	-------------	-----------------	------------	-------------	----------	---------	-------	-----------------

Handwritten signature and scribble in the bottom right area of the page.